

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 PARA O CREDENCIAMENTO DE USINAS DE BENEFICIAMENTO DE LEITE PARA O FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL PARA O PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS (LEI ESTADUAL Nº 16.385/2010 COM A ALTERAÇÃO ESTABELECIDADA PELA LEI ESTADUAL Nº 16.475/2010) E PARA AS AÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 4.675/2012.**

O **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, doravante denominada **SEAB**, com a participação da Secretaria de Estado da Saúde – **SESA**, Secretaria de Estado da Educação – **SEED** e Secretaria de Estado da Família e do Desenvolvimento Social – **SEDS**, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que abrirá inscrição para o **Credenciamento de Usina de Beneficiamento de Leite**, que tenha interesse em **fornecer Leite Pasteurizado Integral para o Programa Leite das Crianças**, instituído pela Lei Estadual nº 16.385/2010, com a alteração estabelecida pela Lei Estadual nº 16.475/2010, e para as ações previstas no Decreto nº 4.675/2012, consoante as condições constantes deste instrumento convocatório e seus anexos e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto nº 4.507/2009, Decreto nº 3.000/2015, Decreto nº 4.675/2012, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 9.762/2013 e Decreto nº 4.505/2016 e demais Leis Federais e Estaduais sobre licitações, bem como, pelas normas contidas nesse edital e seus anexos.

## 1. OBJETO

Constitui objeto do presente Edital o credenciamento de usinas de beneficiamento de leite para o fornecimento e distribuição de leite pasteurizado integral enriquecido destinado ao combate à desnutrição de crianças de 6 a 36 meses de idade de famílias com renda per capita não excedente a meio salário-mínimo regional do Programa Leite das Crianças e para a demanda específica do art. 2º, inciso II do Decreto nº 4.675/2012, com ênfase ao desenvolvimento da agricultura familiar e ao estímulo da organização das bacias leiteiras locais e regionais e da qualificação da produção leiteira do Estado.

1.1 São partes integrantes deste Edital, os seguintes documentos:

DOCUMENTOS	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
ANEXO I	Previsão dos pontos de recebimento/distribuição para demanda 2019/20, no âmbito da Divisão Administrativa da <b>SEAB</b> .
ANEXO II	Minuta de contrato de fornecimento e Distribuição de leite pasteurizado integral enriquecido.
ANEXO III	Requisitos para o controle de qualidade do Leite Pasteurizado Integral – <b>LPI</b> e do Leite Cru Refrigerado – <b>LCR</b> .
ANEXO IV	Declaração mensal de pagamento aos produtores rurais.
ANEXO V	Declaração referente à proposição de credenciamento Regional.
ANEXO VI	Declaração de controle de qualidade do <b>LPI</b> e <b>LCR</b> .
ANEXO VII	Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho.
ANEXO VIII	Relação dos produtores fornecedores de leite à Usina, incluindo aqueles que possuem Declarações de Aptidão ao <b>PRONAF – DAP</b> , emitidas pelas entidades

	cadastradas junto à Secretaria Especial da Agricultura Familiar – <b>SAF</b> , da Casa Civil, acompanhada de comprovantes de compra ( <b>DANFE</b> de entrada), correspondentes ao período de até 60 (sessenta) dias anteriores a data de publicação no DIOE do presente chamamento público.
<b>ANEXO IX</b>	Autorização para encaminhamento dos laudos ao <b>PLC</b> pelos laboratórios participantes.
<b>ANEXO X</b>	Declaração de Envio Regular de Amostras de <b>LCR</b> para o Laboratório da <b>RBQL/APCBRH</b> , dos últimos três meses anteriores ao credenciamento.
<b>ANEXO XI</b>	Relatório de conformidade técnica da <b>Usina</b>
<b>ANEXO XII</b>	Relação dos Documentos para o Credenciamento – “ <b>Check List</b> ”

1.2 Para fins deste Edital, as expressões abaixo correspondem aos seguintes termos:

<b>ADAPAR</b> – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná
<b>ANVISA</b> – Agência Nacional de Vigilância Sanitária
<b>APPCC</b> – Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle
<b>ART</b> – Anotação de Responsabilidade Técnica
<b>BPA</b> – Boas Práticas Agropecuárias
<b>BPF</b> – Boas Práticas de Fabricação
<b>CPF/MF</b> – Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda
<b>CNPJ/MF</b> – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda
<b>CDME</b> – Centro de Diagnóstico Marcos Enrietti
<b>CRAS</b> – Centro de Referência de Assistência Social
<b>CRF</b> – Certificado Regularidade Fiscal
<b>CTPLC</b> – Comitê Técnico do Programa Leite das Crianças
<b>CGPLC</b> – Comissão Gestora do PLC
<b>CRPLC</b> – Comissão Regional do Programa Leite das Crianças
<b>CMPLC</b> – Comissão Municipal do Programa Leite das Crianças
<b>CNDT</b> – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
<b>CONSELEITE/PR</b> – Conselho Paritário de Produtores/Indústrias de Leite do Estado do Paraná
<b>CPP</b> – Contagem Padrão em Placas
<b>CCS</b> – Contagem Células Somáticas
<b>DAP</b> – Declaração de Aptidão ao <b>PRONAF</b>
<b>DIOE</b> – Diário Oficial do Estado
<b>DANFE</b> – Documento Auxiliar a Nota Fiscal Eletrônica
<b>DESAN</b> – Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional
<b>ESD</b> – Extrato Seco Desengordurado
<b>EST</b> – Extrato Seco Total
<b>FGTS</b> – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
<b>GMS</b> – Gestão de Materiais e Serviços
<b>IN</b> – Instrução Normativa
<b>INSS</b> – Instituto Nacional do Seguro Social
<b>LACEN</b> – Laboratório Central do Estado
<b>LCR</b> – Leite Cru Refrigerado
<b>LPI</b> – Leite Pasteurizado Integral
<b>LMR</b> – Limite Máximo Recomendado

<b>MAPA</b> – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
<b>PECEBT</b> – Programa Estadual de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose
<b>PLC</b> – Programa Leite das Crianças
<b>PREMIX</b> – Composto vitamínico mineral com bisglicinato ferroso, bisglicinato de zinco, vitamina “A” e vitamina “D” e outros elementos vitamínicos e minerais a serem acrescentados pela autoridade do PLC
<b>RDC</b> – Resolução da Diretoria Colegiada
<b>RT</b> – Responsável Técnico
<b>SEAB</b> – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
<b>SAF</b> – Secretaria Especial da Agricultura Familiar
<b>SEED</b> – Secretaria de Estado da Educação
<b>SEFA</b> – Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná
<b>SESA</b> – Secretaria de Estado da Saúde
<b>SEJUF</b> – Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho
<b>SID</b> – Sistema Integrado de Documentos
<b>SIM / POA</b> – Serviço de Inspeção Municipal / Produtos de Origem Animal
<b>SIP / POA</b> – Serviço de Inspeção do Paraná/Produtos de Origem Animal
<b>SIF / POA</b> – Serviço de Inspeção Federal / Produtos de Origem Animal
<b>SISBI / POA</b> – Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal
<b>SNG</b> – Sólidos Não gordurosos
<b>ST</b> – Sólidos Totais
<b>TAA</b> – Termo de Apreensão de Amostra
<b>UFPR</b> – Universidade Federal do Paraná
<b>USINA</b> – Usina de Beneficiamento de Leite
<b>VISA</b> – Vigilância Sanitária

**1.3** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da vigência do presente Edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente ato convocatório. A impugnação com seus fundamentos deverá ser protocolada na Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná, dirigidos ao Coordenador da Comissão de Credenciamento e endereçados à **SEAB**, Rua dos Funcionários, nº 1.559, Cabral, Curitiba, PR, acessível pelo telefone (41) 3313-4708/4706, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, ou pelo endereço eletrônico: [credenciamentopl@seab.pr.gov.br](mailto:credenciamentopl@seab.pr.gov.br)

## **2. DAS CARACTERÍSTICAS DO LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL – LPI**

**2.1** Será adquirido Leite Pasteurizado Integral com teor mínimo de 3% (três por cento) de gordura e acrescido de Premix Vitamínico Mineral fornecido pelo PLC, nos termos especificados no item 1.3 do anexo III e demais características conforme os requisitos de qualidade definidos na tabela 1:

**Tabela 1 – Características do Leite Pasteurizado Integral – LPI**

ITEM	REQUISITOS	LIMITES
01	Transporte	Até 7 °C
02	Gordura (g/100 g)	3,0 (mínimo)
03	Acidez (g de Ácido Láctico/100ml)	0,14 a 0,18
04	Densidade relativa a 15/15°C(g/ml)	1,028 a 1,034
05	Índice Crioscópico	-0,530°H a -0,555°H
06	Sólidos Não Gordurosos (g/100 g)	8,4 (mínimo)
07	Proteína (g/100 g)	2,9 (mínimo)
08	Fosfatase Alcalina	Negativa
09	Peroxidase	Positiva
10	Coliformes a 45 °C – (NMP/ml)	Máximo 4,0
11	Salmonella spp/25 ml	Ausência (vide item 2.3)
12	Resíduos (químicos e contaminantes)	Ausência (vide item 2.3)

**2.2** O **LPI** será envasado em sacos plásticos, rotulados conforme orientação do **PLC** e da legislação vigente, contendo 1.000 ml e peso entre 1.028 a 1.034 gramas, transportado na temperatura pré-estabelecida no item 01 da tabela acima, em veículo apropriado e com Licença Sanitária, contendo a logomarca do **PLC**, em ambiente higiênico e isotérmico, dotado de unidade frigorífica, com os sacos plásticos acondicionados em caixas plásticas, cada qual com no máximo 10 (dez) unidades.

**2.3** Entende-se “Ausência” (a) qualitativamente, o resultado negativo, satisfatório ou em conformidade ao LMR da análise qualitativa; (b) quantitativamente, o resultado da análise quantitativa realizada pelo LACEN/SESA que atender aos requisitos de qualidade fixados em Lei Federal, pelo MERCOSUL e (ou) pelo *Codex Alimentarius*, nessa ordem.

**2.3.1** Em situações excepcionais, a embalagem e o veículo que transporta o leite para o **PLC** poderão ser utilizados para comunicação educacional e institucional de campanhas ou informações de utilidade pública, em conformidade com as orientações do **PLC**.

**2.4** Durante o processo que precede a pasteurização do leite, a **USINA** deverá adicionar aditivo PREMIX composto de bisglicinato ferroso, bisglicinato de zinco, vitamina “A” e vitamina “D” e outros elementos vitamínicos e minerais a serem acrescentados pela autoridade do **PLC** na proporção e conforme as recomendações do fabricante do aditivo e às exigências do **PLC**.

**2.5** O PREMIX será adquirido pela SEAB e repassado à USINA, que deverá retirá-lo na sede do Núcleo Regional da SEAB que atende o município no qual a USINA tem sua sede.

**2.6** As embalagens de leite danificadas e/ou fora de padrão ou que, por qualquer motivo, venham a comprometer o volume ou a qualidade do leite fornecido ao **PLC**, deverão ser substituídas de imediato pela **USINA**, sem ônus para a SEAB.

**2.7** Os critérios relacionados à qualidade do **LPI**, dispostos no **ANEXO III** do presente Edital, deverão ser observados pela **USINA** durante a vigência do contrato.

**2.8** Visando o monitoramento da qualidade do leite e a Segurança Alimentar e Nutricional do público-alvo do **PLC**, dos processos de produção do leite nas propriedades rurais, na sua usinagem e na distribuição do **LPI**, será solicitado da Usina ou do seu **RT**, a comprovação do uso e aplicação de **BPA** na produção do **LCR** e a comprovação da adoção do Programa de Autocontroles e **APPCC**, sempre que demandado pelo **PLC**.

**2.9** Entende-se por adoção dos Programas de Autocontroles, a elaboração, a aplicação, o registro, a verificação e a revisão de métodos de controles de processo através das **BPF**, visando a qualidade, sanidade, identidade e inocuidade do produto final.

### 3. DA QUALIDADE DO LEITE CRU REFRIGERADO – LCR

**3.1** Os critérios de qualidade do **LCR** deverão atender a legislação vigente, observando-se, no mínimo, os seguintes requisitos e limites, nos termos da tabela 2:

**Tabela 2 – Características do Leite Cru Refrigerado – LCR**

Nº	REQUISITOS	LIMITES
01	Temperatura do LCR (°C)	I – No resfriador na propriedade rural e no tanque comunitário: Máximo 4,0 °C. Temperatura obtida até três horas após cada ordenha. II – Transportado (coleta a granel) e posto na USINA a no máximo a 7,0 °C (sete graus Celsius), admitindo-se, excepcionalmente, o recebimento até 9,0 °C.
02	Gordura, g/100 g	3,0 (mínimo)
03	Proteínas (g/100 g)	2,9 (mínimo)
04	Lactose Anidra (g/100 g)	4,3 (mínimo)
05	Sólidos Totais (g/100 g)	11,4 (mínimo)
06	Sólidos Não Gordurosos – SNG (g/100 g)	8,4 (mínimo)
07	Teste Álcool/Alizarol, v/v, na propriedade rural.	72%
08	Acidez (g de ácido láctico/100ml)	0,14 a 0,18
09	Densidade relativa a 15/15°C(g/ml)	1,028 a 1,034
10	Índice Crioscópico	-0,530 <sup>o</sup> H a -0,555 <sup>o</sup> H
11	Contagem Padrão em Placas – CPP (UFC/ml)	300.000 (máximo)
12	Contagem Células Somáticas – CCS (CS/ml)	500.000 (máximo)
13	Resíduos (químicos e contaminantes)	Ausência
14	– Inibidores de crescimento microbiano – Neutralizantes da Acidez – Reconstituintes da Densidade	Ausência

**3.2** Os critérios relacionados à qualidade do **LCR** dispostos no **ANEXO III** do presente Edital

deverão ser observados pela **USINA** durante a vigência do contrato.

#### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

##### 4.1 EXIGÊNCIAS

**4.1.1 USINA** interessada em participar do credenciamento deverá atender, além das especificações constantes no presente Edital e seus Anexos, os seguintes itens:

**4.1.1.1** Não ter sido declarada suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná.

**4.1.1.2** Não ter em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico servidor de qualquer órgão ou entidade pública.

**4.1.2** Na vigência do presente edital, a **USINA** que cumprir todas as exigências do mesmo, poderá ser credenciada a qualquer tempo, com a sua eventual contratação.

**4.1.3 USINA** deverá assumir o compromisso de investir na melhoria da qualidade da produção leiteira dos produtores que a ela fornecem **LCR** mediante assistência técnica e remunerá-los pela qualidade da matéria-prima que fornecerem.

**4.1.4 A USINA** deverá ter sede administrativa e industrial no Estado do Paraná.

**4.1.5 A USINA** deverá captar a produção leiteira no território do Estado do Paraná.

**4.1.6 A USINA** deverá atender as exigências do **PLC**, do presente **Edital**, das Instruções Normativas nºs 76 e 77 – MAPA, publicado em 30/11/2018 ou da Instrução Normativa que vier substituí-la, e da **RDC** nº 12/2001 da **ANVISA** ou outra que vier substituí-la, incluindo as Resoluções do CONSELEITE/PR.

**4.1.7 A USINA** deverá possuir estrutura de beneficiamento e armazenamento do **LPI**, devidamente autorizadas pelo Serviço de Inspeção competente e os meios de transporte adequados, suficientes para atender às demandas contratadas, conforme os pontos de recebimento e distribuição constantes no **ANEXO I** deste Edital.

#### 5. DO CREDENCIAMENTO

**5.1** A partir da publicação do presente instrumento convocatório e durante a sua vigência é possível o credenciamento da **USINA** interessada, consoante ao inciso III, do art. 25, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**5.2 A USINA** deverá indicar as regiões em que pretende fornecer e distribuir o **LPI**, conforme o **ANEXO V**, observando as Divisões Administrativas Regionais da **SEAB**.

**5.3** Às usinas credenciadas é possível, a qualquer tempo, rescindirem o credenciamento notificando a SEAB com 3 dias de antecedência.

**5.4** A Usina credenciada que deixar de ter interesse de ser contratada pela SEAB deverá

denunciar o credenciamento formalmente e requerer à SEAB o seu descredenciamento, em atenção aos artigos 17 e 22 do Dec. Est. nº 4.507/2009, sem prejuízo do cumprimento de eventual contrato que tenha assumido e das responsabilidades a ele atreladas.

## 6. DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO

6.1 Cumpre à **USINA** apresentar os seguintes documentos:

6.1.1 Certificado de Registro no Serviço de Inspeção a que estiver submetida (**SIF/SIP/SIM/SISBI**) e, caso a **USINA** esteja registrada no **SIM**, cópia da respectiva legislação municipal.

6.1.2 Inscrição no **CNPJ/MF**.

6.1.3 Ato constitutivo e contratos sociais atualizados, acompanhados de documento que identifique os atuais administradores, na hipótese de se tratar de sociedade empresarial.

6.1.4 Atos constitutivos (Ata de Constituição, Estatuto Social, Ata de Eleição e de Posse) registrados no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na hipótese de se tratar de sociedade não empresarial (cooperativa, associação e outras).

6.1.5 A **ART** vigente e homologada pelo órgão de fiscalização do exercício profissional.

6.1.6 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **USINA**, na forma da lei.

6.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

6.1.8 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao FGTS.

6.1.9 Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Classe do respectivo responsável técnico, com comprovante de quitação da anuidade vigente da referida certidão.

6.1.10 Termo de Compromisso de Fornecimento e Distribuição de Leite Pasteurizado Integral para o Programa Leite das Crianças, referente à proposição de Credenciamento, observando-se as Sedes Administrativas Regionais da **SEAB**, na forma do **ANEXO V**.

6.1.11 Declaração de que realiza os controles de qualidade do **LCR** e **LPI** fornecido e distribuído ao PLC, conforme o modelo do **ANEXO VI**.

6.1.12 Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme o **ANEXO VII**.

6.1.13 Relação em **ORDEM ALFABÉTICA**, por município e agrupados por região administrativa da SEAB, dos produtores que fornecem leite à USINA, inclusive daqueles que possuem Declarações de Aptidão ao **PRONAF – DAP** emitidas pelas entidades cadastradas junto à Secretaria da Agricultura Familiar – **SAF** da Casa Civil, conforme modelo do **ANEXO VIII**, acompanhada das DANFE de entrada – Código-0-, compreendidas no período de até

**60 (sessenta)** dias anteriores à data da publicação do presente Edital no DIOE e pelas quais se comprovam as compras de **LCR**.

**6.1.14** Autorização da Usina aos laboratórios para fornecimento de cópia de envio dos laudos individuais de análise de leite, apresentados pelos produtores ao PLC, conforme modelo do **ANEXO IX**.

**6.1.15** Declaração de que a **USINA** regularmente envia as amostras de **LCR** ao laboratório da **RBQL/APCBRH**, conforme modelo do **ANEXO X**.

**6.1.16** Relatório de Conformidade Técnica da Usina, conforme o modelo do **ANEXO XI**.

**6.1.17** Check list, conforme o modelo do **ANEXO XII**.

**6.2** Os documentos deverão ser apresentados em original ou em fotocópias, salvo os obtidos pela Internet, observado o prazo de validade, podendo a qualquer momento ser solicitada a comprovação da autenticidade das cópias.

**6.3** As certidões emitidas via Internet em endereço oficial eletrônico terão as suas autenticidades confirmadas pela **SEAB**, por ocasião da análise documental da postulante ao credenciamento.

**6.4** A apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal – CRF instituído pelo art. 6º do Dec. Est. nº 9.762/2013 supre a apresentação dos documentos informados nos itens 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8 e 6.1.12 do Edital.

## 7. VIGÊNCIA

**7.1** A vigência do presente Edital de Chamamento Público para o credenciamento de Usinas é de 12 (doze) meses contados a partir do décimo quinto dia útil da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, admitindo prorrogação por interesse da Administração, observando o disposto no art. 4º do Dec. Est. nº 4.507/2009.

**7.2** As usinas interessadas deverão apresentar à Comissão de Credenciamento da SEAB os documentos exigidos no **item 6** deste Edital a partir do décimo sexto dia útil contado da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado até o vigésimo dia útil, data a partir da qual a SEAB definirá as Usinas pré-qualificadas à celebração dos contratos de fornecimento de leite integral pasteurizado e enriquecido para o PLC, nos termos do presente Edital.

**7.3** A Comissão de Credenciamento analisará a documentação de pré-qualificação das Usinas interessadas no prazo não excedente a 30 (trinta) dias corridos de seu recebimento, acrescido do número de dias úteis que a elas tiver concedido para esclarecimentos, retificações ou complementações da documentação.

**7.4** Na vigência do presente Edital, qualquer **USINA** interessada poderá requerer seu credenciamento mediante apresentação dos documentos de pré-qualificação exigidos no item 6.2 e atendidos nos demais requisitos deste Edital.

**7.5** Na vigência do Edital, a SEAB poderá manifestar e divulgar pelo órgão de Imprensa Oficial e por mensagens encaminhadas aos endereços eletrônicos fornecidos no credenciamento o interesse de contratar Usinas credenciadas, observadas as disposições do presente Edital.



## 8. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1 A **USINA** interessada no credenciamento deverá encaminhar os documentos preferencialmente digitalizados exigidos no **item 6** e relacionados no **ANEXO XII**, salvos em pdf, em arquivos com tamanho máximo de 100mb, inseridos em um pen-drive.

Obrigatoriamente cada DAP deverá estar na sequência da sua respectiva DANFE de habilitação. Os arquivos deverão ser salvos separadamente conforme relação do anexo XII (um arquivo para cada documento).

Os documentos digitalizados deverão ser entregues no Núcleo Regional da SEAB correspondente da sede administrativa das Usinas interessadas de beneficiamento de leite.

Caso a Usina esteja impossibilitada em enviar digitalmente, poderá entregar todos os documentos de forma física.

Os arquivos contendo os documentos digitalizados ou os documentos físicos deverão ser entregues no Núcleo Regional da SEAB, conforme os endereços abaixo:

### I – DESTINATÁRIOS:

#### **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB**

Rua dos Funcionários nº 1.559, Bairro Cabral  
CEP 80.035-050 – Curitiba – PR  
Telefones (41) 3313-4710/4708

#### **NÚCLEO REGIONAL SEAB DE APUCARANA**

Rua Doutor Munhoz da Rocha, 51 – Bairro Barra Funda  
Telefone/Fax: (43) 3422-7822  
CEP: 86800-010  
Apucarana – PR

#### **NÚCLEO REGIONAL SEAB DE CAMPO MOURÃO**

Avenida João Bento, 1899  
Telefone/Fax: (44) 3525-1410  
CEP: 87300-030  
Campo Mourão – PR

#### **NÚCLEO REGIONAL SEAB DE CASCAVEL**

Rua Antonina, 974 – Centro  
Telefone: (45) 2101-4998 – Fax: (45) 2101-4997  
CEP: 85812-040  
Cascavel – PR

#### **NÚCLEO REGIONAL SEAB DE CIANORTE**

Avenida Dr. José Roberto Furquim de Castro, 185 – Zona 01  
Telefone/Fax: (44) 3619-1600  
CEP: 87200-000  
Cianorte – PR

**NÚCLEO REGIONAL SEAB DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

Avenida Minas Gerais, 1351  
Telefone: (43) 3520-3700 – Fax: (43) 3520-3702  
CEP: 86300-000  
Cornélio Procópio – PR

**NÚCLEO REGIONAL SEAB DE CURITIBA**

Rua dos Funcionários, 1560 – Cabral  
Telefone: (41) 3313-4090 – Fax: (41) 3313-4089  
CEP: 80035-050  
Curitiba – PR

**NÚCLEO REGIONAL SEAB DE DOIS VIZINHOS**

Rua Souza Naves, 77  
Telefone: (46) 3536-8255  
CEP: 85660-000  
Dois Vizinhos – PR

**NÚCLEO REGIONAL SEAB DE FRANCISCO BELTRÃO**

Rua Bahia, 57  
Telefone: (46) 3211-3544  
CEP: 85605-270  
Francisco Beltrão – PR

**NÚCLEO REGIONAL SEAB DE GUARAPUAVA**

Rua Vicente Machado, 1827 – Centro  
Telefone/Fax: (42) 3303-2100  
CEP: 85010-260  
Guarapuava – PR

**NÚCLEO REGIONAL SEAB DE IRATI**

Rua Doutor Correia, 100 – Centro  
Fone/Fax: (42) 3421-3500  
CEP: 84500-000  
Irati – PR

**NÚCLEO REGIONAL SEAB DE IVAIPORÃ**

Avenida Souza Naves, 2410  
Telefone e Fax: (43) 3472-4866  
CEP: 86870-000  
Ivaiporã – PR

**NÚCLEO REGIONAL SEAB DE JACAREZINHO**

Rua do Rosário, 641

Telefone/Fax: (43) 3527-2311

CEP: 86400-000

Jacarezinho – PR

**NÚCLEO REGIONAL SEAB DE LARANJEIRAS DO SUL**

Rua Diogo Pinto, 1320 – Esquina com Rua 7 de setembro

Telefone(s): (042) 3635-8250 – 3635-2379

CEP: 85301-390

Laranjeiras do Sul – PR

**NÚCLEO REGIONAL SEAB DE LONDRINA**

Rua Palheta, 103 – Bairro Aeroporto

Telefone: (43) 2104-7900

CEP: 86038-080

Londrina – PR

**NÚCLEO REGIONAL SEAB DE MARINGÁ**

Rua Artur Thomas, 410

Telefone e Fax: (44) 2103-5850

CEP: 87013-250

Maringá – PR

**NÚCLEO REGIONAL SEAB DE PARANAGUÁ**

Avenida Coronel José Lobo, 218 – Oceania/Costeira

Telefone: (41) 3427-6350

CEP: 83203-280

Paranaguá – PR

**NÚCLEO REGIONAL SEAB PARANAVAÍ**

Rua Antônio Felipe, 2686 – Jardim Ouro Verde

Telefone: (44) 3423-1919

CEP: 87704-030

Paranavaí – PR

**NÚCLEO REGIONAL SEAB PATO BRANCO**

Rua Silveira Martins, 456 – Bairro Brasília

Telefone/Fax: (46) 3309-2100

CEP: 85504-020

Pato Branco – PR

**NÚCLEO REGIONAL SEAB DE PITANGA**

Rua Duque de Caxias, 517

Telefone: (42) 3646-2212 - (42) 3646-2846

CEP: 85200-000

Pitanga – PR

**NÚCLEO REGIONAL SEAB DE PONTA GROSSA**

Rua Nestor Guimarães, 166 – Vila Estrela

Telefone e Fax: (42) 2102-2744

CEP: 84040-130

Ponta Grossa – PR

**NÚCLEO REGIONAL SEAB DE TOLEDO**

Avenida Parigot de Souza, 4300 – Vila Santa Maria

Telefones: (45) 2103-5163 – Fax: (45) 3277-1219

CEP: 85903-170

Toledo – PR

**NÚCLEO REGIONAL SEAB DE UMUARAMA**

Rodovia PR 323 KM 303 – Parque de Exposições Dário Pimenta Nóbrega

Telefones: (44) 3361-1331 (44) 3361-1323 (44) 3361-1328

CEP: 87500-000

Umuarama – PR

**NÚCLEO REGIONAL SEAB DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Professora Amazília, 747

Telefone: (42) 3521-3800

CEP: 84600-000

União da Vitória – PR

**II – REMETENTE:**

Nome da **USINA** sem abreviatura, **conforme registro no CNPJ/MF**

Endereço completo.

**9. DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

**9.1** A Comissão de Credenciamento avaliará os documentos de habilitação e o cumprimento, pelas USINAS interessadas, das demais regras do presente Edital, decidindo-as pré-qualificadas quando conformes e cumpridos.

**9.2** O resultado da pré-qualificação será divulgado no **DIOE** e nos sítios eletrônicos da **SEAB** ([www.seab.pr.gov.br](http://www.seab.pr.gov.br)) e do **PLC** ([www.pr.gov.br/leite](http://www.pr.gov.br/leite)) em prazo não excedente a 5 (cinco) dias úteis da data de conclusão dos trabalhos da Comissão de Credenciamento.

**9.3** Da decisão da Comissão de Credenciamento de pré-qualificar as Usinas que verificou atenderem as condições do presente Edital caberá recurso, sem efeito suspensivo, dirigido ao Secretário da Agricultura e do Abastecimento e protocolizado no Sistema Integrado de Documentos – SID no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da publicação no DIOE.

**9.4** A Comissão de Credenciamento apreciará o recurso em até 5 (cinco) dias úteis contados da

data de seu protocolo e o remeterá ao Secretário da Agricultura e do Abastecimento, acompanhado de parecer, na hipótese de manter a sua decisão, ainda que somente em parte.

**9.5** O Secretário da Agricultura e do Abastecimento, deliberará sobre recurso no prazo não excedente a 5 (cinco) dias úteis e promoverá a publicação da decisão no DIOE e nos sítios eletrônicos da SEAB ([www.seab.pr.gov.br](http://www.seab.pr.gov.br)) e do PLC ([www.pr.gov.br/leite](http://www.pr.gov.br/leite)) em até 2 (dois) dias úteis contados da sua decisão.

**9.6** A USINA habilitada na pré-qualificação pela Comissão de Credenciamento será declarada credenciada e na vigência do Edital de Chamamento Público apta para contratar o fornecimento de leite pasteurizado integral para os fins do PLC ao Estado do Paraná.

**9.7** Na vigência do Edital de Credenciamento, incluídas suas republicações, a SEAB poderá convocar por ofício as USINAS credenciadas para nova análise de documentação, ocasião que exigirá os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando de sua pré-qualificação.

## **10. DA CONVOCAÇÃO DAS USINAS PARA ALOCAÇÃO DOS VOLUMES DE LPI PARA ATENDER AS DEMANDAS**

**10.1** Publicada a relação de USINAS declaradas credenciadas, a SEAB as convocará para participarem das sessões públicas regionais de alocação de demandas para serem atendidas as necessidades regionais de LPI descritas no anexo I, acrescidas às geradas pelo Decreto Estadual nº 4.675/2012, a considerar os compromissos de fornecimento e distribuição de LPI declarados pelas usinas credenciadas (anexo V) e os critérios de alocação estabelecidos no item 10.2 deste Edital.

**10.1.1** O ato de convocação das Usinas credenciadas para a sessão pública regional de alocação informará:

- a) a quantidade de LPI necessária para atender a necessidade regional, nos termos do previsto do Anexo I e valores estimados na contratação;
- b) a relação das Usinas credenciadas para fornecer LPI aos pontos previstos no anexo I situados nos municípios da região atendida pelo Núcleo Regional da SEAB, a considerar a Declaração de que trata o Anexo V e o número de produtores de leite com DAP e DANFE (Anexo VIII);
- c) cronograma de atividades, local, data e hora de início da sessão pública regional da alocação da demanda de LPI;
- d) outras informações respeitantes à sessão pública regional de alocação de demanda.

**10.1.2** A SEAB expedirá a convocação de modo que alcance as Usinas credenciadas convocadas com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de realização da sessão pública regional de alocação de demanda.

**10.1.3** A participação das Usinas credenciadas às sessões públicas regionais de alocação de demandas para quais forem convocados é condicionada ao atendimento de todos os requisitos de habilitação informados no item 5 do presente Edital.

**10.1.4** A Usina credenciada que não comparecer à sessão pública regional de alocação de demanda para qual foi convocada ou que declarar a impossibilidade de atender a demanda à qual se compromissou pela Declaração de que trata o Anexo V, deverá encaminhar à

Comissão de Credenciamento as respectivas justificativas em prazo máximo de 1 (um) dia útil antes do início da referida sessão.

**10.1.5** A Comissão de Credenciamento analisará as justificativas porventura apresentadas pela Usina credenciada para não participar da sessão pública regional de alocação de demanda ou para não cumprir o compromisso de fornecimento e distribuição de LPI a que se refere o Anexo V e no prazo não superior a 2 (dois) dias úteis participará à Usina convocada de sua decisão de aceitar ou não as justificativas.

**10.1.6** A Usina credenciada que não justificar o não comparecimento à sessão pública regional de alocação de demanda para qual foi convocada ou que declarar a impossibilidade de atender à demanda à qual, pela Declaração que trata o Anexo V, se compromissara ou cujas respectivas justificativas não foram aceitas pela Comissão de Credenciamento, sujeita-se as seguintes penalidades, aplicadas em resultado de processo administrativo específico que assegure a ampla defesa a considerar o número de ocorrências na vigência do presente Edital, a saber:

**10.1.6.1** As usinas que se declararem impedidas e não tiverem acolhimento das justificativas apresentadas em três instâncias, não terão novas atribuições de demandas.

**10.1.6.2** Havendo segunda declaração de impossibilidade de atender a demanda cujas justificativas, casos apresentados, não foram acolhidas pela Comissão de Credenciamento da **SEAB**, a **USINA** terá suspenso o direito de participar de duas sessões de alocação de cotas, a saber: a que se anunciou impossibilitada de atender a demanda a qual se compromissou e a subsequente.

**10.1.6.3** Havendo terceira declaração de impossibilidade de atender a demanda cujas justificativas, caso apresentadas, não forem acolhidas pela Comissão de Credenciamento da **SEAB**, a **USINA** será descredenciada e impedida de participar do credenciamento de que trata o presente Edital de Chamamento Público.

**10.1.7** A Usina credenciada que na data da convocação à sessão pública regional de alocação de demanda não preencher as condições de habilitação poderá saná-las até a data da realização da sessão, comprovando-o pela apresentação dos devidos documentos ou, no caso de certidões de regularidade com as fazendas, INSS e FGTS, mediante consulta online pela rede mundial de computadores, sob pena de não poder participar do evento ou de fornecer e distribuir LPI ao PLC.

**10.1.8** As deliberações havida nas sessões públicas regionais de alocação de demandas deverão ser consignadas em atas específicas, firmadas por todos os representantes ou prepostos das Usinas credenciadas convocadas presentes, mantidas acessíveis no sítios eletrônicos da SEAB e PLC.

**10.1.9** O resultado das sessões públicas regionais de alocação de demanda de LPI serão homologadas pelo Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento por meio de Termos de Homologação da Alocação de Demanda, ato administrativo que possibilitará as contratações.

**10.1.10** A convocação, a alocação de demanda na sessão pública regional e a publicação do Termo de Homologação de que trata o item 10.1.9 não implicam no dever da

Administração pública efetivar a contratação do fornecimento e distribuição de LPI junto à Usina credenciada convocada.

**10.1.11** Havendo nova alocação de demanda, ocorrerá a convocação geral das **USINAS** credenciadas, respeitando-se a Divisão Administrativa Regional da **SEAB**, ocasião em que a nova credenciada participará do respectivo rateio.

**10.1.12** A alocação ou a realocação de demanda de leite pasteurizado integral será ofertada às demais usinas credenciadas estabelecidas no Estado do Paraná quando não houver interesse daquelas sediadas ou atuantes nos municípios da região administrativa do respectivo Núcleo Regional da SEAB.

## 10.2 DA ALOCAÇÃO DOS VOLUMES DE LPI PARA ATENDER AS DEMANDAS

### 10.2.1 Dos Critérios de Alocação das Demandas Regionais

**10.2.1.1** Do volume de LPI para atender as necessidades do conjunto de municípios que compõem cada região administrativa da SEAB, apurado da previsão de LPI relacionada e detalhada no Anexo I.

**I – 60 %** (sessenta por cento) constituirão as **COTAS PRIORITÁRIAS**, divididas igualmente entre as **USINAS** credenciadas e sediadas nos municípios que integram a respectiva Região Administrativa;

**II – 40 %** (quarenta por cento) constituirão as **COTAS COMUNS**, distribuídas a todas as usinas credenciadas estabelecidas na região administrativa e a considerar o número de produtores/fornecedores de leite às **USINAS** (**DAP** acompanhada de **DANFE** de entrada – Código-0-), conforme relação do **ANEXO VIII** entregue na habilitação.

**10.2.1.2** A **USINA** credenciada deverá prioritariamente atender a demanda de **LPI** da Região Administrativa da **SEAB** onde está sediada e poderá atender a demanda de LPI da Região Administrativa da **SEAB** caso apresente comprovantes de que adquire **LCR** de produtores com **DAP** e **DANFE** estabelecidos nessas Regiões.

**10.2.1.3** A cota total de LPI de cada Usina credenciada corresponde à soma das **COTAS PRIORITÁRIAS** e **COMUM**, se houver.

### 10.2.2 Dos Critérios de Alocação das Demandas Municipais

**10.2.2.1** A **USINA** credenciada terá preferência no atendimento da demanda de **LPI** do Município em que estiver sediada.

**10.2.2.2** Havendo mais de uma **USINA** credenciada sediada no Município, o volume total de leite a ser distribuído nos pontos de entrega será dividido equitativamente entre as **USINAS** interessadas ou partilhado na forma que ajustarem, em situações em que uma ou mais Usinas não possuam capacidade para suprir a demanda necessária.

**10.2.2.3** No Município onde não houver **USINA**, a demanda de leite do **PLC** será rateada entre as **USINAS** que atendem o respectivo Núcleo Regional, com preferência àquelas que recolham o leite de produtores desse Município e com prioridade àqueles com

**DAP/DANFE**, respeitada a cota-parte de cada **USINA** credenciada.

**10.2.2.4** Na impossibilidade das **USINAS** credenciadas atenderem a demanda de **LPI** de determinado Município, a autoridade regional da SEAB, obtida a autorização do **DESAN**, convocará as usinas credenciadas que pelo **ANEXO V**, propuseram fornecer leite ao Núcleo Regional ao qual o Município pertence.

**10.2.2.5** No impedimento de **USINA** credenciada fornecer LPI no curso da execução do contrato de fornecimento celebrado com a SEAB, sua cota será realocada a outras Usinas, consoantes os critérios descritos no item 10.

### 10.3 DO SORTEIO

**10.3.1** A SEAB promoverá o sorteio para definir a Usina que atenderá a demanda de LPI quando houver mais de uma Usina credenciada apta ao fornecimento de LPI a determinado ponto de distribuição comum, caso seja necessário.

**10.3.2** Caso seja realizado o sorteio, este ocorrerá por ponto de distribuição e por usina.

**10.3.3** O sorteio será realizado mediante o uso de 2(dois) recipientes contendo:  
a) nome dos Pontos de distribuição e município;  
b) nome da Usina.

**10.3.4** Em cada sorteio será retirado o nome de um ponto de distribuição e município correspondente ao nome da Usina sorteada, até a conclusão final da demanda total da Região.

**10.4.** Os municípios, pontos de recebimento e distribuição de leite e respectivas demandas são relacionados no **ANEXO I**.

### 11. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Durante a vigência do credenciamento, incluídas as suas republicações, é obrigatório que as Usinas credenciadas mantenham regulares todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal relacionadas às condições de credenciamento perante o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, regulado pelo Dec. Est. nº 5.980/2009 e perante a SEAB, sob pena de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### 12. DA CONTRATAÇÃO

**12.1** Publicado o Termo de Homologação da Alocação de Demanda, a qualquer tempo da vigência do Edital de Chamamento Público, a SEAB poderá convocar as Usinas credenciadas para celebrarem o contrato.



### 13. DAS OBRIGAÇÕES DAS USINAS CONTRATADAS

**13.1** Na vigência do contrato a Usina contratada deverá executar os termos do instrumento contratual em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital.

**13.1.1** Em cumprimento ao art. 112 da lei 15.608/2007 e do parágrafo único do art. 57 do Dec. Est. N 4.507/2009 é obrigação da Usina contratada aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem na estimativa de tempo e prazo contratado, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

**13.2** Atender aos horários de entrega preestabelecidos, no mínimo (3) três vezes por semana, em consonância com os horários de funcionamento das escolas estaduais (pontos de recebimento e distribuição) e conforme acordado com a **SEED** ou as autoridades regionais do **PLC**.

**13.3** Em casos específicos devidamente justificados, as entregas poderão ser realizadas no mínimo, 2 (duas) vezes por semana, com anuência da **Vigilância Sanitária** do Município e desde que obtida a expressa autorização da **Comissão Regional do PLC** da Região Administrativa correspondente.

**13.4** O volume de **LPI** a ser entregue em cada ponto de recebimento ou distribuição deverá observar o informado na lista de quantidade de leite necessária do mês em referência.

**13.5** Após a emissão e entrega da lista de quantidade de leite necessária para o mês por ponto de distribuição, o volume de leite a ser distribuído somente poderá ser diminuído no propósito de reduzir as sobras.

**13.6** Não é admitido aumento de demanda no curso do mês de referência.

**13.7** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes ou decorrentes da execução do contrato.

**13.8** Responder por quaisquer danos ou prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio da SEAB ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, promovendo imediata reparação ou indenização cabíveis e assumindo o ônus decorrente, sem prejuízo à cominação das sanções administrativas previstas na Lei Fed. nº 8.666/1993 e Lei Est. nº 15.608/2007

**13.9** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**13.10** A **Usina** deverá se credenciar no Módulo de Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – GMS/CFPR de que trata o Decreto Estadual nº 9.762/2013, condição de sua contratação junto ao PLC.

**13.11** A **USINA** não credenciada no **GMS/CFPR** na data em que apresentar a Comissão de Credenciamento da **SEAB** o rol de documentos exigidos no item 6 do presente Edital, deverá, em prazo não excedente a 10 (dez) dias da apresentação, comprovar que providenciou o devido credenciamento.

**13.12** Na convocação para celebrar o Contrato de Fornecimento e Distribuição de Leite Pasteurizado e na vigência do contrato, a **USINA** deverá estar com a documentação atualizada para fins da emissão do Certificado de Regularidade Fiscal – **CRF**, nos moldes do art. 6º do Decreto nº 9.762/2013.

**13.13** Manter atualizadas as informações no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, instituído pelo Decreto Estadual nº 9.762/2013.

**13.14** Responsabilizar-se pela execução do contrato, vedada a subcontratação da produção do **LPI**.

**13.15** No prazo não excedente a 20 (vinte) dias da publicação do contrato, abastecer o Sistema Informatizado do **PLC**, acessível no portal da **SEAB** na internet, com as seguintes informações dos produtores que fornecem **LCR**: nome, município onde tem sede, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (**CPF/MF** do produtor), número da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar – **PRONAF**, caso houver, e estimativa da quantidade diária de **LCR** que fornecerá.

**13.16** Atualizar e manter atualizado na página: “<http://celepar7.pr.gov.br/gta/>” os dados cadastrais dos produtores fornecedores de **LCR** e comunicar à coordenação do **PLC** as alterações e seus motivos.

**13.17** Atender às exigências relacionadas ao controle de qualidade – **ANEXO III**.

**13.18** Encaminhar mensalmente para a **SEAB** o **ANEXO IV** – Declaração de Pagamento de Produtores Rurais Fornecedores de **LCR** ao **PLC** relacionando os valores pagos por litro do **LCR** por produtor baseado no preço de referência do **CONSELEITE**, com os adicionais pela qualidade do leite.

**13.19** Providenciar a confecção dos romaneios do **PLC** necessários ao controle, transporte e circulação do leite até os pontos de recebimento ou distribuição, conforme modelo estabelecido no “Regime Especial” pela **SEFA**, caso a caso. O romaneio poderá ser dispensado caso a **USINA** contratada emita Notas Fiscais pelo sistema informatizado da Receita Estadual do Estado Paraná.

**13.20** Os romaneios deverão conter, **no mínimo**, as seguintes informações:

- a) Identificação do estabelecimento emissor do romaneio;
- b) Data de emissão do romaneio;
- c) Ponto de recebimento ou distribuição a que se destina o leite;
- d) Data de saída do leite da Usina;
- e) Data de entrega do leite;
- f) Horário de entrega do leite;
- g) Identificação do responsável pelo recebimento do leite;
- h) Volume de leite entregue;
- i) Identificação do veículo transportador do leite e seu condutor.

**13.21** Assumir as despesas de no mínimo quatro análises anuais para detecção dos componentes adicionados (**PREMIX**) ao leite, em laboratório a ser definido pelo **CTPLC**, bem como com as despesas de análises fiscais em laboratório credenciamentos pela **ANVISA/LACEN**.

**13.22** Assumir as despesas das análises físico-químicas e microbiológicas mensais, inclusive de transporte, remessa e materiais, realizadas sobre 3 (três) amostras de **LPI** coletadas pela Vigilância Sanitária e encaminhadas ao laboratório regional para verificação de:

- a) Crioscopia;
- b) Fosfatase Alcalina;
- c) Peroxidase;
- d) Enterobacteriaceae;
- f) Salmonela spp.

**13.23** A **USINA** contratada deverá efetuar a coleta e o envio regularmente das amostras mensais do **LCR** ao laboratório da **RBQL/APCBRH/UFPR**, de todos os seus produtores fornecedores relacionados no **Anexo VIII**, em consonância com a legislação vigente, permitindo que o pagamento do **LPI** referente ao primeiro mês de entrega já seja calculada sua qualidade de acordo com os resultados das análises de gordura e proteína do mês imediatamente anterior ao da contratação, bem como dos resultados das análises de **CCS** e **CPP**, conforme a média geométrica dos últimos 3 (três) meses, exceto aquela Usina que estará iniciando o seu processamento do **LPI** após a sua contratação pelo PLC.

**13.24** Coletar no mínimo 2 (duas) amostras mensais de **LCR** por produtor e encaminhá-las ao laboratório da **RBQL/APCBRH/UFPR**, uma amostra destinada à análise de Contagem Padrão em Placas – **CPP** e a outra às análises de:

- a) Gordura;
- b) Proteína;
- c) Lactose;
- d) Sólidos Totais;
- e) ESD;
- f) CCS.

**13.24.1** O Responsável Técnico da Usina deverá atestar a fidedignidade das amostras coletadas.

**13.25** Participar por meio de seu **RT** de todas as ações de apoio à produção e industrialização do leite indicadas pelo **PLC** e responsabilizar-se pela Assistência Técnica dos produtores que fornecem **LCR** ao **PLC**.

**13.26** investir na melhoria da qualidade da produção leiteira dos produtores fornecedores mediante assistência técnica e remunerá-los pela qualidade da matéria-prima que fornecerem.

## 14. DA RESCISÃO DO CONTRATO

**14.1** O contrato de fornecimento de LPI poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da SEAB, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou c) judicialmente, nos termos da legislação.

**14.2** No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, obrigando-se a Usina,

caso deferido o pedido, a manter o fornecimento e distribuição de LPI nos termos contratados por 30 (trinta) dias contados do deferimento.

**14.3** Na hipótese de indeferimento do pedido de rescisão amigável, a Usina contratada deverá manter a execução do objeto contratado, sob pena de responder pela execução parcial e sujeitar-se às sanções previstas na Lei nº 15.608/2007.

**14.4** Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**14.5** À decisão da SEAB de rescindir o contrato cabe recurso, dirigido ao Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e interposto no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da ciência da decisão.

**14.6** A Usina contratada, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## 15. DOS PREÇOS

**15.1** A SEAB pagará à USINA a partir do mês do início da vigência do contrato, na forma prevista no item 16, a quantia que resultar da multiplicação entre o volume de LPI que comprovadamente forneceu e distribuiu ao PLC no mês, apurado dos romaneios atestados pelos responsáveis de cada ponto de distribuição e o valor referencial do litro de leite mensalmente informado pelo **CONSELEITE/PR**. Sobre o valor obtido poderá ser acrescido 1% (um por cento) ou 2% (dois por cento), conforme tabela constante no item 15.4, a considerar a qualidade do LCR que a USINA adquiriu dos fornecedores, apurada sobre os valores de CPP, CCS, Proteína e Gordura.

**15.2** A qualidade do LCR adquirido pela USINA é definida pelos resultados das análises sobre amostras de LCR mensalmente encaminhadas pela USINA aos laboratórios de **RBQL/APCBRH** e considerará a média aritmética mensal da **PROTEÍNA** e da **GORDURA** do mês de referência e a média geométrica da **CCS e CPP** dos últimos três meses.

**15.3** O preço do **LCR** praticado entre a **USINA** e os produtores fornecedores será igual ao Valor Referencial informado mensalmente pelas Resoluções do **CONSELEITE/PR**, acrescido ou diminuído de acordo com o resultado apresentado no Simulador para o Cálculo de Valores de Referência segundo os Requisitos de Qualidade do **LCR**.

**15.4** Tabela 3. Qualidade do LCR corresponde aos percentuais de acréscimos para a definição do valor de LPI contratado fornecido pela USINA no mês.

**Tabela 3 – Referencial para Pagamento conforme Requisitos de Qualidade do LCR**

<b>LCR 3</b>	<b>CPP</b> (entre 200.000 UFC/mL e 300.000 UFC/mL)	Valor Referencial do <b>CONSELEITE/PR</b>
	<b>CCS</b> (entre 350.000 CS/mL e 500.000 CS/mL)	

	<b>PROTEÍNAS</b> (mínimo de 2,90 a 3,00 g/100g)	
	<b>GORDURA</b> (mínimo de 3,00 a 3,20 g/100g)	
<b>LCR 2</b>	<b>CPP</b> (entre 100.000 UFC/mL e 199.999 UFC/mL)	Valor Referencial do <b>CONSELEITE/PR</b> acrescido de 1%
	<b>CCS</b> (entre 250.000 CS/mL e 349.999 CS/mL)	
	<b>PROTEÍNAS</b> (entre 3,01 e 3,10 g/100g)	
	<b>GORDURA</b> (mínimo de 3,21 a 3,50 g/100g)	
<b>LCR 1</b>	<b>CPP</b> (menor que 100.000 UFC/mL)	Valor Referencial do <b>CONSELEITE/PR</b> acrescido de 2%
	<b>CCS</b> (menor que 250.000 CS/mL)	
	<b>PROTEÍNAS</b> (acima de 3,10 g/100g)	
	<b>GORDURA</b> (acima de 3,50 g/100g)	

**15.5** O **CONSELEITE/PR** disponibiliza um Simulador para Cálculos de Valores de Referência para o leite analisado em função dos seus teores de gordura, proteína, contagem de células somáticas, contagem bacteriana e volume. O Simulador está disponível para o público em geral no seguinte endereço eletrônico: [www.conseleitepr.com.br](http://www.conseleitepr.com.br).

## 16. DO PAGAMENTO

**16.1** A SEAB, por ordem de pagamento e até o vigésimo dia útil do mês seguinte, pagará à USINA o valor correspondente ao LPI que forneceu ao **PLC** no mês de referência, apurado na forma do item 15 e atendidas as seguintes condições:

- na nota fiscal apresentada pela USINA acompanhada pela Declaração do Anexo IV assinada pelo representante legal da USINA quanto a correta aplicação dos critérios de remuneração dos produtores pelo LCR que entregaram a USINA.
- apresentação pela Usina dos documentos de que trata o item 16.2;
- a USINA estar regular perante o cadastro do GMS;
- a USINA não estar em débito decorrente de penalidade ou inadimplência.

**16.2** O não atendimento das condições de pagamento informadas no item 16.1 implicará na devolução dos documentos e no adiamento do pagamento devido para o mês subsequente, atendidas as condições, reiniciando-se o prazo estabelecido no item 16.1, sem acréscimos de juros, correção monetária ou outro encargo à SEAB.

**16.3** A USINA deverá encaminhar ao Núcleo Regional da SEAB que atende o município onde tem sede, no prazo de até o terceiro dia útil do mês subsequente, os seguintes documentos:

**16.3.1** Segunda via dos romaneios, carimbada e firmada pelo representante responsável pelo Ponto de Recebimento e Distribuição, atestando o efetivo fornecimento de **LPI**;

**16.3.2** Primeira via da Nota Fiscal de Remessa, expedida para o Ponto de Recebimento no final de cada mês, com a numeração dos romaneios, conforme o ANEXO I, identificando:

- a) o ponto de recebimento, conforme **ANEXO I** do presente Edital;
- b) o volume e a hora de entrega do LPI;
- c) a identificação, Registro Geral e assinatura do responsável pelo transporte;

**16.3.3** Nota Fiscal Fatura emitida no mês e por município, nominal à **SEAB**, com a numeração das Notas Fiscais de Remessa e os municípios atendidos, certificada pelo Chefe do Núcleo Regional da **SEAB**;

**16.3.4** Declaração de pagamento de produtores rurais fornecedores de LCR à USINA, conforme **ANEXO IV**.

**16.4** Os documentos devem estar legíveis e não conterem rasuras ou borrões.

**16.5** A SEAB depositará os créditos devidos à Usina na conta corrente de sua titularidade no Banco do Brasil S/A ou em atendimento ao parágrafo 2º do art. 1 da Resolução da SEFA nº 1212/2016, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo no dia 14/09/2016, edição 9181.

**16.6** O pagamento do LPI fornecido no mês de referência para atender a demanda do Dec. nº 4.675/2012 será efetuado até o dia 28 do mês seguinte pelas Secretarias de Estado autorizadas a participar da aquisição, nos termos dos contratos próprios que celebrarem com as Usinas credenciadas.

## **17. DOS ROMANEIOS**

**17.1** A **USINA** contratada deverá cumprir os procedimentos exigidos nos Regimes Especiais **SEFA** respeitantes às operações internas de emissão de romaneios.

**17.2** Os romaneios deverão ser emitidos em três vias e observar:

**17.2.1** A primeira via do romaneio deverá permanecer no ponto de recebimento, respeitando-se os pontos relacionados no **ANEXO I**.

**17.2.2** A segunda via do romaneio deverá ser enviada à **SEAB**.

**17.2.3** A terceira via do romaneio assinada deverá ser mantida em poder da **USINA** pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos contados da data de encerramento do exercício em que ocorrer a movimentação relativa à entrega do leite, para fiscalização por auditores do Estado ou do Tribunal de Contas do Estado.

## 18. DA SUSPENSÃO CAUTELAR DO FORNECIMENTO DE LEITE CONTRATADO

**18.1** A **SEAB**, por prazo mínimo de 30 (trinta) dias e não superior a 90 (noventa) dias, sem prejuízo à cominação de sanções administrativas ou penais, suspenderá imediatamente o fornecimento do leite contratado junto à **USINA** quando for constatada irregularidades no recebimento, processamento ou distribuição do leite contratado, que envolva grave risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou que comprometa a qualidade do leite em decorrência de contrariedade às normas higiênico-sanitárias não prontamente sanáveis ou ao estabelecido nos **ANEXOS III e VI**.

**18.1.1** Após o prazo de suspensão mínima de 30 (trinta) dias, a **USINA** que comprovar a regularização e se manifestar formalmente, deverá aguardar por um prazo de 7 (sete) dias, para retornar a distribuição de LPI normalmente.

**18.2** A suspensão cautelar do fornecimento de leite contratado pela **SEAB** objetiva resguardar a saúde pública em face de inconformidades na qualidade do **LPI** fornecido ou distribuído pelas **USINAS** contratadas, detectadas mediante análises laboratoriais realizadas pelos laboratórios oficiais previstos no Edital. A sua reversão será proferida pela autoridade do **Diretor Geral da SEAB**, baseada no laudo de regularidade do parâmetro que motivou a suspensão emitida pelo mesmo Laboratório.

**18.3.** Quando a suspensão cautelar de no mínimo 30 (trinta) dias, for gerada por ações fiscalizatórias de órgãos oficiais, a sua reversão está condicionada à regularização emitida pelo órgão que motivou a referida suspensão, a qual deverá ser apresentada à coordenação do **PLC** pela **USINA**.

**18.4** O não saneamento das irregularidades que determinaram a suspensão do fornecimento do leite no prazo estabelecido pela **SEAB** ou pelos órgãos fiscalizatórios, ou o não saneamento em prazo não excedente a 90 (noventa) dias, ou ainda repetidas suspensões que totalizem o prazo de 120 (cento e vinte) dias, determinará a rescisão do contrato por culpa da **USINA**, sujeitando-a às penas administrativas e à indenização por perdas e danos.

**18.5** Em todas as situações descritas no Item 18, serão instaurados os respectivos Processos Administrativos para que a **USINA** apresente as suas justificativas embasadas, cuja defesa deverá ser deliberada pelo Gestor do Contrato, que recomendará as sanções previstas, podendo consultar profissionais devidamente habilitados, bem como a sua Comissão Regional do PLC. Posteriormente o Comitê Técnico do **PLC** **deliberará o Parecer do Gestor de Contrato e encaminhará para o Diretor-Geral da SEAB.**

**18.6** Caso a defesa não seja acatada, serão mantidos os 100 (cem) pontos referentes àquela suspensão.

## 19. DAS SANÇÕES

**19.1** Pelo descumprimento das disposições do presente edital ou pela inexecução total ou parcial do contrato, em resultado aos procedimentos ditados pelo art. 161 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, a **USINA** contratada está sujeita às seguintes sanções, cumuladas ou não, sem prejuízo às reparações cíveis, sanções penais ou providências legais que o caso impuser:

**19.1.1 ADVERTÊNCIA**, cominada nos seguintes casos:

**19.1.1.1** Por ação ou omissão que tenha causado ou possa causar prejuízo ou tumultuar a realização do contrato.

**19.1.1.2** Descumprimento de obrigação estabelecida no presente Edital de Chamamento Público ou no contrato de fornecimento ou distribuição de **LPI** e às normas do **PLC** que não implique em risco à saúde pública.

**19.1.1.3** Descumprimento da logística de distribuição, conforme as normas do **PLC**.

**19.1.1.4** Desatendimento das exigências referentes à documentação comprobatória do **PLC**.

**19.1.1.5** Não atualização de informações junto ao sistema **GMS** e sistema **SEAB**.

**19.1.1.6** Falta de urbanidade no relacionamento com pessoas envolvidas na entrega do leite aos beneficiários.

**19.1.2 MULTA** de até 10% (dez por cento) calculada sobre o valor estimado da demanda que a **USINA** propôs atender por ocasião do credenciamento regional (**ANEXO V**), objeto do contrato, cominada quando reincidir em qualquer das faltas discorridas no item 19.1.1 ou nas seguintes situações, independentemente de prévia advertência:

**19.1.2.1** Emissão de declaração inverídica.

**19.1.2.2** Apresentação de declaração falsa.

**19.1.2.3** Não apresentação de documento na fase de saneamento.

**19.1.2.4** Descumprimento de obrigação estabelecida no Edital de Chamamento Público ou no contrato de fornecimento ou distribuição de **LPI** e às normas do **PLC** que implique em risco à saúde pública.

**19.1.2.5** Por atraso não justificado na execução do contrato.

**19.1.2.6** Prática de fraude fiscal.

**19.1.3** A multa prevista no item 19.1.2 não impede a **SEAB** de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as demais sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 em resultado de regular processo administrativo.

**19.1.4** A pena de multa cominada à **USINA** pela não observância dos índices de qualidade do **LCR** e **LPI**, informados no **ANEXO III**, considerará a gravidade da irregularidade, avaliada por pontos, conforme detalhado no item 20 do presente Edital de Chamamento Público.

**19.1.5 DESCREDENCIAMENTO** do **PLC** por prazo não superior a 5 (cinco) anos, cumulada com a rescisão contratual, observado o devido processo, a ampla defesa e os recursos consoantes ao art. 161 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, nos seguintes casos:



**19.1.5.1** Reincidência em falta na qual tenha sido apenada com multa.

**19.1.5.2** Não solução no prazo estabelecido e não excedente a 60 (sessenta) dias de irregularidade que tenha motivado a suspensão cautelar de que trata o item 18 do presente Edital.

**19.1.5.3** Na hipótese da **USINA** deixar de tempestivamente pagar os créditos relacionados aos produtores fornecedores de leite.

**19.1.6** Para efeito do item 19.1.5.1, considera-se reincidência o novo descumprimento da mesma obrigação descumprida e regularmente apurada e confirmada, estabelecida no Edital de Chamamento Público ou no contrato de fornecimento ou distribuição de **LPI** ou nas normas do **PLC**, cometida pela mesma **USINA** contratada na vigência do presente Edital.

## 20. DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PARA AS INFRAÇÕES

**20.1** Os requisitos para o **LPI** e **LCR** verificados em desacordo aos índices informados no **ANEXO III** configuram infração da **USINA**, cuja gravidade será avaliada por pontos, conforme as tabelas 4 e 5:

**Tabela 4 – Leite Pasteurizado Integral – LPI**

REQUISITOS	PONTOS	REQUISITOS	PONTOS
<b>FÍSICO-QUÍMICAS</b>			
Fosfatase	50	Índice Crioscópico	50
Peroxidase	50	Gordura	25
Resíduos (químicos e contaminantes)	100	Vitaminas “A”, “D”, Bisglicinato ferroso e Bisglicinato de Zinco fora dos limites.	50
Adulterantes e Reconstituintes da Densidade	100		
<b>MICROBIOLÓGICAS</b>			
Salmonella SP	100	Coliforme 40-45°C	50

**Tabela 5 – Leite Cru Refrigerado – LCR**

REQUISITOS	PENALIZAÇÕES (PONTOS)
CPP	25
CCS	25
PROTEÍNA	15
GORDURA	15
SNG	15

**20.2** O cômputo do total de pontos e a aplicação das penalidades observarão o estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.

## **21. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE**

**21.1** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

**21.2** Sem prejuízo das penalidades previstas no Edital de Chamamento Público e seus anexos, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação do presente Chamamento Público e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

**21.3** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

**21.4** Todas as penalidades descritas neste Chamamento Público e anexos somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

**21.5** Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da SEAB, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

**21.5.1** A **USINA** será notificada da instauração do processo administrativo, sendo-lhe facultada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da intimação, apresentar defesa e requerer a produção de provas.

**21.5.2** Finalizada a instrução, o caderno processual será remetido à autoridade competente consoante as normas do **PLC**, para conhecimento e manifestação, cabendo a decisão à autoridade competente da SEAB.

**21.5.3** À decisão condenatória cabe recurso ao Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, interposto no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da intimação.

**21.5.4** O Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento submeterá o recurso à apreciação do **Diretor Geral da SEAB** a qual, em prazo não excedente a 5 (cinco) dias, poderá reformá-la, no todo ou em parte, na segunda hipótese devolvendo o caderno ao Secretário de Estado, que proferirá a decisão em prazo não excedente a 5 (cinco) dias.

**21.5.4.1** As autoridades competentes à decisão poderão solicitar o pronunciamento e análise à Área Técnica.

**21.5.5** A **USINA** será cientificada da decisão secretarial mediante ofício encaminhado por Aviso de Recebimento pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

## 21. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

**21.1** Os interessados poderão esclarecer dúvidas e obter informações junto a Comissão de Credenciamento do **PLC**, estabelecida no edifício Sede da **SEAB**, sito à Rua dos Funcionários, nº 1.559, Cabral, Curitiba, PR, por telefone (41) 3313-4710/4708 ou pelo endereço eletrônico [credenciamentopl@seab.pr.gov.br](mailto:credenciamentopl@seab.pr.gov.br) de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

## 22. DISPOSIÇÕES FINAIS

**22.1** A **SEAB** poderá determinar a realização de diligência para esclarecer dúvidas ou instruir processos e solicitar esclarecimentos à **USINA** interessada, fixando prazo para atendimento.

**22.2** O credenciamento poderá ser cancelado por conveniência da Administração Pública ou anulado caso constatada ilegalidade, sem direito à indenização às **USINAS** participantes.

**22.3** Os representantes legais dos beneficiários do **PLC** e qualquer cidadão que souber de irregularidades no fornecimento ou no faturamento do leite poderão noticiá-las à **SEAB**, que promoverá a devida apuração, sem prejuízo às ações de outros órgãos fiscalizadores do Poder Público.

**22.4** As **USINAS** credenciadas em resultado do presente Edital poderão ser contratadas para atender às demandas das Secretarias mencionadas no Decreto nº 4.675/2012, consoante critérios de interesse e oportunidade a elas específicos.

**22.5** Na vigência do Edital de Chamamento Público, a **SEAB**, a seu critério, poderá requerer à **USINA** contratada a apresentação da documentação que comprove a manutenção das condições de habilitação exigidas na pré-qualificação.

**22.6** A inscrição de interessados no credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições dispostas no Decreto nº 4.507/09, no presente Edital de Chamamento Público e na Lei nº 16.385/2010 e seu Regulamento.

**22.7** Eventual conflito decorrente do presente Edital não resolvido administrativamente será submetido à apreciação da autoridade judiciária competente do Foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

**22.8** Na apuração de irregularidades relacionadas à realização do objeto do presente Edital ou na execução dos contratos administrativos dele derivados aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Curitiba, 21 de janeiro 2.020.

FRANCISCO PEREZ JÚNIOR  
Presidente da Comissão de Credenciamento  
do Edital de Chamamento Público nº 01/2020

**ANEXO I**

**PREVISÃO DOS PONTOS DE RECEBIMENTO/DISTRIBUIÇÃO PARA DEMANDA 2019/20, NO ÂMBITO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA SEAB.**

REGIONAL	MUNICÍPIO	PONTO DE DISTRIBUIÇÃO	MÉDIA DE LITROS S/MÊS	*VALOR REFERÊNCIA R\$ 2,4237 /LITRO	ENDEREÇO
APUCARANA	APUCARANA	ALBERTO SANTOS DUMONT, CE - EF E M	2.480	6.011	RUA ERASTO GAETNER, 64
APUCARANA	APUCARANA	ANTONIO DOS TRES REIS DE OLIVEIRA, CE - EM	3.503	8.490	RUA SANTA HELENA, 42 - JARDIM CIDADE EDUCAÇÃO
APUCARANA	APUCARANA	CARLOS MASSARETTO, EE PREF EF	6.417	15.553	AV. AVIACAO, 1880
APUCARANA	APUCARANA	FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUSA, EE PROF. - EF	1.581	3.832	RUA AFONSO ALVES DE CAMARGO, 350
APUCARANA	APUCARANA	HEITOR CAVALCANTI DE A. FURTADO, CE - EF E M	2.046	4.959	RUA RIO PARANÁ PANEMA 580
APUCARANA	APUCARANA	IZIDORO LUIZ CERAVOLO, CE PROF - EF E M	217	526	RUA ELIDIO STABILE, 379
APUCARANA	APUCARANA	JOSÉ CANALE, CE PE - EF E M	3.441	8.340	RUA EMILIANO PERNETA, 1290
APUCARANA	APUCARANA	JOSÉ DE ANCHIETA, CE PE. - EF E M	2.573	6.236	RUA BYNGTON, 870
APUCARANA	APUCARANA	LUIZ JOSÉ DOS SANTOS, CE CEL - EF E M	1.395	3.381	RUA AUGUSTO FERREIRA CHAGAS, S/Nº
APUCARANA	APUCARANA	MANOEL RIBAS - CAE, EF, M E P	1.674	4.057	RUA MARCILIO DIAS, 465
APUCARANA	APUCARANA	OSMAR GUARACY FREIRE, CE - EF E M	2.356	5.710	RUA SERRA DO MAR, 90
APUCARANA	APUCARANA	POLIVALENTE DE APUCARANA, CE - EF E M	806	1.954	RUA ROSA STÁBILE, 385
APUCARANA	APUCARANA	SÃO BARTOLOMEU, CE - EF E M	620	1.503	RUA PANAMA, 111
APUCARANA	APUCARANA	TADASHI ENOMOTO, CE - EF E M	1.178	2.855	RUA SIBIPIRUNA, 149
APUCARANA	APUCARANA	VALE DO SABER, EE - EF	465	1.127	AV. AVIAÇÃO, 2100
APUCARANA	ARAPONGAS	ANESIO ALVES DE AZEVEDO, C. E. PROF. - EF E M	868	2.104	RUA XEXEU, 72
APUCARANA	ARAPONGAS	ANTÔNIO RACANELLO SAMPAIO, C. E - EF E M	1.922	4.658	RUA GUACURU, 190
APUCARANA	ARAPONGAS	FRANCISCO FERREIRA BASTOS, C. E. - EF E M	3.007	7.288	RUA TEU-TEU, 275
APUCARANA	ARAPONGAS	IVANILDE DE NORONHA, C. E. - EF E M	7.254	17.582	RUA ROUXINOL, 2008
APUCARANA	ARAPONGAS	JULIO JUNQUEIRA, C. E. DR. - EF E M	403	977	RUA INCAS, 675
APUCARANA	ARAPONGAS	NADIR MENDES MONTANHA, C. E. PROFª - EF E M	5.828	14.125	RUA MACURU, 470
APUCARANA	ARAPONGAS	REGINA CÉLIA ALVES DOS SANTOS DOMIT, E. E. PROFª - EF	2.387	5.785	RUA CODORNIX, 290
APUCARANA	ARAPONGAS	UNIDADE POLO, C. E. - F E M	4.154	10.068	RUA PAVAO, 831
APUCARANA	ARAPONGAS	WALFREDO SILVEIRA CORREA, C. E. - EF E M	1.085	2.630	RUA JAPIM, 483
APUCARANA	BOM SUCESSO	JOÃO PAULO I, COL EST - ENS FUND E MED	3.379	8.190	AV. CEL. GABRIEL JORGE FRANCO, 290
APUCARANA	CALIFÓRNIA	TALITA BRESOLIN COL EST ENS FUND MED	3.813	9.242	AV. JOSÉ CUNHA NETO 388
APUCARANA	CAMBIRA	CESAR LATTES, ESC EST ENS FUND	5.053	12.247	RUA NITEROI, 55
APUCARANA	JANDAIA DO SUL	CARLOS DE CAMPOS, ESC. ESTADUAL ENS. FUNDAMENTAL	3.162	7.664	RUA DOS JOSÉFINOS 168
APUCARANA	JANDAIA DO SUL	HUMBERTO DE A. C. BRANCO, ESC. EST. DO CAMPO ENS. FUND	558	1.352	RUA BENEDITO JOSÉ DA SILVA
APUCARANA	JANDAIA DO SUL	RUI BARBOSA, COLÉGIO EST ENSINO FUND. E MÉDIO	2.728	6.612	RUA CLEMENTINO SCHIAVON PUPPI 1125
APUCARANA	JANDAIA DO SUL	UNIDADE POLO, COLÉGIO EST ENSINO FUND. E MÉDIO	1.271	3.081	AV. ANUNCIATO SONNI 2149
APUCARANA	KALORE	ABRAHAM LINCOLN, COL EST-ENS FUND E MED	2.356	5.710	RUA PROF IRINEU CITINO, 900
APUCARANA	KALORE	ALVORADA DA INFANCIA, ESC EST - ENS FUND	217	526	RUA ANTÔNIO CASSIMIRO JUCOSKI
APUCARANA	MARILANDIA DO SUL	ANGELO CASAGRANDE C EST PE ENS FUND E ME	5.363	12.998	AV. SANTIAGO LOPES JOSÉ

**GOVERNO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/DESAN.**  
**PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – PLC**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 16.152.253-8**

APUCARANA	MARUMBI	MARUMBI COL EST ENS MEDIO	2.573	6.236	AV. SETE DE SETEMBRO
APUCARANA	MAUA DA SERRA	JOÃO PLATH, C. E. - EF E M	5.704	13.825	RUA PEDRO GEFFÉR, S/Nº
APUCARANA	NOVO ITACOLOMI	TOMÉ DE SOUZA, COL EST - EF E M	2.294	5.560	RUA JOAQUIM SABINO DIAS 1221
APUCARANA	RIO BOM	REBOUCAS, C. E. DR. - EF E M	2.015	4.884	RUA AYRTON SENNA DA SILVA, 637
APUCARANA	SABÁUDIA	HERMINIA ROLIM LUPION C. E. - EM	3.193	7.739	RUA JÁCOMO MASQUETI
		ESTIMATIVA MENSAL	101.339	245.615	
		ESTIMATIVA ANUAL	1.216.068	2.947.384	
CAMPO MOURÃO	ALTAMIRA DO PARANÁ	ALTAMIRA DO PARANÁ C E ENS FUND E MED	3.224	7.814	RUA JOÃO APARECIDO DE MORAIS
CAMPO MOURÃO	ARARUNA	29 DE NOVEMBRO ESC EST- ENS. FUND.	3.224	7.814	RUA RIO GRANDE DO SUL, 185
CAMPO MOURÃO	ARARUNA	ISABEL, COLEGIO ESTADUAL PRINCESA-ENS MED	4.247	10.293	RUA ROCHA POMBO, 371
CAMPO MOURÃO	ARARUNA	JOANA DARC ESC EST - ENS FUND	527	1.277	RUA MANAUS, 180
CAMPO MOURÃO	BARBOSA FERRAZ	BOURBONIA, COL EST - ENS.FUND.MEDIO	527	1.277	PRACA MAUA, 109
CAMPO MOURÃO	BARBOSA FERRAZ	LUZIA GARCIA VILLAR, ESC EST - ENS.FUND	2.170	5.259	RUA PERNAMBUCO, 488
CAMPO MOURÃO	BARBOSA FERRAZ	MACHADO DE ASSIS DE BARBOSA FERRAZ, COL EST - ENS MEDIO	2.852	6.912	AV. PARANÁ, 665
CAMPO MOURÃO	BARBOSA FERRAZ	OURILANDIA, COL EST - ENS.FUND.MEDIO	341	826	RUA SÃO PAULO, 535
CAMPO MOURÃO	BOA ESPERANCA	PALMITAL, COL EST - ENS.FUND.MEDIO	434	1.052	RUA DOS ESTUDANTES
CAMPO MOURÃO	BOA ESPERANCA	VICENTE LEPORACE, COL .E- ENS.FUND.MEDIO	1.240	3.005	RUA CURITIBA
CAMPO MOURÃO	CAMPINA DA LAGOA	ALBERTO SANTOS DUMONT C E ENS FUND MED	3.906	9.467	AV. BRASIL, 110
CAMPO MOURÃO	CAMPINA DA LAGOA	BELA VISTA PIQUIRI ESC EST ENS FUND	434	1.052	AV. BRASIL, s/n
CAMPO MOURÃO	CAMPINA DA LAGOA	BENTO M DA ROCHA NETO ESC EST ENS FUND	620	1.503	RUA ANTÔNIO SANCHES SANTIAGO, S/N
CAMPO MOURÃO	CAMPINA DA LAGOA	CAMPINA DA LAGOA COL EST ENS FUND E MED	4.867	11.796	RUA DUQUE DE CAXIAS, 296
CAMPO MOURÃO	CAMPINA DA LAGOA	SALLES DE OLIVEIRA C EST ENS FUND E MED	961	2.329	AV. MESSIAS EDUARDO FÉLIX, S/N
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	ANTÔNIO T. OLIVEIRA, C E PREF-E FU E MED	1.829	4.433	RUA CAÇANJURE 507
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	BOSCO, COL EST DOM - ENS FUN E MED	6.075	14.724	RUA DUQUE DE CAXIAS 938
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO, COL EST DE - EF M	2.046	4.959	AV. GUILHERME DE PAULA XAVIER 796
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	DARCY JOSÉ COSTA, COL EST PROF. ENS. FUN. MEDIO	3.631	8.800	RUA DO BICUDO 100
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	IVONE S CASTANHARO, COL E PROF- ENS FU/MED	3.938	9.545	RUA SANHACO 720
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	JAELSON BIACIO, COL EST PROF- ENS FU E ME	310	751	RUA DUQUE DE CAXIAS 65
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	NOVO HORIZONTE, C E E MEDIO	4.650	11.270	RUA VICENTE DOMANSKI 1196
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	OSVALDO CRUZ, COL EST DR - ENSFU E MED	2.218	5.376	RUA FRANCISCO ALBUQUERQUE 241
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	UNIDADE POLO, COL EST - ENS FUND E MED	8.897	21.564	RUA SANTOS DUMONT 1984
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	VINICIUS DE MORAES, C EST - ENS FU E MED	3.038	7.363	RUA PICA PAU 343
CAMPO MOURÃO	CORUMBATAI DO SUL	CORUMBATAI DO SUL, COL EST ENS FUND MED	2.356	5.710	RUA TOCANTINS, 104
CAMPO MOURÃO	ENGENHEIRO BELTRAO	ANTÔNIO VIEIRA, COL. EST. PE- ENS. MEDIO	2.356	5.710	RUA DUQUE DE CAXIAS, 431
CAMPO MOURÃO	ENGENHEIRO BELTRAO	ARTHUR RAMOS, ESC EST - ENS FUND	620	1.503	RUA AVELINO VIEIRA, 597
CAMPO MOURÃO	ENGENHEIRO BELTRAO	GABRIEL SEG SCIPIONE, C E ENS FUND E MED	713	1.728	RUA DONA CATARINA BRUNETTARUA BAHIA, 155 - IVAILANDIA
CAMPO MOURÃO	ENGENHEIRO BELTRAO	GETULIO VARGAS, ESC EST - ENS FUND	279	676	AV. BRASILIA, 193
CAMPO MOURÃO	ENGENHEIRO BELTRAO	MANOEL RIBAS, ESC EST - ENS FUND	310	751	RUA DOS VIANAS 86
CAMPO MOURÃO	ENGENHEIRO BELTRAO	VILA CASTELO BRANCO, ESC EST - ENS FUND	1.860	4.508	RUA OLAVO PARIS, 96

**GOVERNO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/DESAN.**  
**PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – PLC**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 16.152.253-8**

CAMPO MOURÃO	FAROL	COLEGIO ESTADUAL CULTURA UNIVERSAL	1.550	3.757	RUA CURITIBA Nº 185
CAMPO MOURÃO	FÊNIX	COLÉGIO ESTADUAL SANTO INÁCIO DE LOYOLA. - E.F.M.N	3.069	7.438	V. SÃO VICENTE DE PAULA, N 10
CAMPO MOURÃO	GOIOERÊ	ANTÔNIO LACERDA BRAGA, COLEGIO ESTADUAL E.F.M.PROF	4.402	10.669	RUA DR. ROSALVO DE MELLO LEITÃO,1135
CAMPO MOURÃO	GOIOERÊ	JARDIM UNIVERSITÁRIO, ESCOLA EST E.F	1.116	2.705	RUA PROFESSOR JORGE LUIZ GODÓI, S/Nº
CAMPO MOURÃO	GOIOERÊ	MARIA ANTONIETA SCARPARI, CEEBJA EF M	2.821	6.837	RUA JOSÉ BONIFÁCIO C/ CARLOS GOMES N 1190
CAMPO MOURÃO	GOIOERÊ	VILA GUAIRA, ESC EST ENS FUND	4.526	10.970	RUA PITANGA ,433
CAMPO MOURÃO	IRETAMA	ANIBAL KHURY, COL EST ENSINO MEDIO	4.526	10.970	AV. SÃO PAULO, 442
CAMPO MOURÃO	IRETAMA	MARILU, ESC EST DE - ENS FUND	434	1.052	RUA CEARÁ, S/N
CAMPO MOURÃO	IRETAMA	NAPOLEAO B. SOBRINHO, COL EST-ENS FD MED	2.139	5.184	RUA DELCIDES C. MIGUEL, S/N
CAMPO MOURÃO	JANIOPOLIS	JOÃO XXIII, COLEGIO ESTADUAL	1.984	4.809	RUA GERALDA MOREIRA Nº394
CAMPO MOURÃO	JURANDA	JOÃO MAFFÉI ROSA COL EST ENS FUND MED	2.728	6.612	RUA TAMOIOS 2454
CAMPO MOURÃO	JURANDA	LEOPOLDINA ESC EST DONA ENS FUND	248	601	RUA ALMIRANTE BARROSO 1280
CAMPO MOURÃO	JURANDA	RIO VERDE ESC EST ENS FUNDAMENTAL	961	2.329	RUA BOM JESUS 537
CAMPO MOURÃO	LUIZIANA	ADAUCTO S.ROCHA, COL EST - ENS FUN E MED	4.650	11.270	RUA ROMAO MARTINS Nº 242
CAMPO MOURÃO	MAMBORE	RUI BARBOSA, ESC EST ENS FUND	4.681	11.345	RUA IVAÍ, 442
CAMPO MOURÃO	MAMBORE	SÃO LUIZ GONZAGA, ESC EST ENS FUND	1.364	3.306	RUA PREF. ARMANDO A DE SOUZA, 847
CAMPO MOURÃO	MOREIRA SALES	JOÃO THEOTONIO NETTO, COLEGIO ESTADUAL EPM	5.456	13.224	AV. JOÃO VIOTTO - 804
CAMPO MOURÃO	MOREIRA SALES	MARIA CÂNDIDA DE JESUS, COL EST ENS FUND . MED	837	2.029	AV. BRASILEIRA 808
CAMPO MOURÃO	NOVA CANTU	JOÃO F COSTA COL EST PROF ENS FUND MED	3.906	9.467	RUA JOUBERT AGOSTINHO DE OLIVEIRA, 313
CAMPO MOURÃO	NOVA CANTU	RUI BARBOSA COL EST ENS FUND E MEDIO	496	1.202	RUA CURITIBA
CAMPO MOURÃO	NOVA CANTU	SANTO REI COL EST ENS FUND MED	713	1.728	RUA PARANÁ
CAMPO MOURÃO	PEABIRU	14 DE DEZEMBRO COL EST ENS FUND E MED	2.325	5.635	RUA CASSEMIRO RADOMINSKI, 1332
CAMPO MOURÃO	PEABIRU	OLAVO BILAC COL EST ENS FUND E MED	2.790	6.762	AV. DR DIDIO BOSCARDIN BELLO 1255
CAMPO MOURÃO	QUARTO CENTENÁRIO	BANDEIRANTES D OESTE, ESC EST DE-ENS FUN	434	1.052	AV. PRINCIPAL
CAMPO MOURÃO	QUARTO CENTENÁRIO	IV CENTENÁRIO, COL EST - ENS FU E MED	2.263	5.485	AV. RAPOSO TAVARES 440
CAMPO MOURÃO	QUINTA DO SOL	SÃO JUDAS TADEU, COL EST ENS FUND MÉD	2.976	7.213	TRAVESSA NETUNO
CAMPO MOURÃO	RANCHO ALEGRE D OESTE	RANCHO ALEGRE, COL EST DE - E FUND E MED	1.612	3.907	RUA AMAPÁ
CAMPO MOURÃO	RONCADOR	ALTO SÃO JOÃO, ESC EST DE - ENS FUND	775	1.878	RUA APOLINARIO ZSYCHOWSKI, S;N
CAMPO MOURÃO	RONCADOR	CARNEIRO COL EST GAL ENS FUND E MED	3.193	7.739	PRACA MOYSES LUPION, 645
CAMPO MOURÃO	RONCADOR	ULYSSES GUIMARAES ESC EST ENS FUND	3.410	8.265	RUA MARECHAL FLORIANO 115
CAMPO MOURÃO	TERRA BOA	HELENA KOLODY COL EST ENS MEDIO	4.898	11.871	RUA ATAULFO ALVES 00332
CAMPO MOURÃO	UBIRATA	CARLOS GOMES COL. EST EF MEDIO E PROFISSIONAL	2.790	6.762	RUA BAHIA
CAMPO MOURÃO	UBIRATA	CECILIA MEIRELES ESC EST ENS FUND	1.798	4.358	RUA BELO HORIZONTE S/N
CAMPO MOURÃO	UBIRATA	MARIA GOMES BEZERRA ESC EST ENS FUND	744	1.803	AV. STELIO MACHADO LOUREIRO
CAMPO MOURÃO	UBIRATA	OLAVO BILAC COL EST ENS FUND E MED	1.550	3.757	RUA COSTA E SILVA
CAMPO MOURÃO	UBIRATA	QUINTINO BOCAIUVA COL EST ENS FUND MED	2.201	5.335	RUA ERNESTO NOVAES DE SOUZA
CAMPO MOURÃO	UBIRATA	PADRE JORGE SCHOOL COL. EST. ENS. FUND.	930	2.254	RUA MAL. CANDIDO RONDON, 1443
		ESTIMATIVA MENSAL	161.996	392.630	

**GOVERNO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/DESAN.**  
**PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – PLC**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 16.152.253-8**

		ESTIMATIVA ANUAL	1.943.952	4.711.556	
CASCADEL	ANAHY	JOSÉ BONIFACIO COL EST ENS FUND MÉD	1.147	2.780	RUA DUQUE DE CAXIAS
CASCADEL	BOA VISTA DA APARECIDA	PAULO VI COL EST - ENS FUND E MEDIO	4.867	11.796	AV. TANCREDO NEVES 793
CASCADEL	BRAGANEY	JOSÉ DE ALENCAR, COL EST - ENS FD E MED	2.976	7.213	RUA FRANCISCO DE PAULA
CASCADEL	CAFELÂNDIA	ALBERTO S DUMONT COL EST ENS FD MED	4.247	10.293	RUA PLINIO COSTA
CASCADEL	CAMPO BONITO	JOSÉ BONIFACIO, COL EST E FUND E MED	1.891	4.583	AVENIDA HENRIQUE ZIBETTI, S/Nº
CASCADEL	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	ALTO ALEGRE DO IGUAÇU, COL ES ENS FUND MED	651	1.578	AV. BANDEIRANTES
CASCADEL	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	ANTÔNIO C. ALVES, COL EST ENS FUND MÉD	2.325	5.635	RUA IAPO, 118
CASCADEL	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	CARLOS A. CAMARGO, C. E. ENS FUND MÉD	6.386	15.478	RUA ATUBA, 133
CASCADEL	CASCADEL	BAIRRO XIV DE NOVEMBRO, COL EST ENS FUND MÉD	4.278	10.369	RUA DA AMIZADE
CASCADEL	CASCADEL	BRASMADEIRA, C E-EF M	2.387	5.785	RUA IBEMA, 129
CASCADEL	CASCADEL	CARMELO PERRONE, PE COL EST ENS FUND E MEDIO	2.418	5.861	AVENIDA ASSUNCAO 725
CASCADEL	CASCADEL	CATARATAS, C E-EF M	1.922	4.658	RUA GETÚLIO VARGAS, 326
CASCADEL	CASCADEL	FRANCISCO L DA SILVA, C E PROF-EF M PROF	9.424	22.841	RUA DOS PARDAIS 297
CASCADEL	CASCADEL	HORACIO R DOS REIS, C.E.ESN FUND MÉDIO	1.519	3.682	RUA ANDRE GALAFASSI 600
CASCADEL	CASCADEL	IEDA BAGGIO MAYER, C E-EF M	2.449	5.936	RUA XIV DE NOVEMBRO, 974
CASCADEL	CASCADEL	JARDIM CLARITO, COL EST-ENS FUND MÉD	2.635	6.386	RUA JACUTINGA, 1378
CASCADEL	CASCADEL	JARDIM CONSOLATA, C E-EF M	2.976	7.213	RUA ADONIRAM BARBOSA, 620
CASCADEL	CASCADEL	JARDIM INTERLAGOS, C E-EF M	14.973	36.290	RUA LUÍS DE CAMÕES 04
CASCADEL	CASCADEL	JARDIM SANTA CRUZ, C E-EF M	6.231	15.102	RUA XAVANTES 729
CASCADEL	CASCADEL	JARDIM SANTA FELICIDADE, COL EST ENS FUND E MED	5.394	13.073	RUA JOSÉ HERMITO DE SÁ
CASCADEL	CASCADEL	JOSÉ BAGGIO ORSO, COL EST	2.139	5.184	RUA SAMAMBAIAS 1171
CASCADEL	CASCADEL	JÚLIA WANDERLEI, COL EST	2.542	6.161	RUA JORGE LACERDA, 1420
CASCADEL	CASCADEL	JUVINOPOLIS, COL EST ENS FUND MED	527	1.277	AV CASTELO BRANCO
CASCADEL	CASCADEL	MARCOS CLAUDIO SCHUSTER, COL EST EF E MEDIO	4.898	11.871	RUA AFRICA
CASCADEL	CASCADEL	MÁRIO QUINTANA, COL EST ENS FUND E MED	4.154	10.068	EDEM LUIZ FIGUEIREDO, 305
CASCADEL	CASCADEL	OCTAVIO TOZO, ESC EST ENS FUND	62	150	BAIRRO CENTRALITO
CASCADEL	CASCADEL	OLINDA TRUFFA DE CARVALHO, COL EST ENS FUND E MED	1.922	4.658	RUA TRÊS BARRAS Nº 741
CASCADEL	CASCADEL	OLIVO FRACARO, COL EST	4.123	9.993	RUA GAVÉA, 1123
CASCADEL	CASCADEL	PACAEMBU, COL EST ENS FUND E MEDIO	682	1.653	ESTACIO DE SÁ, 667
CASCADEL	CASCADEL	PEDRO CANÍSIO HENZ, PE COL EST ENS FUN E MEDIO	8.432	20.437	RUA ITALIA 1087
CASCADEL	CASCADEL	PEDRO ERNESTO GARLET, ESC EST ENS FUND	248	601	RUA AGIB ROSALINO VIVIAN, SN
CASCADEL	CASCADEL	RIO DO SALTO, C E C DE -EF M	651	1.578	RUA BOTAFOGO 270
CASCADEL	CASCADEL	SANTOS DUMONT, COL EST	2.077	5.034	RUA ANGELO GODOI 479
CASCADEL	CASCADEL	SÃO CRISTOVÃO, COL EST	1.488	3.606	RUA CAPANEMA, 550
CASCADEL	CASCADEL	SÃO JOÃO, COL EST ENS FUND E MÉD	620	1.503	RUA ACACIA
CASCADEL	CASCADEL	SÃO SALVADOR, ESC EST ENS FUND	155	376	RUA PRINCIPAL
CASCADEL	CASCADEL	APRENDENDO COM A TERRA E COM A VIDA, CE DO CAMPO	620	1.503	ASSENTAMENTO VALMIR MOTA, BR 277, KM 572
CASCADEL	CATANDUVAS	DILMA K. ANGELICO, ESC EST PROF ENS FUND	4.340	10.519	JOSÉ MARCOLINO CARDOSO S/N

**GOVERNO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/DESAN.**  
**PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – PLC**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 16.152.253-8**

CASCADEL	CÉU AZUL	MONTEIRO LOBATO, COL EST - ENS FUN MED	2.976	7.213	AV. VERÊADOR RUBINO PASQUETTI
CASCADEL	CORBÉLIA	AMANCIO MORO, COL EST ENS FUND. MED E NORMAL	6.200	15.027	RUA MARGARIDA, Nº 504
CASCADEL	CORBÉLIA	OLAVO BILAC, COL EST ENS FUND E MEDIO	992	2.404	TRAVESSA DIAMANTE S/N
CASCADEL	CORBÉLIA	SÃO FCO DE ASSIS, ESC EST - ENS FUND	496	1.202	RUA PRES JOÃO GOULART 45
CASCADEL	DIAMANTE DO OESTE	DIAMANTE D OESTE, COL EST - ENS FUND MED	2.821	6.837	RUA PARAIBA
CASCADEL	FOZ DO IGUAÇU	ALMIRANTE TAMANDARÉ, COLÉGIO ESTADUAL	558	1.352	RUA HELENO SCHIMMELPHENG, 460
CASCADEL	FOZ DO IGUAÇU	ALMIRO SARTORI COL EST ENS FUND MED	3.224	7.814	RUA POMBAS
CASCADEL	FOZ DO IGUAÇU	ARNALDO BUSATTO COL EST DR ENS FUND MED	10.974	26.598	RUA ARAUCÁRIA 650
CASCADEL	FOZ DO IGUAÇU	AYRTON SENNA DA SILVA C E ENS FUND MED	2.573	6.236	RUA POÇOS DE CALDAS 54
CASCADEL	FOZ DO IGUAÇU	BARTOLOMEU MITRE ESC EST ENS FUND MED	434	1.052	AV. JORGE SCHIMMELPFÉNG 351
CASCADEL	FOZ DO IGUAÇU	CARIMA, COL EST - ENS.FUND.MED.	1.085	2.630	RUA ATALAIA 190
CASCADEL	FOZ DO IGUAÇU	CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE ESC EST	3.193	7.739	RUA CLAUDIO COUTINNO S/N
CASCADEL	FOZ DO IGUAÇU	CARMELITA S.DIAS, COL EST PROFA EF MED	2.790	6.762	RUA PEDRO JOÃO MEDEIROS 129
CASCADEL	FOZ DO IGUAÇU	CASTELO BRANCO ESC EST PRES ENS FUND	1.364	3.306	RUA PATRULHEIRO V. OTREMBIA 62
CASCADEL	FOZ DO IGUAÇU	CATARATAS DO IGUAÇU, COL EST ENS FUND E MEDIO	1.953	4.733	RUA HENRIQUE BERNARDELLI S/N
CASCADEL	FOZ DO IGUAÇU	COSTA E SILVA, COL EST - ENS.FUND.MED.	2.604	6.311	RUA DAS MISSOES
CASCADEL	FOZ DO IGUAÇU	FLAVIO WARKEN COL EST PROF ENS FUN ME	2.418	5.861	RUA RIO DE JANEIRO 147
CASCADEL	FOZ DO IGUAÇU	GUSTAVO DOBRANDINO DA SILVA, C. E.	961	2.329	RUA ROSÁLIA BERTOLINI WELTER
CASCADEL	FOZ DO IGUAÇU	IPE ROXO COL EST ENS FUND E MEDIO	7.378	17.882	RUA CLAUDIO GONZALES GAVILAN 83
CASCADEL	FOZ DO IGUAÇU	JORGE SCHIMMELPFÉNG, ESC EST - ENS.FUND.	1.829	4.433	AV POR DO SOL 1855
CASCADEL	FOZ DO IGUAÇU	JUSCELINO K DE OLIVEIRA ESC EST ENS FUN	12.276	29.753	AV. MORENITAS
CASCADEL	FOZ DO IGUAÇU	MARIANO C PAGANOTO, C E PROF E FUN E MED	1.209	2.930	RUA GASPAR 447
CASCADEL	FOZ DO IGUAÇU	PAULO FREIRE ESC EST ENS FUND MED	4.588	11.120	RUA O S/N
CASCADEL	FOZ DO IGUAÇU	PEDRO II, COL EST DOM - ENS FUN/MED	4.030	9.768	RUA BELFORT DUARTE 1660
CASCADEL	FOZ DO IGUAÇU	PIONEIROS ESC EST ENS FUND	1.209	2.930	R. POMPEU DE TOLEDO S/N
CASCADEL	FOZ DO IGUAÇU	SOL DE MAIO, COLEGIO ESTADUAL	5.828	14.125	RUA PEDRO FRANCISCO KERU 120
CASCADEL	FOZ DO IGUAÇU	TANCREDO DE A NEVES COL EST ENS FUN ME	6.944	16.830	RUA JOSÉ CARLOS PACE
CASCADEL	FOZ DO IGUAÇU	TRES FRONTEIRAS COL EST ENS FUND MED	6.448	15.628	AV. SURUBI
CASCADEL	FOZ DO IGUAÇU	ULYSSES GUIMARAES COL EST ENS.FUND.ME	3.007	7.288	RUA BARTOLOMEU DE GUSMAO 3535
CASCADEL	IBEMA	JOSÉ DE ANCHIETA, COL ES ENS FUND E MED	5.239	12.698	RUA ESTADO DO RIO 1341
CASCADEL	IGUATU	CARLOS GOMES, COL EST - ENS FU E MED	456	1.105	AV. CARLOS GOMES
CASCADEL	ITAIPULANDIA	COSTA E SILVA COL EST ENS FUND E MED	4.309	10.444	RUA GUARAPUAVA ALVES
CASCADEL	ITAIPULANDIA	TIRADENTES, ESC EST - ENS FUN	2.170	5.259	AV. PARANÁ
CASCADEL	LINDOESTE	CIELITO LINDO, ESC EST ENS FUND	930	2.254	RUA PE ANCHIETA
CASCADEL	LINDOESTE	LINDOESTE, COL EST ENS FUND E MÉD	2.325	5.635	RUA CURITIBA
CASCADEL	MATELANDIA	EUCLIDES DA CUNHA, COL EST - EF/EM	3.410	8.265	RUA NAPOLEAO LAUREANO
CASCADEL	MATELANDIA	RUI BARBOSA, ESC EST - ENS FUND	1.550	3.757	GOVERNADOR PARIGOT
CASCADEL	MEDIANEIRA	ARTHUR DA C.SILVA, C EST MAL ENS FUND MÉD	2.914	7.063	RUA SANTA CATARINA 1789
CASCADEL	MEDIANEIRA	BELO HORIZONTE, ESCOLA ESTADUAL	2.325	5.635	RUA OLAVO BILAC Q 36
CASCADEL	MEDIANEIRA	JOÃO M. MONDRONE, COL EST ENS	2.077	5.034	RUA MATO GROSSO



**GOVERNO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/DESAN.**  
**PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – PLC**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 16.152.253-8**

		FUND MÉD			
CASCADEL	MEDIANEIRA	NAIRA FÉLLINI, ESC EST ENS FUND	4.092	9.918	RUA ONZE 332
CASCADEL	MEDIANEIRA	TANCREDO NEVES, ESC EST ENS FUND	2.480	6.011	RUA FLORIANOPOLIS
CASCADEL	MISSAL	AURELIO PILOTO, ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO	248	601	RUA PRINCIPAL
CASCADEL	MISSAL	EDUARDO MICHELIS, C.E.PE ENS FUND MED	3.255	7.889	RUA NOSSA SENHORA DA LUZ 46
CASCADEL	MISSAL	TEOTONIO VILELLA, ESC EST ENS FUND	775	1.878	AV PEDRO CALLEGARO 170
CASCADEL	NOVA AURORA	MACHADO DE ASSIS, COL EST ENS MEDIO	3.441	8.340	RUA BRASIL,318
CASCADEL	RAMILANDIA	ALBERTO SANTOS DUMONT, COLÉGIO ESTADUAL	1.209	2.930	AVENIDA PARIGOT DE SOUZA
CASCADEL	SANTA LUCIA	ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, COL EST ENS FUND E MED	1.643	3.982	AV. AMERICO MANTOVANI 236
CASCADEL	SANTA TEREZA DO OESTE	SANTA TEREZA D OESTE, COL EST-E FUN/MED	7.254	17.582	RUA BUENOS AIRES Nº 542
CASCADEL	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	ANGELO ANTÔNIO BENEDET ESC EST	4.154	10.068	RUA DAS CAMÉLIAS - 515
CASCADEL	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	ARCANGELO NANDI COL EST ENS FUND ME	1.829	4.433	RUA RIO DE JANEIRO
CASCADEL	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	CARLOS ZEWE COIMBRA COL EST ENS ME	992	2.404	RUA DOS ESTUDANTES 1800
CASCADEL	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	MANOEL KONNER COL EST DOM EF EM	4.557	11.045	RUA VENANCIO SMANIA 00960
CASCADEL	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	CASTELO BRANCO COL EST ENS FUND	1.426	3.456	RUA MATELANDIA 205
CASCADEL	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	COELHO NETO ESC EST ENS FUND	651	1.578	RUA 15 DE NOVEMBRO
CASCADEL	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	NESTOR V DOS SANTOS C E ENS FUND MED	3.596	8.716	RUA CASTRO ALVES, 365
CASCADEL	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	PEDRO II, ESCOLA ESTADUAL DOM	155	376	RUA SANTO ANTÔNIO
CASCADEL	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	PEDRO V PARIGOT DE SOUZA ESC EST ENS FUN	775	1.878	RUA AFONSO ALVES CAMARGO
CASCADEL	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	SANTA ROSA DO OCOI ESC EST DE ENS FUND	310	751	RUA 15 DE OUTUBRO, S/N
CASCADEL	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	TEKO NEMOINGO, ESCOLA ESTADUAL	62	150	RESERVA INDIGENA AVÁ GUARANI
CASCADEL	SERRANOPOLIS DO IGUAÇU	KENNEDY COL EST PRES ENS FUND MED	372	902	RUA SÃO PAULO, 542
CASCADEL	SERRANOPOLIS DO IGUAÇU	PEDRO AMERICO COL EST ENS FUND E MED	682	1.653	RUA MARECHAL CASTELO BRANCO 695
CASCADEL	TRES BARRAS DO PARANÁ	PRINCESA ISABEL, ESCOLA ESTADUAL	3.348	8.115	AV. PARANÁ
CASCADEL	VERA CRUZ DO OESTE	VITAL BRASIL, C E -EF M N	3.875	9.392	RUA HEIJI SAKAI Nº 502
		ESTIMATIVA MENSAL	302.024	732.016	
		ESTIMATIVA ANUAL	3.624.288	8.784.187	
CIANORTE	CIANORTE	BOSCO, COL EST ENS FUND E MED	2.976	7.213	RUA PIQUIRI 00283
CIANORTE	CIANORTE	CAIO MARIO MOREIRA, PROF ENS FUNDAMENTAL	2.697	6.537	RUA IGUAÇU 400
CIANORTE	CIANORTE	ITACELINA BITTENCOURT COL E EN FUN E ME	4.526	10.970	RUA CAMPINAS, 231
CIANORTE	CIANORTE	JOSÉ GUIMARAES ED EST-ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO	6.386	15.478	AVENIDA CORUJA 672
CIANORTE	CIANORTE	PRIMO MANFRINATO COL EST ENS FUN E MED	3.410	8.265	RUA DAS CARAVELAS 216
CIANORTE	CIANORTE	SÃO LOURENCO ESC EST ENS FUND / ENS MED	1.612	3.907	RUA TUCANO - 542
CIANORTE	CIANORTE	VIDIGAL ESCOLA EST DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.860	4.508	PRACA AFRODISIO VIDIGAL 504
CIANORTE	CIDADE GAÚCHA	COSTA E SILVA, COL EST MAL -ENS FUND E MED	5.301	12.848	RUA VASCONCELOS JARDIM 01696
CIANORTE	GUAPOREMA	ARNALDO BUSATO, C E - ENS FU E ME E PROF	744	1.803	RUA XV DE NOVEMBRO 00014
CIANORTE	INDIANÓPOLIS	FELISBERTO NUNES GONCALVES, ESC EST ENS FUND	1.705	4.132	RUA MAJARI, 90

**GOVERNO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/DESAN.**  
**PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – PLC**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 16.152.253-8**

CIANORTE	JAPURÁ	EMILIO DE MENEZES, COLÉGIO ESTADUAL	3.689	8.941	RUA AROLDO SALVADOR RUIZ 865
CIANORTE	JUSSARA	SENADOR MORAIS DE BARROS, COLEGIO ENSINO FUND E MED	2.759	6.687	RUA ALVARES CABRAL, 827
CIANORTE	RONDON	CASTRO ALVES, C E-EM	3.038	7.363	RUA PARIS 00815
CIANORTE	SÃO MANOEL DO PARANÁ	DUQUE DE CAXIAS, ESC EST ENS FUND	589	1.428	RUA DOS INDIOS 390
CIANORTE	SÃO TOMÉ	SANTOS DUMONT, COL EST	2.666	6.462	RUA PREFEITO SALVADOR SANCHES
CIANORTE	TAPEJARA	SANTANA DE TAPEJARA COL EST ENS MED	6.045	14.651	AV. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 00214
CIANORTE	TUNEIRAS DO OESTE	CAXIAS COL EST DUQUE ENS FUND MED E PRO	4.185	10.143	RUA MINAS GERAIS 00300
		ESTIMATIVA MENSAL	54.188	131.335	
		ESTIMATIVA ANUAL	650.256	1.576.025	
CORNÉLIO PROCÓPIO	ASSAÍ	CARRAO, COL EST CONS ENS FUND MED	2.139	5.184	RUA RIICHI TATEWAKI
CORNÉLIO PROCÓPIO	ASSAÍ	RIO BRANCO COL EST BR DO EN S FUND MED	4.464	10.819	RUA MANOEL RIBAS 01103
CORNÉLIO PROCÓPIO	ASSAÍ	WALERIAN WROZ, ESC EST PROF	496	1.202	RUA PRINCIPAL S/N
CORNÉLIO PROCÓPIO	BANDEIRANTES	BAIRRO BELA VISTA, ESC EST DO - ENS FUND	3.441	8.340	RUA ANTÔNIO MARTINS PINHÃO
CORNÉLIO PROCÓPIO	BANDEIRANTES	CECILIA MEIRELES, ESC EST - ENS FUND	2.945	7.138	RUA PROFA. ZULMIRA M DE ALBUQU 00108
CORNÉLIO PROCÓPIO	BANDEIRANTES	HUMBERTO TEIXEIRA RIBEIRO, C. E. ENS. FUND E MEDIO	3.441	8.340	RUA PREFEITO AGENOR FERREIRA DOS SANTOS 1178
CORNÉLIO PROCÓPIO	BANDEIRANTES	JUVENAL MESQUITA, COL EST E FUND MEDIO	5.797	14.050	RUA SÃO PAULO 00440
CORNÉLIO PROCÓPIO	BANDEIRANTES	MAILON MEDEIROS, COL EST-ENS FUN/MED	3.627	8.791	RUA SÃO PAULO 00270
CORNÉLIO PROCÓPIO	BANDEIRANTES	NOSSA SENHORA CANDELARIA, C E ENS FUN MED	558	1.352	RUA PADRE BENTO S/N
CORNÉLIO PROCÓPIO	CONGONHINHAS	JOSÉ D DA COSTA COL EST ENS MEDIO	6.448	15.628	AV. MANOEL RIBAS 688
CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	ANDRE SEUGLING,C E ENS FUND MED	279	676	RUA CARLOS GOMES
CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	CASTRO ALVES - COLÉGIO ESTADUAL	899	2.179	AV. MINAS GERAIS, 1295 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	DULCE DE S.CARVALHO,COL EST-ENS 1 2 GRs	155	376	RUA PARANÁ
CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	MAJOR JOÃO CARLOS DE FARIA, ES EST. ENS. FUND.	1.891	4.583	RUA PALMAS
CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	MANUEL DA NOBREGA, ESC EST PE - ENS FUND	403	977	RUA WADY FARAH 00385
CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	MONTEIRO LOBATO,COL EST ENS FUND E MED	310	751	RUA ANTÔNIO DE PAIVA JUNIOR
CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	VANDYR DE ALMEIDA,COL EST - ENS FUND MED	961	2.329	RUA DOS CRISANTEMOS 50
CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	WILLIAM MADI, ESC EST PROF - ENS FUND	1.891	4.583	VIA DA INTEGRAÇÃO S/N
CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	ZULMIRA MARCHESI SILVA,COL EST ENS FD MD	2.015	4.884	RUA PORTUGAL 00240
CORNÉLIO PROCÓPIO	ITAMBARACÁ	MARCÍLIO DIAS, COLÉGIO ESTADUAL	3.007	7.288	RUA ANTÔNIO DIAS, 140
CORNÉLIO PROCÓPIO	JATAIZINHO	PEDRO V P SOUZA COL EST PF ENS FUND MD	9.114	22.090	AV. NICOLA PANSARDI 00325
CORNÉLIO PROCÓPIO	LEÓPOLIS	MARIA PEREIRA ESC EST ENS FUND	1.767	4.283	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA
CORNÉLIO PROCÓPIO	NOVA AMÉRICA DA COLINA	PAULO VI COL EST PAPA ENS FUND MED	2.418	5.861	RUA IVAÍ 360
CORNÉLIO PROCÓPIO	NOVA FÁTIMA	ADELAIDE GLASER ROSS, COL EST - ENS FUND MED	2.604	6.311	RUA MOYSES LUPION 474
CORNÉLIO PROCÓPIO	NOVA FÁTIMA	ALOYSIO DE BARROS TOSTES, ESC EST DR.	1.705	4.132	RUA MUNHOZ DA ROCHA 119
CORNÉLIO PROCÓPIO	NOVA SANTA BARBARA	ANTÔNIO C GOMES, COL EST ENS FUND E MED	3.100	7.513	RUA ANTÔNIO ROSA DE ALMEIDA,213
CORNÉLIO PROCÓPIO	RANCHO ALEGRE	PAULINA PACÍFICO BORSARI, COL EST - ENS FU E ME	1.581	3.832	RUA SERGIPE
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA AMÉLIA	VINICIUS DE MORAIS COL EST ENS MEDIO	3.162	7.664	AV. CARLIRIO GOMES SANTOS 00139
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA CECÍLIA DO PAVAO	JERÔNIMO F. MARTINS, C E-ENS FUND MED	3.100	7.513	AV. GENERAL OSORIO

**GOVERNO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/DESAN.**  
**PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – PLC**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 16.152.253-8**

CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA MARIANA	ANTÔNIO PEREIRA LIMA COLEG. EST. DO CAMPO DR- E F E ME	1.054	2.555	RUA FRANCISCO BELTRÃO
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA MARIANA	CARLOS AUGUSTO .M. NICHOLS, ESC .EST EN. FUN.	620	1.503	RUA EUGENIO VAROTO
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA MARIANA	JOAQUIM M.M.ASSIS, COLEG. EST - EN. FUN/ME	3.813	9.242	RUA ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO	FLORIANO LANDGRAF, COL EST ENS FUND MED	1.643	3.982	PRAÇA GOVERNADOR NEY BRAGA 00160
CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	ALBINO OLEGARIO DE PROENCA, ESC. EST. - ENS. FUN.	62	150	RUA NUMERO UM S/N
CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	JOÃO XXIII, ESC. EST. - ENS. FUND.	2.418	5.861	RUA JOÃO PEDRO PROENCA 500
CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	JOSÉ F.DE MELLO, COL. EST ENS. MEDIO	1.023	2.479	AV. RAUL PROENCA , 782
CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	KOFÉJ, ESC IND MUNICIPAL CACIQUE ED INF E ENS FUND	527	1.277	POSTO INDIGENA SÃO JERÔNIMO S/N
CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	SÃO JOÃO DO PINHAL, COL. ESTENS. FUND. E MEDIO	589	1.428	RUA MANDURI S/N
CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	SÃO JORGE, COL. EST. - ENS. FUND. E MEDIO	1.395	3.381	RUA ZILDO ALVES S/N
CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	VILA NOVA, ESC. EST. DE - ENS. FUND.	217	526	RUA PRINCIPAL S/N
CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	JOÃO TURIM ESC EST ENS FUND	6.417	15.553	AV. PREFEITO ANTÔNIO FRANCISCH 876
CORNÉLIO PROCÓPIO	SERTANEJA	AGMAR M SCARDAZZI ESC EST PROFA ENS FD	403	977	RUA 21 DE ABRIL 393
CORNÉLIO PROCÓPIO	SERTANEJA	ANTÔNIO BITONTI COLÉGIO EST PROF ENS FUND E MÉD	1.488	3.606	AVENIDA SETE DE SETEMBRO 600
CORNÉLIO PROCÓPIO	URAI	PAULO M MACHADO ESC EST PROF ENS FUND	2.418	5.861	ALAMEDA JEAN FUMIERE 135
CORNÉLIO PROCÓPIO	URAI	REGINA TOKANO, COL EST PROFA - ENS MEDIO	1.364	3.306	RUA DINAMARCA 00382
CORNÉLIO PROCÓPIO	URAI	RUBENS L FILGUEIRAS COL EST ENS FD E MD	589	1.428	AV. PARANÁ
CORNÉLIO PROCÓPIO	ABATIÁ	RUI BARBOSA COL EST ENS MED	6.169	14.952	RUA 19 DE DEZEMBRO,343
CORNÉLIO PROCÓPIO	ANDIRÁ	DURVAL RAMOS FILHO COL EST ENS FUND MED	4.123	9.993	AV. GOIAS
CORNÉLIO PROCÓPIO	ANDIRÁ	MARIO ZACARELLI ESC EST ENS FUND	372	902	RUA SILVIO NARDONI
CORNÉLIO PROCÓPIO	ANDIRÁ	STELLA MARIS COL EST ENS FUND MED	7.409	17.957	RUA GUAICURUS
CORNÉLIO PROCÓPIO	RIBEIRÃO DO PINHAL	HERMINIA LUPION COL EST ENS FUND MÉD	8.339	20.211	RUA ANTÔNIO ROSA, 1228
CORNÉLIO PROCÓPIO	RIBEIRÃO DO PINHAL	RUTH M.CORREA, ESC EST ENS FUND	2.945	7.138	AV. SILVEIRA PINTO
CORNÉLIO PROCÓPIO	SAPOPEMA	SAPOPEMA, COL EST ENS FUND MEDIO	4.681	11.345	AV TANCREDO NEVES
		ESTIMATIVA MENSAL	133.796	324.281	
		ESTIMATIVA ANUAL	1.605.552	3.891.376	
CURITIBA	ADRIANÓPOLIS	DIOGO RAMOS, C E QUILOMBOLA-EF M	124	301	COMUNIDADE JOÃO SURÁ
CURITIBA	ADRIANÓPOLIS	PORTO NOVO, C E C-EF M	1.116	2.705	RUA PRINCIPAL SNº
CURITIBA	ADRIANÓPOLIS	SANTA BARBARA COL EST ENS FUND MED	2.759	6.687	PRACA ANTÔNIO DIAS AGIBERT
CURITIBA	ADRIANÓPOLIS	SELBMANN COL EST ENS FUND MEDIO	279	676	RUA IGUAÇU
CURITIBA	AGUDOS DO SUL	SEDE (COLEGIO RUI BARBOSA ENS. FUND. MEDIO )	5.487	13.299	RUA RUI BARBOSA 297
CURITIBA	ALMIRANTE TAMANDARÉ	ALBERTO KRAUSE, ESC EST FUND, MED E PROF	3.441	8.340	ROBERTO DRESCHLER, 89
CURITIBA	ALMIRANTE TAMANDARÉ	ANGELA S. TEIXEIRA, COL EST	2.294	5.560	RODOVIA DOS MINÉRIOS
CURITIBA	ALMIRANTE TAMANDARÉ	EDIMAR WRIGHT, COL EST PROF	3.379	8.190	JOÃO ANTUNES DE LARA, S/N
CURITIBA	ALMIRANTE TAMANDARÉ	FLORIPA T. DE FARIA, ESC EST ENS FUND	961	2.329	NILO KROPOLATO MATIAS, 32
CURITIBA	ALMIRANTE TAMANDARÉ	JARDIM APUCARANA, ESC EST ENS FUND	2.945	7.138	INDAIAL, 60
CURITIBA	ALMIRANTE TAMANDARÉ	JARDIM PARAISO, ESC EST ENS FUND E MED	16.895	40.948	PEDRO POLAK, 01
CURITIBA	ALMIRANTE TAMANDARÉ	JOÃO PAULO I, COL EST PAPA ENS FUND E MED	2.480	6.011	AV. PARQUE SÃO JORGE S/N

**GOVERNO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/DESAN.**  
**PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – PLC**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 16.152.253-8**

CURITIBA	ALMIRANTE TAMANDARÉ	LAMENHA PEQUENA, ESC EST ENS FUND	186	451	RUA BOA VISTA APARECIDA, 7
CURITIBA	ALMIRANTE TAMANDARÉ	MARIA LOPES DE PAULA, ESC EST ENS FUND PROF	3.038	7.363	RUA ESTADOS UNIDOS, 133
CURITIBA	ALMIRANTE TAMANDARÉ	PEDRO PIEKAS, ESC EST VER ENS FUND	2.480	6.011	RUA DOIS, 80
CURITIBA	ALMIRANTE TAMANDARÉ	ROSA F JOHNSON, ESC EST ENS FUND	806	1.954	RUA JOÃO ANTUNES DE LARA, 47
CURITIBA	ALMIRANTE TAMANDARÉ	TANCREDO NEVES, ESC EST ENS FUND E MED	3.007	7.288	RUA RIO NEGRO, 58
CURITIBA	ALMIRANTE TAMANDARÉ	TEREZINHA ELIZABETE KEPP	2.542	6.161	ANTÔNIO DE OLIVEIRA CRUZ - 82
CURITIBA	ALMIRANTE TAMANDARÉ	VILA AJAMBI, ESC EST ENS FUND	3.162	7.664	RUA PROF. ALFREDO VALENTE, 428
CURITIBA	ARAUCÁRIA	AGALVIRA B.PINTO, ESC EST PROF-ENS FUND E MEDIO	7.409	17.957	RUA ANDORINHA, 640
CURITIBA	ARAUCÁRIA	DIAS ROCHA ESC EST ENS FUND	32.674	79.192	RUA MAJOR SEZINO PEREIRA DE SO
CURITIBA	ARAUCÁRIA	LINCOLN S COIMBRA COL EST ENS FUND MED	14.694	35.614	RUA BICO DE LACRE
CURITIBA	ARAUCÁRIA	VESPERTINO F.PIMPAO, C.E.DEP ENS FUND MÉD	1.147	2.780	RUA DOM MANOEL DA S D ELBOUX
CURITIBA	BALSA NOVA	ANGELO GEQUELIN, C E VER-EF M	1.612	3.907	PRAÇA SANTO ANTÔNIO
CURITIBA	BALSA NOVA	DONOZOR N NOGUEIRA, C E VER-EF M	806	1.954	RUA PRINCIPAL
CURITIBA	BALSA NOVA	JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO, C E-EF M	1.209	2.930	RUA RICARDO ZANETTI S/N
CURITIBA	BALSA NOVA	MARIA LUIZA FRANCO PACHECO, COL EST PROF – EF M	2.046	4.959	RUA GETÚLIO VARGAS
CURITIBA	BOCAIUVA DO SUL	CARLOS ALBERTO RIBEIRO COL EST ENS FUND	9.083	22.014	TRAVESSA JACOB BUDEL, 36
CURITIBA	CAMPINA GRANDE DO SUL	BANDEIRANTES COL EST ENS FUND MÉD	2.728	6.612	CELESTINO FERRARINI 704
CURITIBA	CAMPINA GRANDE DO SUL	CAMPOS SALES, COL EST ENS FUND MÉD	2.015	4.884	RODOVIA PR 506 KM 08
CURITIBA	CAMPINA GRANDE DO SUL	IVAN F.DO AMARAL FILHO, C.E.ENS FUND MÉD	2.542	6.161	AV. ALDERICO BANDEIRA DE LIMA
CURITIBA	CAMPINA GRANDE DO SUL	JOÃO MARIA DE BARROS, ESC EST PREF ENS FUND	3.317	8.039	RUA DARVIL JOSÉ CARON
CURITIBA	CAMPINA GRANDE DO SUL	TERRA BOA, ESC EST DE ENS FUND MÉD	3.441	8.340	BR 116 KM 50
CURITIBA	CAMPINA GRANDE DO SUL	TIMBU VELHO, COL EST ED INF ENS FUND	2.356	5.710	RUA JACOB CECCON 438
CURITIBA	CAMPO DO TENENTE	VICTOR BUSSMANN, COLEGIO ESTADUAL	6.386	15.478	RUA MARIA CLARA BRANDAO TESSEROLLI RUA ALCEBIADES AFFONSO GUIMARÃES S/N
CURITIBA	CAMPO LARGO	ALBINA NOVAK MUGINOSKI, ESC EST	1.798	4.358	PALMITAL DE SÃO SILVESTRE SN
CURITIBA	CAMPO LARGO	ALOISIO ESC EST PROF ENS FUND	806	1.954	RUA SEREIA Nº 140
CURITIBA	CAMPO LARGO	AUGUSTO VANIN COL EST ENS F/M	403	977	RUA NITEROI SN
CURITIBA	CAMPO LARGO	CASEMIRO KARMAN, ESC EST - ENS FUND	1.705	4.132	RUA FRITZ ERWING SCHHIMDT 6209
CURITIBA	CAMPO LARGO	CONSTANTINO MAROCHI, ESC EST	1.829	4.433	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 400
CURITIBA	CAMPO LARGO	DARLEI ADAD, ESC EST - ENS FUND	496	1.202	RUA JOAQUIM CELESYNO FERREIRA Nº185
CURITIBA	CAMPO LARGO	DJALMA MARINHOCOL EST	2.666	6.462	RUA MATO GROSSO 7971
CURITIBA	CAMPO LARGO	EDITHE, COL EST PROFA - ENS FUND E MED	1.519	3.682	RUA TARUMÃ
CURITIBA	CAMPO LARGO	FRANCISCO BELINOVSKI, ESC EST - ENS FUND	465	1.127	RUA MATO GROSSO
CURITIBA	CAMPO LARGO	GERALDINA DA MOTA, ESC EST PROFA-ENS FUN	1.550	3.757	RUA WALDEMAR LEO BRAGA 340
CURITIBA	CAMPO LARGO	JOÃO FERREIRA KUSTER, COL EST-ENS F/M	1.302	3.156	BR 277 KM 114
CURITIBA	CAMPO LARGO	JOÃO XXIII, COL EST	527	1.277	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA 301
CURITIBA	CAMPO LARGO	JOSÉ RIBAS VIDAL, ESC EST-ENS FUND	1.519	3.682	AVENIDA BOM JESUS S/Nº
CURITIBA	CAMPO LARGO	JULIO NERONE, COL EST	1.550	3.757	RUA FRANCISCO XAVIER DE A GARRETT
CURITIBA	CAMPO LARGO	LENIRO R BITTENCOURT, ESC EST DR-ENS FUN	775	1.878	ESTRADA DO CERNE - KM 29 S/N
CURITIBA	CAMPO LARGO	OTALIPIO P.DE ANDRADE, COL EST-ENS FUN ME	2.604	6.311	RUA DOM PEDRO II 2040
CURITIBA	CAMPO LARGO	PRIMEIRO CENTENÁRIO, COL EST-ENS FUN MED	806	1.954	

**GOVERNO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/DESAN.**  
**PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – PLC**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 16.152.253-8**

CURITIBA	CAMPO LARGO	SÃO FRANCISCO DE ASSIS, C E ENS FUND MED	1.116	2.705	ESTRADA PRINCIPAL DE TRÊS CÓRREGOS SN
CURITIBA	CAMPO LARGO	SEBASTIAO CARDOSO LEAL, ESC EST-ENS FUND	341	826	ITAMBEZINHO SN
CURITIBA	CAMPO MAGRO	DIVINA PASTORA, ESC EST ENS FUNDAMENTAL	899	2.179	ESTRADA DO CERNE, KM 19
CURITIBA	CAMPO MAGRO	EMILIA BUZATO, COL EST ENS FUND E MED	2.976	7.213	ESTRADA DO CERNE KM 13.5
CURITIBA	CAMPO MAGRO	IRIA BORGES DE MACEDO, COL EST PROF ENS FUND E MED	1.147	2.780	SILVESTRE JAREK, 138
CURITIBA	CAMPO MAGRO	JARDIM BOA VISTA, COL EST ENS FUND E MED	2.263	5.485	GIRASSOIS, S/N.º
CURITIBA	CAMPO MAGRO	NOSSA SRA.CONCEICAO, COL EST ENS FUND ME	1.054	2.555	RUA JOÃO BATISTA FREITAS, 3.965
CURITIBA	CERRO AZUL	COLÉGIO ESTADUAL PRINCESA ISABEL	16.337	39.596	ROMÁRIO MARTINS, 120
CURITIBA	COLOMBO	ABRAHAM LINCOLN, COL EST PRES-ENS FUN/ME	4.185	10.143	RUA ZACARIAS DE PAULA XAVIER 561
CURITIBA	COLOMBO	ALFREDO CHAVES, COL.EST.ENS.FUND.MED.	1.860	4.508	RUA BUDAPESTE 8
CURITIBA	COLOMBO	ALTAIR DA SILVA LEME - COL. EST. PROF. ENS. FUND. MED.	2.759	6.687	RUA ALFREDO PUPPI 54
CURITIBA	COLOMBO	ANTÔNIO L.BRAGA, COL EST - ENS.FUND.MED.	2.201	5.335	RUA ABEL SCUISSIATO 140
CURITIBA	COLOMBO	BENTO M.ROCHA NETTO ESC.EST.ENS.FUND.MED.	2.666	6.462	RUA RIO ARAGUAIA, 306
CURITIBA	COLOMBO	GENESIO MORESCHI, COL EST - ENS.FUND.MED	4.743	11.496	RUA BOM SUCESSO, 422
CURITIBA	COLOMBO	GUARAITUBA, ESC EST - ENS.FUND.	2.263	5.485	RUA CARLOS ALBERTO DUGONSKI, 76
CURITIBA	COLOMBO	HELENA KOLODY, COL EST ENS FUND E MED	3.410	8.265	MARIA IZABEL TOSIN
CURITIBA	COLOMBO	HERACLITO FONTOURA SOBRAL PINTO, ESC EST FUND	2.542	6.161	RUA LUIZ SEBASTIAO BALDO, 367
CURITIBA	COLOMBO	JOÃO BOSCO, ESC EST DOM - ENS.FUND.	1.240	3.005	RUA JUSTINIANO ALVES DE SOUZA 170
CURITIBA	COLOMBO	JOAO GUENO, COL EST - ENS.FUND/MED.	1.116	2.705	RUA DALMIRA SOUZA LUNARDON 95
CURITIBA	COLOMBO	JOÃO R. DE CAMARGO, ENS.FUND.	2.015	4.884	RUA PREF.JOÃO BATISTA STOCO 2714
CURITIBA	COLOMBO	JULIA CAVASSIN, COL EST - ENS FUND/MED	2.790	6.762	RUA SANTO PASCOAL FRANCESCHI 359
CURITIBA	COLOMBO	LUIZ SEBASTIAO BALDO, COL EST	3.720	9.016	RUA SALTO DE ITARARE, 557
CURITIBA	COLOMBO	PLINIO ALVES MONTEIRO TOURINHO, COL EST	2.511	6.086	RUA FLORIPA MULMANN, 276
CURITIBA	COLOMBO	RAULINO COSTACURTA, COL EST VER.ENS F/M	2.170	5.259	RUA OSVALDO DE ANDRADE 296
CURITIBA	COLOMBO	RUI BARBOSA ESC EST ENS FUND	155	376	RUA PIETRO CANESTRARO FILHO, 116
CURITIBA	COLOMBO	TANCREDO DE A. NEVES, COL EST ENS FUN/MED	1.674	4.057	RUA DA TIRIVA, 88
CURITIBA	COLOMBO	VINICIUS DE MORAES, ESC EST ENS FUND	4.340	10.519	RUA DAS ROSAS 662
CURITIBA	COLOMBO	ZUMBI DOS PALMARES, COL.EST.ENS.FUND.E MEDIO	3.224	7.814	RUA ANAIR BONATO TOSIN 12
CURITIBA	CONTENDA	ESCOLA ESTADUAL VEREADOR DR. FRANCISCO CORDEIRO	837	2.029	RUA JUVENCIO CAMARGO DE SOUZA - JARDIM SÃO JOÃO
CURITIBA	CONTENDA	MIGUEL FRANCO FILHO, COL EST-ENS FUND MED	3.441	8.340	RUA XIV DE NOVEMBRO
CURITIBA	CURITIBA - BAIRRO NOVO	BENEDICTO JOÃO CORDEIRO, COLÉGIO ESTADUAL	1.395	3.381	RUA EURICO ZYTKIEVITZ, Nº 143
CURITIBA	CURITIBA - BAIRRO NOVO	FLAVIO FERREIRA DA LUZ, COL. EST. ENS. F. E MÉDIO	2.976	7.213	RUA JOÃO CISLINSKI S/N
CURITIBA	CURITIBA - BAIRRO NOVO	HASDRUBAL BELLEGARD, COL EST-EF / EM	2.883	6.988	RUA IZAAC FERREIRA DA CRUZ 3009
CURITIBA	CURITIBA - BAIRRO NOVO	IARA BERGMANN, COLEGIO ESTADUAL PROF.	6.975	16.905	RUA REINALDO DE CARVALHO BOLA Nº 101
CURITIBA	CURITIBA - BAIRRO NOVO	INEZ VICENTE BOROCZ, ESC EST ENS FUND E MEDIO	1.705	4.132	RUA IGNEZ DE LOURDES GOMES DE MACEDO, 331
CURITIBA	CURITIBA - BAIRRO NOVO	LUIZ CARLOS DE PAULA E SOUZA COL EST PROF	2.077	5.034	RUA ALBERT SABIN, 300 - UMBARA
CURITIBA	CURITIBA - BAIRRO NOVO	SÃO SEBASTIAO, COLEGIO ESTADUAL	496	1.202	NICOLA PELANDA, 8125 - UMBARÁ
CURITIBA	CURITIBA - BAIRRO NOVO	TEOBALDO LEONARDO KLETENBERG, COL. EST. PROFº	1.984	4.809	RUA MARIO GASPARIM Nº 950
CURITIBA	CURITIBA - BOA VISTA	ALGACYR MUNHOZ MAEDER, COLÉGIO EST PROF	1.519	3.682	RUA SEBASTIÃO ALVES PEREIRA, 130

**GOVERNO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/DESAN.**  
**PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – PLC**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 16.152.253-8**

CURITIBA	CURITIBA - BOA VISTA	CECILIA MEIRELES, COL EST-ENS FUN E MED	1.705	4.132	RUA PEDRO ELOY DE SOUZA
CURITIBA	CURITIBA - BOA VISTA	CRUZEIRO DO SUL, ESC EST - ENS FUND	1.023	2.479	RUA DO BUDA
CURITIBA	CURITIBA - BOA VISTA	EMILIANO PERNETA ESC. EST.	1.612	3.907	JORNALISTA GERALDO RUSSE
CURITIBA	CURITIBA - BOA VISTA	GELVIRA CORREA PACHECO, COLÉGIO ESTADUAL	1.333	3.231	RUA CARMELINA CAVASSIN,385
CURITIBA	CURITIBA - BOA VISTA	GETULIO VARGAS, ESC EST PRES ENS FUND	1.922	4.658	RUA EMÍLIA MARIA UBA
CURITIBA	CURITIBA - BOA VISTA	JOÃO WISLINSKI, ESC EST PE - ENS FUND	2.015	4.884	RUA FRANCIS BACON
CURITIBA	CURITIBA - BOA VISTA	LUIS LOSSO FILHO, COL. EST.	2.015	4.884	JOÃO BATISTA SCUCATO,80
CURITIBA	CURITIBA - BOA VISTA	MARIA MONTESSORI, COLEGIO ESTADUAL	1.116	2.705	RUA GUILHERME IHLENFÉLDT, 980
CURITIBA	CURITIBA - BOA VISTA	PILAR MATURANA - ESC. EST. - EF	837	2.029	RUA RIO GUAPORÉ 1589
CURITIBA	CURITIBA - BOA VISTA	SANTA GEMMA GALGANI, COL EST - EF/EM	651	1.578	RUA ASSIS BRASIL
CURITIBA	CURITIBA - BOA VISTA	SEBASTIAO SAPORSKI, ESCOLA ESTADUAL	279	676	RUA MARIA DE LOURDES MICOS, 350
CURITIBA	CURITIBA - BOQUEIRÃO	EUZEBIO DA MOTA, ESC EST - ENS FUND	837	2.029	RUA CLARA TEDESCO 2773
CURITIBA	CURITIBA - BOQUEIRÃO	GOTTLIEB MUELLER, ESC. EST.	682	1.653	RUA BOM JESUS DE IGUAPE, 3333
CURITIBA	CURITIBA - BOQUEIRÃO	JOÃO PAULO II, COL EST-E FUN E MED	1.922	4.658	RUA JOÃO BARBOSA DE ALMEIDA,513
CURITIBA	CURITIBA - BOQUEIRÃO	LUCIA BASTOS, ESC EST - ENS FUND	1.674	4.057	RUA CORONEL AMERICO WALGER,,12
CURITIBA	CURITIBA - BOQUEIRÃO	LUIZA ROSS, COL EST PROFº - ENS FU E ME	1.271	3.081	RUA MAESTRO CARLOS FRANK,616
CURITIBA	CURITIBA - BOQUEIRÃO	MILTON CARNEIRO, ESC EST	1.860	4.508	RUA CAP. ROBERTO L. QUINTAS, S/Nº
CURITIBA	CURITIBA - BOQUEIRÃO	ROBERTO LANGER JUNIOR, C E - E FU E MED	2.542	6.161	RUA ALBINO FREDERICO FOERSTER Nº 4
CURITIBA	CURITIBA - BOQUEIRÃO	SANTO AGOSTINHO, COL EST- EF/EM	341	826	RUA CASCAVEL, 1610
CURITIBA	CURITIBA - BOQUEIRÃO	SEGISMUNDO FALARZ, COL EST - EF/EM	403	977	RUA ISAIAS REGIS DE MIRANDA, Nº 848
CURITIBA	CURITIBA - BOQUEIRÃO	VICTOR DO AMARAL, COL EST PROFº - EF/EM	651	1.578	RUA BOM JESUS DE IGUAPE, 4065
CURITIBA	CURITIBA - BOQUEIRÃO	NOSSA SRA APARECIDA, COL EST EFE MED	1.860	4.508	RUA JOSÉ OSIRES BAGLIOLI 00430
CURITIBA	CURITIBA - CAJURU	ALFREDO PARODI, COL EST - ENS FU E MED	2.604	6.311	RUA ESPIRIDIÃO KALLUF, 215
CURITIBA	CURITIBA - CAJURU	ANIBAL KHURY NETO, COL EST - EF/EM	8.649	20.963	RUA AVELINO MANTOVANI, 430
CURITIBA	CURITIBA - CAJURU	CONSELHEIRO CARRAO, COL EST ENS FU E MED	2.108	5.109	RUA DR. SIMÃO KOSSOBUDSKI
CURITIBA	CURITIBA - CAJURU	NATALIA REGINATO, COL EST- EF/EM	5.146	12.472	RUA GOIANIA, 679
CURITIBA	CURITIBA - CAJURU	OLIVIO BELICH, COL EST DEP - EF/EM	1.550	3.757	RUA ENGENHEIRO COSTA BARROS, 1600
CURITIBA	CURITIBA - CAJURU	SANTA ROSA, COL EST ENS FUND E MED	4.774	11.571	JOÃO TOBIAS PAIVA NETO, 515
CURITIBA	CURITIBA - CAJURU	SENHORINHA M.SARMENTO, COL EST-EF/EM	4.588	11.120	RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, 1000 AV. CARLOS LACERDA S/N CONJ. OSVALDO CRUZ II
CURITIBA	CURITIBA - CIC	ALCYONE MORAES C. VELLOZO, COL EST PROF ENS FND E MED	2.480	6.011	
CURITIBA	CURITIBA - CIC	ARLINDO CARVALHO DE AMORIM, COL EST	4.619	11.195	RUA DESEMBARGADOR CID CAMPELO 64
CURITIBA	CURITIBA - CIC	DIRCE CELESTINO DO AMARAL, ESC. EST.	1.953	4.733	PEDRO GUSO 2020
CURITIBA	CURITIBA - CIC	EURIDES BRANDAO, COL. EST.	7.192	17.431	RUA JAIR COELHO S/N
CURITIBA	CURITIBA - CIC	HILDEGARD SONDAHL, COL EST PROF ENS FUND E MED	2.046	4.959	RUA JOAQUIM DE SIQUEIRA CORTES , 62
CURITIBA	CURITIBA - CIC	JOSÉ FRESSATO, ESC EST - ENS FUNDAMENTAL	961	2.329	RUA NOVA LONDRINA Nº 30
CURITIBA	CURITIBA - CIC	MARLI QUEIROZ DE AZEVEDO, COL. EST.	1.426	3.456	RUA CYRO CORREIA PEREIRA, 3506
CURITIBA	CURITIBA - CIC	PROTASIO DE CARVALHO, COL. EST.	2.914	7.063	CIDADE GAÚCHA,120
CURITIBA	CURITIBA - CIC	RODOLPHO ZANINELLI ESC EST	4.030	9.768	RUA ANTONIA MOLINA BELLA, 1000
CURITIBA	CURITIBA - CIC	TEOTONIO VILELA, C E EF/EM	3.069	7.438	ROBERTO REDZINSKI, 1000

**GOVERNO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/DESAN.**  
**PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – PLC**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 16.152.253-8**

CURITIBA	CURITIBA - MATRIZ	MANOEL RIBAS, ESC EST - ENS FUND	3.131	7.589	RUA GUABIROTUBA
CURITIBA	CURITIBA - PINHEIRINHO	BEATRIZ FARIA ANSAY, COL EST - ENS FUND E MEDIO	3.751	9.091	RUA FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA 315
CURITIBA	CURITIBA - PINHEIRINHO	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A - CEASA	1.550	3.757	BR116 KM111 Nº22881
CURITIBA	CURITIBA - PINHEIRINHO	EMILIO DE MENEZES, COL EST - EF/EM	775	1.878	RUA JOSÉ ZALESKI
CURITIBA	CURITIBA - PINHEIRINHO	ETELVINA CORDEIRO RIBAS, COL. EST. PROFª	992	2.404	RUA MIGUEL RAICOSKI SOBRINHO S/N
CURITIBA	CURITIBA - PINHEIRINHO	GUILHERME A. MARANHAO, COL EST FU E MED	5.084	12.322	RUA JOSÉ ANGELO MARTINS 101
CURITIBA	CURITIBA - PINHEIRINHO	GUILHERME PEREIRA NETO, ESC EST	4.433	10.744	RUA DELEGADO BRUNO DE ALMEIDA, 4386
CURITIBA	CURITIBA - PINHEIRINHO	ISABEL LOPES SANTOS SOUZA, ESC EST PROF ENS FUND	1.395	3.381	ISAAC FERREIRA DA CRUZ, S/N
CURITIBA	CURITIBA - PINHEIRINHO	JOÃO LOYOLA, COL EST PROF ENS FUND E MED	1.116	2.705	RUA MARIO GOMES CESAR, 580
CURITIBA	CURITIBA - PINHEIRINHO	JOÃO MAZZAROTTO, ESC EST - ENS FUND	558	1.352	RUA SANTA REGINA
CURITIBA	CURITIBA - PINHEIRINHO	MARIA GAI GREDEL, COLÉGIO ESTADUAL PROF	4.743	11.496	RUA DEL. BRUNO DE ALMEIDA, 320
CURITIBA	CURITIBA - PINHEIRINHO	MORADIAS MONTEIRO LOBATO, COL EST ENS FUND E MED	8.866	21.489	RUA OLIVIO JOSÉ ROSSETTI,430
CURITIBA	CURITIBA - PINHEIRINHO	NIRLEI MEDEIROS, COL. EST.	3.534	8.565	ANTÔNIO BERTOLDI, S/N
CURITIBA	CURITIBA - PORTÃO	AVELINO ANTÔNIO VIEIRA, COL. EST.	2.015	4.884	RUA JULIO MESQUITA
CURITIBA	CURITIBA - PORTÃO	DOM ATTICO EUZÉBIO DA ROCHA, ESC. EST.	1.209	2.930	AV. PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ, 2779
CURITIBA	CURITIBA - PORTÃO	DOM ORIONE, ESC. EST.	992	2.404	RUA PROFESSOR FABIO DE SOUZA, 1150
CURITIBA	CURITIBA - PORTÃO	DORACY CEZARINO, COL. EST.	2.790	6.762	RUA EUGENIO PAROLIN,0588
CURITIBA	CURITIBA - PORTÃO	JOÃO BETTEGA, ESC. EST.	2.480	6.011	RUA VISCONDE DO CERRO FRIO, SN
CURITIBA	CURITIBA - PORTÃO	MARECHAL CÂNDIDO RONDON, COL. EST.	620	1.503	RUA RICARDO NEGRAO FILHO, 287
CURITIBA	CURITIBA - PORTÃO	SANTOS DUMONT, COL. EST.	1.054	2.555	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1.800
CURITIBA	CURITIBA - SANTA FELICIDADE	ANGELO VOLPATO, ESC EST - ENS FUND	899	2.179	RUA JOÃO VALLE, S/N
CURITIBA	CURITIBA - SANTA FELICIDADE	BOM PASTOR, ESC ESTADUAL EF/EM	465	1.127	RUA CARLOS RAZERA, 445
CURITIBA	CURITIBA - SANTA FELICIDADE	DOMINGOS ZANLORENZI, COL EST - ENS FU E M	2.263	5.485	RUA PADRE PAULO WARKOCZ
CURITIBA	CURITIBA - SANTA FELICIDADE	HELENA DIONYSIO, ESC EST / EF	589	1.428	RUA FRANCISCO JUGLAIR
CURITIBA	CURITIBA - SANTA FELICIDADE	MARIA HELOÍSA CASSELI, ESCOLA ESTADUAL	682	1.653	RUA CATARINA POTINA DE MAURO
CURITIBA	CURITIBA - SANTA FELICIDADE	OLAVO DEL CLARO - COL ESTADUAL EF/EM	1.302	3.156	RUA CLARA FILLA
CURITIBA	CURITIBA - SANTA FELICIDADE	PADRE COLBACCHINI, ESC EST - ENS FUND	961	2.329	RUA CAETANO ALESSI
CURITIBA	CURITIBA - SANTA FELICIDADE	PINHEIRO DO PARANÁ, COL EST - EF/EM	868	2.104	RUA DANIEL CESARIO PEREIRA 559
CURITIBA	CURITIBA - SANTA FELICIDADE	SILVESTRE KANDORA, COL EST PE - EF/EM	1.581	3.832	RUA RIO JARI 1085
CURITIBA	DOUTOR ULYSSES	SALTO GRANDE DO TURVO, ESC EST - ENS FUN	2.294	5.560	ESTRADA DO TURVO
CURITIBA	DOUTOR ULYSSES	TANCREDO A.NEVES, COL EST - ENS FUN E MED	2.945	7.138	RUA JOSÉ ANGELINO DE MATOS
CURITIBA	FAZENDA RIO GRANDE	ANITA CANET, COL EST ENS FUND E MED	3.875	9.392	AV ISLANDIA, 1056
CURITIBA	FAZENDA RIO GRANDE	BAYARD OSNA COL EST DR ENS FUND MEDIO	2.821	6.837	RUA RIO SANTANA 459
CURITIBA	FAZENDA RIO GRANDE	COLÉGIO ESTADUAL ABILIO LOURENÇO DOS SANTOS	6.541	15.853	RUA SÃO GABRIEL Nº 1103

**GOVERNO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/DESAN.**  
**PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – PLC**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 16.152.253-8**

CURITIBA	FAZENDA RIO GRANDE	CUNHA PEREIRA COL EST DES	2.480	6.011	RUA SÃO NATALINO, 2291
CURITIBA	FAZENDA RIO GRANDE	DESEMBARGADOR JORGE ANDRIGUETTO, COL EST	1.550	3.757	RUA CEZAR CARELLI
CURITIBA	FAZENDA RIO GRANDE	DR DECIO DOSSI, COL EST ENS FUND E MED	1.395	3.381	RUA LARGO DA AMOREIRA, 65
CURITIBA	FAZENDA RIO GRANDE	LIRIA MICHELETO NICHELE, COLEGIO ESTADUAL	1.984	4.809	AVENIDA ESTADOS UNIDOS 1818
CURITIBA	FAZENDA RIO GRANDE	LUCY REQUIAO DE MELO E SILVA, COLEGIO	2.077	5.034	VIDEIRA 315
CURITIBA	FAZENDA RIO GRANDE	OLINDAMIR MERLIN CLAUDINO, ESC EST	1.736	4.208	RUA GUIANA, 544
CURITIBA	FAZENDA RIO GRANDE	VALDIVINO PAROLIN ACORDES, ESCOLA	3.317	8.039	FORTALEZA
CURITIBA	ITAPERUCU	ANTÔNIO ALVES, ESC EST BEL - ENS FUND	7.068	17.131	RUA CRISPIM FURQUIM 101
CURITIBA	ITAPERUCU	COLÉGIO ESTADUAL BEDA MARIA	3.906	9.467	RUA HUM 232
CURITIBA	ITAPERUCU	JOSÉ PIOLLI, COL EST ENS FUND MÉDIO	14.942	36.215	RUA ALCIDES GOMES DA SILVA
CURITIBA	ITAPERUCU	LUIZ MALTACA, COL EST VER ENS FUND MÉD	6.107	14.802	RUA PRINCIPAL VIA CANELAO
CURITIBA	LAPA	ANTONIA B. BIANCHINI, ESC EST PROF IRMA (CAIC)	3.627	8.791	RUA ARTHUR VIRMOND DE LACERDA, S/N
CURITIBA	LAPA	ANTÔNIO L. BRAGA, COL EST EF/EM (MARIENTAL)	682	1.653	RUA ALEXANDRE HORNUNG,SN
CURITIBA	LAPA	JUSCELINO KUBISTCHEK, ESC RUR EST (MATO PRETO)	899	2.179	RODOVIA DO XISTO - KM 231
CURITIBA	LAPA	MANOEL A. DA CUNHA, ESC EST - ENS FUNDAM (POLIVALENTE)	3.286	7.964	RUA DR. JOÃO CÂNDIDO FÉRREIRA, 608
CURITIBA	LAPA	NOSSA SENHORA DO DESTERRO ESC EST ENS FU (SÃO BENTO)	496	1.202	ESTRADA PRINCIPAL DO SÃO BENTO
CURITIBA	LAPA	SÃO JOSÉ, COL EST - ENS MEDIO	2.139	5.184	RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1453
CURITIBA	LAPA	TRAJANO EHLKE PIRES, ESC EST - ENS FUND (ALVES)	310	751	ALVES CARDOSO
CURITIBA	MANDIRITUBA	JOÃO A DE CAMARGO COL EST EN FUN MED	2.139	5.184	RUA JOSÉ RIBEIRO 1
CURITIBA	MANDIRITUBA	JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO COL EST EF EM	3.255	7.889	AV. BRASIL
CURITIBA	MANDIRITUBA	MARIA SENEK WOSNHAKI ESC EST PROF	1.147	2.780	RUA PRINCIPAL SN
CURITIBA	PIÊN	ALFREDO GREIPEL JUNIOR ESC EST ENS FUN	744	1.803	AV PARANÁ 548
CURITIBA	PIÊN	FREDERICO GUILHERME GIESE, COL EST ENS FUN E MED	2.046	4.959	RUA ESPIRITO SANTO,62
CURITIBA	PINHAIS	AMYNTAS DE BARROS COL EST ENS FUND E MÉDIO	1.147	2.780	RUA SALGADO FILHO 1371
CURITIBA	PINHAIS	DANIEL ROCHA ESCOLA ESTADUAL PROF	1.426	3.456	R NATAL FABRI 01
CURITIBA	PINHAIS	HUMBERTO A C BRANCO COL EST ENS FUND MED E MEDIO	23.656	57.335	RUA RIO PIQUIRI 160
CURITIBA	PINHAIS	LEOCADIA BRAGA RAMOS COL EST ENS FUND MED	3.038	7.363	RUA ARISTEU DE GUARAPUAVA FERNANDES 353
CURITIBA	PINHAIS	MATHIAS JACOMEL COL. EST. DE ENSINO FUND.E MÉD	2.263	5.485	RUA CLOVIS BEVILAQUA, 457
CURITIBA	PINHAIS	OSCAR J DE PLACIDO E SILVA COL EST	4.867	11.796	RUA RIO PIRAQUARA 810
CURITIBA	PINHAIS	OTTILIA H DA SILVA COL EST PROF ENS FD MD	2.325	5.635	RUA ARTUR BERNARDES 321
CURITIBA	PINHAIS	PAULO FREIRE COL EST PROF FUND E MEDIO	3.348	8.115	RUA ADOLFO G. MUHLMANN, 81
CURITIBA	PINHAIS	SEMIRAMIS DE BARROS BRAGA COL EST ENS FUND MED	1.488	3.606	RUA INAJÁ 150
CURITIBA	PINHAIS	TENENTE SPRENGER COL EST ENS FUN MED	2.232	5.410	RUA ISAAC VICTOR PEREIRA 15
CURITIBA	PINHAIS	WALDE ROSI GALVÃO ESC EST ENS FUND	2.263	5.485	RUA AZALÉIA, 3226
CURITIBA	PIRAQUARA	ALGATE LICKFELD MAUS, C E PROFA-EF M	3.069	7.438	RUA PASTOR ADOLFO WEIDMANN 78
CURITIBA	PIRAQUARA	GILBERTO A NASCIMENTO E E ESN FUND	3.131	7.589	R MEN DE SA, 11
CURITIBA	PIRAQUARA	IVANETE M DE SOUZA COL EST ENS FUND MED	8.959	21.714	RUA BETONEX 2220
CURITIBA	PIRAQUARA	JOÃO BATISTA VERA, COL EST ENS FUND MÉD	2.883	6.988	RUA ENGENHEIRO PONTONI
CURITIBA	PIRAQUARA	MARIO B T BRAGA, C E PROF ENS FUND MED	3.379	8.190	RUA REINALDO MEIRA



**GOVERNO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/DESAN.**  
**PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – PLC**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 16.152.253-8**

CURITIBA	PIRAQUARA	ROMARIO MARTINS COL ES ENS FUND MED	3.813	9.242	AV. GETULIO VARGAS
CURITIBA	PIRAQUARA	ROSILDA DE SOUZA OLIVEIRA E E PROF E F	10.292	24.945	RUA 25 DE MARÇO Nº 285 285
CURITIBA	PIRAQUARA	VILA MACEDO COL EST ENS FUND E MED	4.619	11.195	AVENIDA BRASÍLIA 292
CURITIBA	QUATRO BARRAS	ANDRE ANDREATTA COL EST ENS FUND MED	1.240	3.005	AV. DAS PEDREIRAS
CURITIBA	QUATRO BARRAS	ARLINDA F CREPLIVE COL EST ENS FUND MED	2.666	6.462	AV. SÃO SEBASTIAO,95
CURITIBA	QUATRO BARRAS	ELIAS ABRAHAO, ESC EST ENS FUND	1.705	4.132	RUA ANGELO CHILANTI Nº15
CURITIBA	QUITANDINHA	CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, ESC EST DR ENS FUND	558	1.352	RUA PRINCIPAL DE PANGARÉ
CURITIBA	QUITANDINHA	DOCE FINO, COLEGIO ESTADUAL	806	1.954	RUA PRINCIPAL DE DOCE FINO
CURITIBA	QUITANDINHA	ELEUTERIO FERNANDES DE ANDRADE, COLEGIO ESTADUAL	1.736	4.208	RUA DA INDEPENDENCIA N 150
CURITIBA	QUITANDINHA	FRANCISCO LECHINOSKI, ESC EST	744	1.803	PRINCIPAL S/NR
CURITIBA	QUITANDINHA	LAGOA VERDE, ESCOLA ESTADUAL	806	1.954	ESTRADA PRINCIPAL
CURITIBA	QUITANDINHA	MIGUEL JOSÉ MICKOSZ, COLEGIO ESTADUAL MONSENHOR	682	1.653	BR 116 KM 172
CURITIBA	QUITANDINHA	PAULO FREIRE, COLEGIO ESTADUAL	589	1.428	RUA PRINCIPAL TURVO S/N
CURITIBA	RIO BRANCO DO SUL	HILDA FARIA FRANCO, ESCOLA ESTADUAL PROF	4.805	11.646	RUA MANOEL BANDEIRA, 143
CURITIBA	RIO BRANCO DO SUL	JOSÉ ERMIRIO DE MORAES ESC EST ENS FUND	589	1.428	RUA BELMIRO GOUVEIA 260
CURITIBA	RIO BRANCO DO SUL	MANOEL B DE MACEDO C E PROF ENS FUND MED	2.263	5.485	RUA CORONEL CARLOS PIOLI
CURITIBA	RIO BRANCO DO SUL	MARIA DA LUZ FURQUIM, COL EST ENS FUND E MED	6.789	16.454	RUA PARANÁ
CURITIBA	RIO BRANCO DO SUL	SHIRLENE DE SOUZA ROCHA ESC EST ENS FUND	3.875	9.392	RUA ESPIRITO SANTO S/N
CURITIBA	RIO BRANCO DO SUL	ZACARIAS C DE CRISTO EE ENS FUND MED	3.999	9.692	AV. MANOEL MULLER DE SIQUEIRA S/N
CURITIBA	RIO NEGRO	ALVINO SCHELBAUER, COLEGIO ESTADUAL	1.178	2.855	FREI ERALDO MARIA S/Nº
CURITIBA	RIO NEGRO	ANA SCHELBAUER, ESCOLA ESTADUAL	217	526	ESTRADA GERAL
CURITIBA	RIO NEGRO	BARÃO DE ANTONINA, COLEGIO ESTADUAL	682	1.653	AVENIDA XAVIER DA SILVA
CURITIBA	RIO NEGRO	CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, COLEGIO ESTADUAL	1.023	2.479	LAURO PORTO LOPES, 56
CURITIBA	RIO NEGRO	CEEBJA RIO NEGRO-EF M	713	1.728	R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO
CURITIBA	RIO NEGRO	MAXIMIANO PFEFFER, COLEGIO ESTADUAL	620	1.503	LUIZ NEPPEL, S/Nº
CURITIBA	RIO NEGRO	OVANDE DO AMARAL, COLEGIO ESTADUAL DR.	1.705	4.132	RUA IGNACIO SCHELBAUER
CURITIBA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	AFONSO PENA, COL EST - ENS.FUND.MED.	1.488	3.606	RUA AGUDOS DO SUL
CURITIBA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	ANGELINA A.C.PRADO, COL.EST.PROF.E.FUN.ME	1.023	2.479	RUA DR. MURICI 3421
CURITIBA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	ARNALDO JANSEN, COL EST PE - ENS FUN/MED	341	826	RUA REYNALDINO SCHARFFÉMBERG QUADROS
CURITIBA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	BARRO PRETO, ESC EST - ENS FUND	868	2.104	RUA ALAMEDA BOM PASTOR 3000
CURITIBA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	CHICO MENDES, ESC EST - ENS.FUND.MED.	4.929	11.946	RUA MANOEL MARCILIO DE OLIVEIR
CURITIBA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	ELZA SCHERNER MORO, ESC EST-ENS.FUND.	7.161	17.356	RUA FRANCISCO DIRCÉU CHIARUTTO 510
CURITIBA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	GODOFREDO MACHADO, ESC.EST.ENS.FUND.	372	902	RUA MARGARIDA NEGRELI MOLETA
CURITIBA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	GUATUPE, ESC EST ENS FUND MED	10.726	25.997	RUA THOMAZ C. DE MIRANDA
CURITIBA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	GUATUPE ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES JARDIM IZAURA	1.116	2.705	MARIA SOFIA, 480 - JARDIM IZAURA
CURITIBA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	HERBERT DE SOUZA, ESC EST - ENS FUND E MÉDIO	2.976	7.213	FRANCISCO FAVORETTO, 301
CURITIBA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	IPE, ESC EST - ENS FUND	5.952	14.426	RUA DOMINGOS RIBEIRO
CURITIBA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	JUSCELINO K DE OLIVEIRA,COL EST.EN.FU.ME	1.023	2.479	R. JOAQUIM FERREIRA CLAUDINO
CURITIBA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	LINDAURA R LUCAS COL.EST PROF EN FUN ME	5.952	14.426	RUA OTAVIO CIM

**GOVERNO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/DESAN.**  
**PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – PLC**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 16.152.253-8**

CURITIBA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	MARIA VIDAL NOVAES, ESC EST-ENS FUND	1.333	3.231	RUA SANTA RITA
CURITIBA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	SHIRLEY C. T. MACHADO, COL. EST.	3.503	8.490	RUA VICENTE TOZO, S/N
CURITIBA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	TARSILA DO AMARAL, C E – EF M	1.085	2.630	RUA FRANCISCO MUNHOZ MADRID,1800
CURITIBA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	TIRADENTES COL EST ENS FUND E MED	9.920	24.043	RUA CHAPECO
CURITIBA	TIJUCAS DO SUL	FRANCISCO M.L.CAMARGO,C E PROF-ENS F MED	6.665	16.154	RUA MIGUEL MAOSKI 00250
CURITIBA	TIJUCAS DO SUL	KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ - CECP	2.356	5.710	ESTRADA PRINCIPAL DE LAGOA
CURITIBA	TUNAS DO PARANÁ	SEVERO F RUPPEL COL EST ENS FUND MED	7.564	18.333	RUA SERVULO CESAR SANTOS
		ESTIMATIVA MENSAL	716.878	1.737.497	
		ESTIMATIVA ANUAL	8.602.536	20.849.967	
DOIS VIZINHOS	BOA ESPERANCA DO IGUAÇU	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU COL. EST ENS FUND MED	1.488	3.606	RUA DAS AZALEIAS 18
DOIS VIZINHOS	CRUZEIRO DO IGUAÇU	ARNALDO BUSATO COL EST DR EF EM	899	2.179	AV. 26 DE ABRIL
DOIS VIZINHOS	CRUZEIRO DO IGUAÇU	CELESTINA MARIA, ESC EST ENS FUND-IRMÃ	465	1.127	RUA SÃO MARCOS
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	CAXIAS COLEGIO DUQUE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO	527	1.277	RUA GUILHERME GUZZO
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS, COL EST ENS FUND E MED	1.116	2.705	AV. DEDI BARICHELO MONTAGNER 325
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	JOSÉ DE ANCHIETA, COL EST ENS FUND MED	1.581	3.832	RUA DAS ORQUÍDIAS
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	LEONARDO DA VINCI COL EST ENS FUND MED	775	1.878	RUA JOSÉ ALENCAR
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	MONTEIRO LOBATO COL EST ENS FUND MED	1.364	3.306	AV RIO GRANDE DO SUL
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	PAULO FREIRE, E E-EF	1.178	2.855	PERNAMBUCO, 350
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	VINICIUS DE MORAES, C E-EF M	2.697	6.537	RUA ARGENTINA 168
DOIS VIZINHOS	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	NOVA ESPERANCA, COL EST - E FUND E MED	2.387	5.785	AV VER GUILHERME LEANDRO
DOIS VIZINHOS	NOVA PRATA DO IGUAÇU	CRISTO REDENTOR ESC EST ENS FUN	2.914	7.063	RUA OTACILIO RODRIGUES S/N
DOIS VIZINHOS	NOVA PRATA DO IGUAÇU	JOSÉ DE ALENCAR COL EST ENS MED	2.108	5.109	RUA OTACILIO RODRIGUES, 701
DOIS VIZINHOS	SALTO DO LONTRA	BAIRRO ITAIPU ESC EST DO ENS FUND	4.402	10.669	RUA CARMELO SCOTTON 132
DOIS VIZINHOS	SALTO DO LONTRA	JORGE DE LIMA ESC EST ENS FUND	2.170	5.259	AV. NICOLAU INÁCIO 1580
DOIS VIZINHOS	SÃO JORGE D'OESTE	JOSÉ DE ANCHIETA, COL EST PE-ENS FUND MED	1.984	4.809	AV CORONEL HENRIQUE RUPP
DOIS VIZINHOS	SÃO JORGE D'OESTE	PARANHOS, ESC EST DR - ENS FUND	434	1.052	RUA BERNARDINO DE SOUZA
		ESTIMATIVA MENSAL	28.489	69.049	
		ESTIMATIVA ANUAL	341.868	828.585	
FRANCISCO BELTRÃO	AMPÉRE	CÂNDIDO PORTINARI ESC EST ENS FUND	6.169	14.952	RUA PRESIDENTE KENNEDY ,1043
FRANCISCO BELTRÃO	AMPÉRE	NEREU PERONDI, COL EST FUND E MEDIO	4.650	11.270	RUA DUQUE DE CAXIAS, 1410
FRANCISCO BELTRÃO	BARRACÃO	LEONOR CASTELANO ESC EST PROF EF	961	2.329	RUA PADRE WANGEL
FRANCISCO BELTRÃO	BARRACÃO	MARIO A T DE FREITAS, COL EST-ENS FUND E MED	1.860	4.508	AVENIDA PARANÁ 247
FRANCISCO BELTRÃO	BELA VISTA DA CAROBA	SANTO ANTAO, ESC EST - ENS FUND E MEDIO	1.612	3.907	AVENIDA RIO GRANDE DO SUL
FRANCISCO BELTRÃO	BOM JESUS DO SUL	BOM JESUS COL EST ENS FUND E MEDIO	930	2.254	AVENIDA IPIRANGA 133
FRANCISCO BELTRÃO	CAPANEMA	CIRILO COL EST PE - ENS FUND E MEDIO	1.147	2.780	RUA PARANÁ, S/N
FRANCISCO BELTRÃO	CAPANEMA	ROCHA POMBO, COL EST - ENS FUND E MED	434	1.052	AV. ESPIRITO SANTO
FRANCISCO BELTRÃO	CAPANEMA	SANTA CRUZ, ESC EST- ENS FUND	403	977	AVENIDA BOTUCARIS 1690

**GOVERNO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/DESAN.**  
**PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – PLC**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 16.152.253-8**

FRANCISCO BELTRÃO	CAPANEMA	SÃO CRISTOVAO, ESC EST - ENS FUND	1.426	3.456	AV. SETE DE SETEMBRO, S/N
FRANCISCO BELTRÃO	ENÉAS MARQUES	CASTRO ALVES, C E-EF M	1.767	4.283	AV. JOAQUIM BONETTI
FRANCISCO BELTRÃO	FLOR DA SERRA DO SUL	RIO BRANCO, C E BAR DO-ENS MED E FUND	992	2.404	RUA CRISTIANO BENDER, 419
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	BEATRIZ BIAVATTI,C.EST.ED.B.J.A.E.FUND.	1.023	2.479	RUA ELIAS SCALCO Nº 989
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	CANGO, ESC EST.ENS.FUNDAMENTAL	1.333	3.231	RUA GOV PARIGOT DE SOUZA
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	JOÃO PAULO II - ESC, EST. ENS. FUND.	1.426	3.456	RUA FRANCISCO BORGUEZAN - 211
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	LEO FLACH, ESC. EST.ENS.FUNDAMENTAL	6.603	16.004	SIRIENA SN
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	REINALDO SASS, COL EST - ENS.FUND.MED.	868	2.104	RUA ALAGOAS
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	TANCREDO NEVES, COL EST.ENS.FUND.MED.	4.309	10.444	RUA BARRA MANSA
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	VICENTE DE CARLI, COL EST PROF - ENS.FUND.MED.	4.743	11.496	RUA SANTO ANTÔNIO 955
FRANCISCO BELTRÃO	MANFRINOPOLIS	SÃO CRISTOVAO, COL EST ENS FUND E MEDIO	1.054	2.555	RUA ENCANTILADO S/N
FRANCISCO BELTRÃO	MARMELEIRO	MARMELEIRO, COL EST - ENS FUND/ENS MED	2.480	6.011	RUA LAURINDO CRESTANI, 300
FRANCISCO BELTRÃO	MARMELEIRO	TELMO OCTAVIO MULLER ESC EST ENS FUND	4.805	11.646	RUA IGNACIO FELIPE, 700
FRANCISCO BELTRÃO	PEROLA D'OESTE	CASTELO BRANCO ESC EST ENS.FUND.	279	676	RUA MATO GROSSO
FRANCISCO BELTRÃO	PEROLA D'OESTE	ESQUINA GAÚCHA ESC EST DE ENS.FUND	217	526	ESTRADA GERAL DE ESQUINA GAÚCHA
FRANCISCO BELTRÃO	PEROLA D'OESTE	REUS COL EST PADRE ENS FUND MED	1.333	3.231	AVENIDA BRASIL SN
FRANCISCO BELTRÃO	PINHAL DE SÃO BENTO	PRESIDENTE VARGAS, COLEGIO ESTADUAL	1.705	4.132	RUA PRESIDENTE VARGAS
FRANCISCO BELTRÃO	PLANALTO	CAXIAS ESC EST DUQUE DE ENS FUND	372	902	RUA ACACIO PEREIRA DE MELLO
FRANCISCO BELTRÃO	PLANALTO	JOÃO ZACCO PARANÁ COL EST ENS FUND MED	2.046	4.959	AV. RIO GRANDE DO SUL,
FRANCISCO BELTRÃO	PLANALTO	JOSÉ DE ANCHIETA COL EST ENS FUND E MEDIO	2.511	6.086	RUA PARANÁ 1525
FRANCISCO BELTRÃO	PLANALTO	MIGUEL ESC EST IRMAO ENS FUND	310	751	RUA PRINCIPAL, S/N
FRANCISCO BELTRÃO	PLANALTO	SAGRADA FAMILIA ESC EST ENS FUND	341	826	RUA PRINCIPAL
FRANCISCO BELTRÃO	PLANALTO	SÃO VALERIO ESC EST ENS FUND	186	451	RUA PRINCIPAL
FRANCISCO BELTRÃO	PRANCHITA	JULIO GIONGO, COL EST ENS FUND E MED	2.697	6.537	AV. CAPIBARIBE Nº 1377
FRANCISCO BELTRÃO	REALEZA	CARLOS EDUARDO, ESC EST DOM - ENS FUND	1.147	2.780	RUA SARGENTO RAMIRO
FRANCISCO BELTRÃO	REALEZA	DOZE DE NOVEMBRO, COL EST - ENS MED	3.100	7.513	RUA BELEM
FRANCISCO BELTRÃO	REALEZA	FLOR DA SERRA, ESC EST DE - ENS FUND	248	601	LINHA FLOR DA SERRA
FRANCISCO BELTRÃO	REALEZA	JOÃO PAULO II, - COL EST ENS FUND E MEDIO	1.054	2.555	RUA MARCO AURELIO,2342
FRANCISCO BELTRÃO	REALEZA	SALTINHO, ESCOLA ESTADUAL	248	601	VILA SALTINHO
FRANCISCO BELTRÃO	REASCENCA	REASCENCA COL EST ENS FUND E MEDIO	1.984	4.809	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 967
FRANCISCO BELTRÃO	SALGADO FILHO	ANCHIETA COL EST PE ENS FUND MED	1.612	3.907	RUA AUGUSTO CECCHINI, S/N
FRANCISCO BELTRÃO	SANTA IZABEL DO OESTE	GUILHERME DE ALMEIDA COL EST ENS MEDIO	4.650	11.270	RUA GUABIROBEIRA 765
FRANCISCO BELTRÃO	SANTA IZABEL DO OESTE	MARICA ESC EST MARQUES DE ENS FUND	1.302	3.156	RUA DAS ACACIAS
FRANCISCO BELTRÃO	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	ANTÔNIO SCHIEBEL, ESC EST - ENS FUND	1.364	3.306	AVENIDA BRASIL, 484
FRANCISCO BELTRÃO	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	CEEJA - SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	2.232	5.410	RUA MOZIR PRUNZEL SN
FRANCISCO BELTRÃO	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	HUMBERTO DE CAMPOS, COL EST ENS FUND MED	2.604	6.311	RUA PRESIDENTE VARGAS
FRANCISCO BELTRÃO	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	MANOEL RIBAS, ESC EST INTERVENT-ENS FUND	4.092	9.918	RUA LAURINDO FLAVIO SCOPEL 141
FRANCISCO BELTRÃO	VERÊ	ARNALDO BUSATO, COL EST ENS FUND MED	1.271	3.081	PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE

**GOVERNO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/DESAN.**  
**PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – PLC**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 16.152.253-8**

		ESTIMATIVA MENSAL	89.900	217.891	
		ESTIMATIVA ANUAL	1.078.800	2.614.688	
GUARAPUAVA	CAMPINA DO SIMÃO	TEOTONIO VILELA COL EST ENS FUND MED	3.100	7.513	AVENIDA DR JOÃO FERREIRA NEVES SN
GUARAPUAVA	CANDÓI	CACHOEIRA, COL EST ENS FUND E MED	682	1.653	CACHOEIRA
GUARAPUAVA	CANDÓI	DA PAZ, COL EST ENS FUND E MED	899	2.179	RUA EMILIO FRANCISCO SILVA, S/N
GUARAPUAVA	CANDÓI	LAGOA SECA, ESC EST	1.085	2.630	BR 277 - KM 395
GUARAPUAVA	CANDÓI	SANTA CLARA COL EST DE ENS FUND E MED	7.378	17.882	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
GUARAPUAVA	FOZ DO JORDAO	SEGREDO, COL EST DE - ENS FUND E MED	3.100	7.513	RUA GENERAL OSORIO 360
GUARAPUAVA	GOIOXIM	JOÃO FERREIRA NEVES, ESC EST ENS FUN E MED	3.007	7.288	RUA SETE DE SETEMBRO
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	ALBA KEINERT, COL EST PROF ENS FUND E MED	2.759	6.687	RUA DOS POLICIAIS, 245
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	AMARILIO ESC EST PROF ENS FUND MED	1.178	2.855	RUA CORONEL LUSTOSA 2041
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	ANA VANDA BASSARA COL EST ENS FUND MED	744	1.803	AV. DAS ACACIAS
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	BENEDITO DE PAULA LOURO - COL EST DO CAMPO EFM	992	2.404	ANTÔNIO LUSTOSA DE OLIVEIRA, S/N
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	BIBIANA BITENCOURT ESC EST	1.550	3.757	RUA 06 S/N
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	CESAR STANGE ESC EST ENS FUND MED	1.488	3.606	RUA MIGUEL GELINSKI
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	CHAGAS, COL EST PE - ENS.FUND.MED	2.480	6.011	RUA DOM BOSCO, 90
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	CRISTO REI COL. EST ENS FUND MED	3.937	9.542	RUA AMEIXEIRAS
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	DULCE MASCHIO, ESC EST PROF - EN.FUND.MED	5.921	14.351	RUA JANDIR LUIZ FÉRRARI, PE
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	HEITOR R.KRAMER COL. EST. VER. ENS. FUND. MED	5.921	14.351	RUA LUIS P. CLEVE
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	LENI MARLENE JACOB ENS FUND MED	2.635	6.386	RUA HEITOR MANENTE
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	LIANE MARTA COSTA COL. EST ENS FUND MED	2.542	6.161	RUA FRANCISCO DE ASSIS 290
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	MAHATMA GANDHI COL EST ENS FUND MED	1.085	2.630	RUA CARAMBEI
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	MARIA DE JESUS P G, ESC EST. PROF. ENS. FUN	1.333	3.231	BR 277 KM 321
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	MOACYR JULIO SILVESTRI, ESC EST ENS FUND	3.875	9.392	RUA LEAO XIII 126
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	PALMEIRINHA COL EST DE ENS FUND MED	2.480	6.011	RUA ARTHUR MOREIRA
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	PEDRO CARLI ESC EST PROF ENS FUND MED	4.681	11.345	AV TURIBIO GOMES
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	PEDRO I COL. EST DOM ENS FUND MED	2.325	5.635	EMILIO LACK 459
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	RUBEM F DA ROCHA COL EST DR ENS FUND ME	1.240	3.005	RUA FRANCISCO PIRES ROCHA
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	RUI BARBOSA ESC EST ENS FUND MED	775	1.878	AV WILSON LUIS S. MARTINS 61
GUARAPUAVA	PINHÃO	BENTO M. ROCHA NETTO, ESC EST ENS FUND	1.054	2.555	RUA PRINCIPAL
GUARAPUAVA	PINHÃO	CORNELIO PIRES RIBEIRO, ESC EST	1.178	2.855	SÃO ROQUE
GUARAPUAVA	PINHÃO	IZALTINO RODRIGUES DE BASTOS, ESCOLA EST RURAL E.F	1.829	4.433	FAXINAL DOS RIBEIROS
GUARAPUAVA	PINHÃO	JULIO MOREIRA, COLEGIO EST. PROF ENS FUND MED	1.705	4.132	AVENIDA FAXINAL DO CÉU
GUARAPUAVA	PINHÃO	PROCOPIO F.CALDAS, COLEGIO EST ENS FUND E MED	3.181	7.710	RUA DARIO ALVES RIBEIRO - 32
GUARAPUAVA	PINHÃO	SANTO ANTÔNIO, COLEGIO EST ENS. FUND E MEDIO	7.022	17.019	RUA SETE DE SETEMBRO 58
GUARAPUAVA	PINHÃO	SÃO JOSÉ, COLEGIO EST ENS FUND E MEDIO	527	1.277	RUA PRINCIPAL
GUARAPUAVA	PINHÃO	SEBASTIANA SILVERIO, ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO PROF	1.302	3.156	ASSENTAMENTO DO ROCIO
GUARAPUAVA	RESERVA DO IGUAÇU	IZABEL F SIQUEIRA, COL EST PROF-ENS F M	2.294	5.560	RUA JOÃO JOSÉ RIBEIRO 949
GUARAPUAVA	RESERVA DO IGUAÇU	MICHEL G.P.A.REYDAMS, COL EST-ENS FUND ME	527	1.277	RUA GRÉCIA

**GOVERNO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/DESAN.**  
**PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – PLC**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 16.152.253-8**

GUARAPUAVA	TURVO	EDITE C MARQUES, C E-EF M	5.859	14.200	RUA JOSÉ ANTUNES MOREIRA, Nº 546
GUARAPUAVA	TURVO	FAXINAL DA BOA VISTA, C E DO C-EF M	1.147	2.780	RUA DAS VIOLETAS
GUARAPUAVA	TURVO	JOANNA LECHIW THOME, E E C-EF	589	1.428	LOC SAUDADE
GUARAPUAVA	TURVO	LUIZ ANDRADE, C E C PROF-EF M	248	601	LOC DO PASSA QUATRO SN
GUARAPUAVA	TURVO	OTÁVIO DOS SANTOS, C. E. INDÍGENA	310	751	LOC DE MARRECAS
GUARAPUAVA	PRUDENTÓPOLIS	ALBERTO DE CARVALHO COL EST ENS FUN MED	3.286	7.964	R.PREF.ANTÔNIO WITCHEMICHEN
GUARAPUAVA	PRUDENTÓPOLIS	ANTONIO WITCHEMICHEN, C E PREF-EF M	806	1.954	LINHA JESUÍNO MARCONDES
GUARAPUAVA	PRUDENTÓPOLIS	BARÃO DE CAPANEMA COL EST ENS FUND MEDIO	5.363	12.998	RUA AFFONSO DITZEL ,870
GUARAPUAVA	PRUDENTÓPOLIS	CRISTO REI, ESC EST.FUND (BARRA BONITA)	1.240	3.005	BARRA BONITA
GUARAPUAVA	PRUDENTÓPOLIS	CRISTOFORO MYSKIV ESC EST PE ENS FUND	3.503	8.490	RUA DAS PERDIZES S/N
GUARAPUAVA	PRUDENTÓPOLIS	DOMINGOS VIEIRA LOPES, ESC CAPITAO ENS F E M(RIO DE AREIA)	682	1.653	LINHA RIO D AREIA
GUARAPUAVA	PRUDENTÓPOLIS	JOSÉ MARTENETZ, ESCOLA ESTADUAL BISPO DOM (TIJUCO PRETO)	589	1.428	ESTRADA PRINCIPAL TIJUCO PRETO
GUARAPUAVA	PRUDENTÓPOLIS	JOSÉ ORESTES PREIMA, COL EST PADRE (LINHA ESPERAÇA)	2.511	6.086	LINHA ESPERAÇA
GUARAPUAVA	PRUDENTÓPOLIS	PAPANDUVA DE CIMA, COL EST ENS FUND MED	310	751	LINHA PAPANDUVA DE CIMA
GUARAPUAVA	PRUDENTÓPOLIS	SÃO LUCAS ESC EST ENS FUND	1.364	3.306	RUA IGUAÇU
GUARAPUAVA	PRUDENTÓPOLIS	VILA NOVA ESC EST ENS FUNDAMENTAL	7.254	17.582	RUA PAULO CRISTINO DOS SANTOS
GUARAPUAVA	CANTAGALO	COLÉGIO ESTADUAL ELENIR LINKE	1.767	4.283	RUA DOMINGOS SOARES, 509, VILA CAÇULA
GUARAPUAVA	CANTAGALO	OLAVO BILAC, COL EST - ENS.FUND.MÉDIO	5.239	12.698	RUA BOM JESUS, 273, CENTRO
GUARAPUAVA	CANTAGALO	COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE CAVACO	341	826	RUA PRINCIPAL, S/N, COMUNIDADE CAVACO
		ESTIMATIVA MENSAL	132.219	320.459	
		ESTIMATIVA ANUAL	1.586.628	3.845.510	
IRATI	FERNANDES PINHEIRO	ANGAI, ESC EST DE - ENS FUND	2.170	5.259	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKEK, S/N
IRATI	FERNANDES PINHEIRO	GETULIO VARGAS COL EST ENS FUND E MED	2.635	6.386	ROMANO BETEGA 340
IRATI	GUAMIRANGA	PROF. ANTONIO EMILIO ANTONELLI, C. E. EFM	5.952	14.426	DISTRITO DE BOA VISTA
IRATI	GUAMIRANGA	FRANCISCO RAMOS, COL EST ENS FUND MÉDIO	5.952	14.426	AV 16 DE NOVEMBRO
IRATI	IMBITUVA	JEOCONDO WALDEMAR BOBATO, COLÉGIO ESTADUAL	3.875	9.392	BR.373 KM. 230
IRATI	IMBITUVA	SANTO ANTÔNIO, COL EST - ENS FUND MÉDIO	16.616	40.272	AV 7 DE SETEMBRO 00530
IRATI	INÁCIO MARTINS	AUREA APARECIDA LOPES, ESC EST PARIGOT DE SOUZA, COL EST - ENS FUN MED	1.085	2.630	LOCALIDADE DE PAPAGAIOS
IRATI	INÁCIO MARTINS	ANTÔNIO LOPES JUNIOR, ESCOLA EST	426	1.032	RUA DAS CASTANHEIRAS, Nº80
IRATI	IRATI	ANTÔNIO X. DA SILVEIRA, C E ENS FUND MED	2.201	5.335	AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA
IRATI	IRATI	GONCALVES JUNIOR, ESCOLA EST	465	1.127	RUA 31 DE AGOSTO
IRATI	IRATI	JOÃO DE M. PESSOA, COL EST-ENS FU E ME	3.782	9.166	RUA LEONARDO BORA
IRATI	IRATI	JOÃO XXIII, COL EST-ENS FUND E MED	3.751	9.091	RUA SANTA CATARINA 260
IRATI	IRATI	LUIZA ROSA Z PINTO, ESC EST PROFA-ENS FUND	3.317	8.039	RUA RIO IPIRANGA
IRATI	IRATI	NOSSA SRA DE FATIMA, ESC EST - ENS FUND	1.085	2.630	RUA GETULIO VARGAS S/N
IRATI	IRATI	ESCOLA ESTADUAL DE ITAPARÁ	155	376	DISTRITO ITAPARÁ
IRATI	IRATI	PIO XII, COL EST - ENS FUND E ENS MED	3.534	8.565	RUA SÃO PEDRO CANISIO
IRATI	IRATI	RIO DO COURO, COLEGIO EST	279	676	RIO DO COURO

**GOVERNO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/DESAN.**  
**PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – PLC**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 16.152.253-8**

IRATI	IRATI	TRAJANO GRACIA, ESC EST - ENS FUND	1.821	4.414	RUA MIGUEL GADENS
IRATI	MALLET	ADAO SOBOCINSKI, ESC EST - ENS FUND	620	1.503	RUA XV DE NOVEMBRO
IRATI	MALLET	DARIO VELOSO, COL EST PROF - ENS MED	1.209	2.930	AV CORONEL JOÃO GUALBERTO
IRATI	MALLET	FERNANDO MOREIRA, ESC EST - ENS FUND	434	1.052	RUA ESPERANCA
IRATI	MALLET	NICOLAU COPERNICO, ESC EST - ENS FUND	2.883	6.988	AV. JOÃO PESSOA
IRATI	REBOUCAS	FAXINAL DOS FRANCOS, ESC EST - ENS FUND	558	1.352	FAXINAL DOS FRANCOS
IRATI	REBOUCAS	FAXINAL DOS MARMELEIROS, ESC EST-ENS FUND	1.333	3.231	FAXINAL DOS MARMELEIROS
IRATI	REBOUCAS	JULIO CESAR, COL EST PROF - ENS MEDIO	3.472	8.415	AV ANTÔNIO FRANCO SOBRINHO 419
IRATI	REBOUCAS	MARIA IGNACIA, ESC EST PROFA - ENS FUND	3.751	9.091	AV. HONORATO PINTO FERREIRA
IRATI	RIO AZUL	AFONSO ALVES DE CAMARGO, COLÉGIO DR	3.503	8.490	RUA CAFIEIRO CORSI S/N
IRATI	RIO AZUL	CHAFIC CURY, ESC EST DR ENS FUND	3.224	7.814	RUA ZACHARIAS BURKO
IRATI	TEIXEIRA SOARES	JOÃO NEGRAO JR, COL EST ENS FUND MÉD	7.006	16.980	RUA XV DE NOVEMBRO, 413
IRATI	TEIXEIRA SOARES	RIO DA AREIA DE CIMA, ESCOLA ESTADUAL DO	868	2.104	POVOADO RIO D'AREIA DE CIMA
		ESTIMATIVA MENSAL	96.425	233.705	
		ESTIMATIVA ANUAL	1.157.100	2.804.463	
IVAIPORA	ARAPUÁ	ARAPUÁ, COL EST DE - ENS FUND	3.038	7.363	RUA APUCARANA
IVAIPORA	ARIRANHA DO IVAÍ	KENNEDY, COL EST PRES - ENS FD MED	1.364	3.306	RUA PREFEITO ROBERTO MIGUEL GUEDERT 100
IVAIPORÃ	BORRAZÓPOLIS	HUMBERTO DE A C BRANCO ESC EST ENS FUND	3.689	8.941	AV. BRASIL
IVAIPORÃ	CRUZMALTINA	PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, COLÉGIO ESTADUAL	2.015	4.884	AVENIDA PE. GUALTER FARIAS NEGRÃO
IVAIPORÃ	FAXINAL	AUGUSTO BAHLS, ESC EST PROF - ENS FUND	5.642	13.675	RUA ANTÔNIO GARCIA DA COSTA
IVAIPORÃ	FAXINAL	MARIA M. JAROSKIEVICZ, ESC EST ENS FUND	3.689	8.941	RUA MARIA QUITERIA
IVAIPORÃ	FAXINAL	OLAVO BILAC, ESC EST - ENS FUND	2.821	6.837	RUA JOSÉ KAVA
IVAIPORÃ	GODOY MOREIRA	GODOY MOREIRA, COL EST - ENS FU E MED	2.232	5.410	RUA DANIEL MOURA
IVAIPORÃ	GRANDES RIOS	COMENDADOR GEREMIAS LUNARDELLI, COLÉGIO ESTADUAL	4.867	11.796	AVENIDA BRASIL, S/N
IVAIPORÃ	IVAIPORÃ	ANTÔNIO D.PEREIRA, ESC EST ENS FUND	3.410	8.265	RUA RUI BARBOSA
IVAIPORÃ	IVAIPORÃ	BARBOZA FERRAZ COL EST ENS MED, NORMAL PROFISSIONAL	961	2.329	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1200
IVAIPORÃ	IVAIPORÃ	BENTO MOSSURUNGA, C. E. ENS FUND /MED	1.829	4.433	AV SOUZA NAVES 2460
IVAIPORÃ	IVAIPORÃ	CERRO AZUL, C.E.BARAO DO ENS FUND MED	3.441	8.340	PRACA INDEPENDENCIA
IVAIPORÃ	IVAIPORÃ	JOSÉ DE MATOS LEAO, ESC EST ENS FUND	341	826	RUA PIRIQUITO 46
IVAIPORÃ	IVAIPORÃ	NILO PECANHA, COL EST ENS FUND E MED	806	1.954	RUA MAUA 25
IVAIPORÃ	IVAIPORÃ	SANTA BARBARA, ESC EST ENS FUND	93	225	RUA ROLÂNDIA
IVAIPORÃ	JARDIM ALEGRE	ANITA GARIBALDI, ESC EST - ENS FUND	3.224	7.814	RUA DO ESTUDANTES 62
IVAIPORÃ	JARDIM ALEGRE	CRISTOVAO COLOMBO, COL EST-ENS MEDIO E NORMAL	3.968	9.617	RUA SANTOS
IVAIPORÃ	LIDIANOPOLIS	D PEDRO I, COL EST- ENS FUND E MEDIO	2.697	6.537	RUA TIRADENTES 280
IVAIPORÃ	LUNARDELLI	GEREMIAS LUNARDELLI, COLÉGIO ESTADUAL	3.286	7.964	AVENIDA RUI BARBOSA, 721
IVAIPORÃ	RIO BRANCO DO IVAÍ	RIO BRANCO, COLÉGIO ESTADUAL ENSINO FUND E MÉD	3.565	8.640	RUA RIO TOCANTINS
IVAIPORÃ	ROSÁRIO DO IVAÍ	JOSÉ SIQUEIRA ROSAS, COL. EST. ENS. FUND. MEDIO	3.348	8.115	RUA MARINGÁ 350
IVAIPORÃ	SÃO JOÃO DO IVAÍ	ARTHUR DE AZEVEDO, C E- ENS FUND E MED PROF	3.471	8.413	RUA PIPINO JOÃO BATISTA, 107

**GOVERNO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/DESAN.**  
**PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – PLC**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 16.152.253-8**

IVAIPORÃ	SÃO JOÃO DO IVAÍ	DIOGO A. CORREIA, COL EST - ENS FU E MED	744	1.803	RUA CAMBÉ S/N
IVAIPORÃ	SÃO JOÃO DO IVAÍ	JAMIL APARECIDO BONACIN, E E C PROF-EF	527	1.277	RUA JOÃO BATISTA MOREIRA, 450
IVAIPORÃ	SÃO JOÃO DO IVAÍ	JOSÉ MATTOS LEAO, ESC EST - ENS FUND	1.085	2.630	RUA OSMARIO COUTINHO DE CASTRO, 803
IVAIPORÃ	SÃO JOÃO DO IVAÍ	JULIO EMERENCIANO, ESC EST ENS FUND	341	826	RUA CAMBÉ
IVAIPORÃ	SÃO PEDRO DO IVAÍ	COLEGIO ESTADUAL CARLOS SILVA - ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL	1.457	3.531	R VEREADOR ANTONIO DADALTO Nº 299
IVAIPORÃ	SÃO PEDRO DO IVAÍ	VIRGINIO SECO, ESCOLA ESTADUAL DO CJ HAB	3.348	8.115	RUA MINAS GERAIS, S/N
		ESTIMATIVA MENSAL	71.299	172.807	
		ESTIMATIVA ANUAL	855.588	2.073.689	
JACAREZINHO	BARRA DO JACARE	MARIA F SOUZA COL EST ENS FUND MED	1.798	4.358	RUA SETE DE SETEMBRO Nº657
JACAREZINHO	CAMBARÁ	CAROLINA LUPION, COL EST ENS FUND E MED	3.100	7.513	AV. BRASIL 1782
JACAREZINHO	CAMBARÁ	LUCY REQUIAO DE MELLO E SILVA, COL EST	10.819	26.222	HERMINIO HAGGI S/N
JACAREZINHO	CARLÓPOLIS	CAROLINA LUPION, COL EST ENS MED	5.115	12.397	RUA JORGE BARROS , 1095
JACAREZINHO	CARLÓPOLIS	HERCILIA DE P.SILVA, E EST PROF-ENS FUND	5.952	14.426	AV ELSON SOARES
JACAREZINHO	CONSELHEIRO MAIRINCK	MACARIA ESC EST DONA ENS FUNDAMENTAL	2.263	5.485	RUA DR. NATEL DE CAMARGO
JACAREZINHO	FIGUEIRA	ALVINA PRESTES, ESCOLA ESTADUAL PROF - EF	4.464	10.819	RUA DR.ZOILÓ SIMÕES, 549
JACAREZINHO	GUAPIRAMA	DAVID CARNEIRO, COL EST - ENS FUND E MED	2.697	6.537	RUA BRASIL, 200
JACAREZINHO	IBAITI	ALDO DALLAGO, COL EST - ENS MED	4.278	10.369	RUA ANTÔNIO DE MOURA BUENO 1028
JACAREZINHO	IBAITI	ANTÔNIO M.MELLO, ESC EST	1.457	3.531	AV DRA FÉRNANDINA DO A GENTILE
JACAREZINHO	IBAITI	JOÃO ALFREDO COSTA, ESCOLA EST	589	1.428	RUA ROQUE BABY Nº 207
JACAREZINHO	IBAITI	JULIO FARAH, ESC EST - ENS FUND	4.123	9.993	RUA BENEDITO RODRIGUES MARQUES
JACAREZINHO	IBAITI	MARGARIDA F GONÇALVES,ESC EST PRF ENS FD	1.271	3.081	RUA PADRE ESTEVÃO S/N
JACAREZINHO	JABOTI	JULIA WANDERLEY, COL EST - ENS FUN E MED	2.335	5.659	RUA MANOEL RIBAS
JACAREZINHO	JACAREZINHO	ANESIO DE A LEITE COL EST EN FUND E MED	8.804	21.338	RUA FÉRNANDO BOTARELLI
JACAREZINHO	JACAREZINHO	JOSÉ PAVAN COL EST ENS FUN E MED	7.843	19.009	RUA AMAZONAS
JACAREZINHO	JACAREZINHO	LUIZ SETTI COL EST ENS FUND E MEDIO	6.262	15.177	RUA ALMIRANTE BARROSO
JACAREZINHO	JACAREZINHO	MARQUES DOS REIS COL EST ENS FUND MED	930	2.254	RUA MANOEL RIBAS
JACAREZINHO	JAPIRA	JOAQUIM P.OLIVEIRA, ESC EST ENS FU E MED	2.728	6.612	RUA RUI BARBOSA
JACAREZINHO	JOAQUIM TAVORA	MIGUEL DIAS COL EST ENS FUN E MED	4.712	11.420	RUA DR LINCOLN GRACA, 746
JACAREZINHO	JUNDIAI DO SUL	LUIZ PETRINI ESC EST PROF ENS FUND	2.046	4.959	RUA NICOLAU CHAMMA
JACAREZINHO	PINHALÃO	LEONARDO F.NOQUEIRA, COL EST - ENS MED	4.805	11.646	RUA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS P EXPEDICIONÁRIO EURIDES F DO NASCIMENTO 214 - CENTRO
JACAREZINHO	QUATIGUA	PEDRO G LOPES, ESC. EST - ENS FUND.	5.270	12.773	
JACAREZINHO	RIBEIRÃO CLARO	JOAQUIM ADREGA DE MOURA, C E PROF EM PROF	4.278	10.369	RUA CORONEL EMILIO GOMES
JACAREZINHO	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	EDITH DE S PRADO DE OLIVEIRA, C E-EF M	6.417	15.553	RUA DEPUTADO JOSE AFONSO, 250
JACAREZINHO	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	HELOISA I.M.RIBEIRO, ESC EST - EF MED	1.023	2.479	RUA ESMERALDA, S/N
JACAREZINHO	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	MARIA DALILA PINTO,COL EST ENS FUND E MED	3.565	8.640	RUA BRASIL
JACAREZINHO	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	MONTE REAL, COL EST ENS FUND E MED	992	2.404	RUA JOÃO BENEDETI
JACAREZINHO	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	MORALINA ELEUTERIO, ESC EST DA-ENS FUND	3.348	8.115	RUA AGOSTINHO FERREIRA
JACAREZINHO	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	RIO BRANCO, COL EST - ENS FUND E MED	4.650	11.270	RUA 19 DE DEZEMBRO
JACAREZINHO	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	TIRADENTES, ESC EST - ENS FUND	2.604	6.311	RUA RUI BARBOSA

**GOVERNO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/DESAN.**  
**PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – PLC**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 16.152.253-8**

JACAREZINHO	SIQUEIRA CAMPOS	SEGISMUNDO A NETO COL EST PROF ENS FD M	1.953	4.733	RUA PARA
JACAREZINHO	TOMAZINA	FRANCISCO INACIO DE OLIVEIRA, ESCOLA EST ENS FUND	4.402	10.669	RUA XAVIER DA SILVA , 409
JACAREZINHO	CURIÚVA	ANÍSIO AFONSO FERREIRA ESC EST , ENS FUND	527	1.277	RUA PRINCIPAL
JACAREZINHO	CURIÚVA	JANDIRA FERREIRA ROSAS, ESC EST FUND	4.743	11.496	RUA VER. LADISLAU MAINARDES ROSA, S/Nº
JACAREZINHO	CURIÚVA	JOSÉ DE ALENCAR, ESC EST FUND	3.193	7.739	AV. ANTÔNIO CUNHA,157
JACAREZINHO	CURIÚVA	MARIA DIVA DE PROENÇA ESC EST ENS FUND	2.015	4.884	PRACA DA MATRIZ, S/N
JACAREZINHO	SALTO DO ITARARE	GABRIEL BERTONI, ESC EST-ENS FUND	2.883	6.988	RUA EDUARDO BERTONI JR
JACAREZINHO	WENCESLAU BRAZ	ARY BARROSO, COL ENS FUND E MED	3.410	8.265	RUA BRAZOPOLIS
JACAREZINHO	WENCESLAU BRAZ	MIGUEL NASSIF MALUF COL ENS FUND E MED	4.340	10.519	RUA JOSÉ VILARINO DE MESQUITA
JACAREZINHO	WENCESLAU BRAZ	MILTON BENNER ESC EST PROF. - ENS FUND	2.542	6.161	RUA BENJAMIN CONSTANT
JACAREZINHO	SANTANA DO ITARARE	HUMBERTO DE A. C. BRANCO EFM	2.325	5.635	AV PE ANTÔNIO OTERO SOARES
JACAREZINHO	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	NEWTON SAMPAIO, ESC EST - ENS FUND	3.131	7.589	RUA ANTÔNIO VILELA DA SILVA
		ESTIMATIVA MENSAL	156.002	378.102	
		ESTIMATIVA ANUAL	1.872.024	4.537.225	
LARANJEIRAS DO SUL	DIAMANTE DO SUL	OSORIO DUQUE ESTRADA,COL EST ENS FD MD	3.007	7.288	RUA GETULIO VARGAS, S/N, CENTRO
LARANJEIRAS DO SUL	ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU	ALVARO N.DE CAMARGO, ESC EST - ENS FD MD	1.798	4.358	BELO HORIZONTE, 423, CENTRO
LARANJEIRAS DO SUL	ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU	INDIGENA VALDOMIRO TUPÁ PIRES DE LIMA - EE	620	1.503	RUA PRINCIPAL, S/N - RODOVIA PR 473, ALDEIA PÍNHAL
LARANJEIRAS DO SUL	ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU	PEDRO R.DE SIQUEIRA, ESC EST - ENS FUND	403	977	RUA PRINCIPAL, S/N, COMUNIDADE BOA VISTA DE SÃO ROQUE
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	FLORIANO PEIXOTO, COL EST - EF/EM	1.085	2.630	RUA PARANÁ. 2777, CENTRO
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	GILDO ALUISIO SCHUCK, COL EST PROF	4.216	10.218	RUA GENERAL ESPIRITO SANTO, 552, CENTRO
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	JOSÉ MARCONDES SOBRINHO COL EST EF/EM	3.534	8.565	RUA JACOB TURRA, S/N, ALBERTI
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	TANCREDO DE A.NEVES, ESC EST - ENS.FUND.	527	1.277	RUA PAULO BRONDANI, 294, NOSSA SENHORA APARECIDA
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	VILA INDUSTRIAL, COL EST - ENS.FUND.MEDIO	1.054	2.555	RUA BRASÍLIA, 179, VILA INDUSTRIAL
LARANJEIRAS DO SUL	MARQUINHO	JOÃO RYSICZ COL EST	2.883	6.988	RUA XV DE NOVEMBRO, S/N, CENTRO
LARANJEIRAS DO SUL	NOVA LARANJEIRAS	CANDOCA TANHPRAG FIDÊNCIO - ESC. EST. IND.	155	376	TERRA INDÍGENA RIO DAS COBRAS, BR 277 - KM 477, ALDEIA TREVO
LARANJEIRAS DO SUL	NOVA LARANJEIRAS	GUARAI, ESC EST - ENS FUND	124	301	RUA NICANOR TAVARES DOS SANTOS, S/N, COMUNIDADE GUARAI
LARANJEIRAS DO SUL	NOVA LARANJEIRAS	GUARANI DA ESTRATEGICA, ESC EST - ENS FD	930	2.254	RUA PRINCIPAL , S/N, COMUNIDADE GUARANI
LARANJEIRAS DO SUL	NOVA LARANJEIRAS	JOSÉ NER - NÓR BONIFÁCIO - ESC. EST. IND.	496	1.202	TERRA INDÍGENA RIO DAS COBRAS, ALDEIA TAQUARA
LARANJEIRAS DO SUL	NOVA LARANJEIRAS	RIO DA PRATA, ESC EST DE - ENS FUND	403	977	RUA PRINCIPAL, S/N, COMUNIDADE RIO DA PRATA
LARANJEIRAS DO SUL	NOVA LARANJEIRAS	RIO DAS COBRAS, COL. EST.	775	1.878	TERRA INDÍGENA RIO DAS COBRAS, ROD. PR 473 - KM 04, ALDEIA SEDE
LARANJEIRAS DO SUL	NOVA LARANJEIRAS	RUI BARBOSA, COL EST - ENS FUND E MED	1.085	2.630	ROD. MUN. JOÃO ANTÔNIO WOLFF, 334, CENTRO
LARANJEIRAS DO SUL	PORTO BARREIRO	GABRIELA MISTRAL, COL EST ENS FUND E MED	1.147	2.780	RUA DAS AZALEIAS, 901, CENTRO
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUAÇU	ALTO RECREIO, COL EST ENS FUND MED	4.309	10.444	RUA PITANGUEIRA, 735, ALTO RECREIO
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUAÇU	ARNALDO BUSATO, ESC EST - ENS FUND	1.364	3.306	AV. DAS TORRES, 200, PROGRESSO
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUAÇU	PINDORAMA, ESC EST NUC RES - ENS FUND	1.085	2.630	RUA INDAIA, S/N, PINDORAMA
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUAÇU	SIGISMUNDO, COL EST PE - ENS FUND MED	2.232	5.410	RUA MARFIM, 1177, CENTRO
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUAÇU	VILA JOHN KENNEDY, ESC EST DA - ENS FUND	2.170	5.259	RUA ROMEIRA, 2940, JOHN KENNEDY
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUAÇU	ESCOLA ITINERANTE VAGNER LOPES	1.705	4.132	ACAMPAMENTO DOM TOMÁS BALDUINO, S/N



**GOVERNO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/DESAN.**  
**PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – PLC**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 16.152.253-8**

LARANJEIRAS DO SUL	RIO BONITO DO IGUAÇU	IRENO ALVES DOS SANTOS, C E	248	601	RUA PRINCIPAL, S/N, ASSENTAMENTO IRENO ALVES DOS SANTOS, COMUNIDADE ARAPONGAS
LARANJEIRAS DO SUL	RIO BONITO DO IGUAÇU	JOAQUIM NASÁRIO RIBEIRO, C E	1.178	2.855	RUA JOÃO VONS, S/N, COMUNIDADE CAMPO DO BUGRE
LARANJEIRAS DO SUL	RIO BONITO DO IGUAÇU	JOSÉ ALVES DOS SANTOS, ESC EST-ENS FUND	527	1.277	RUA PRINCIPAL, S/N, ASSENTAMENTO IRENO ALVES DOS SANTOS, COMUNIDADE SEDE
LARANJEIRAS DO SUL	RIO BONITO DO IGUAÇU	LUDOVICA SAFRAIDER, C E	2.728	6.612	RUA XV DE NOVEMBRO, 889, CENTRO
LARANJEIRAS DO SUL	VIRMOND	EURICO G. DUTRA, COL EST GEN ENS FUN MED	2.573	6.236	RUA DUQUE DE CAXIAS, 723, CENTRO
LARANJEIRAS DO SUL	GUARANIACU	ANTÔNIO F F COSTA C E DES ENS FUND MED	5.797	14.050	RUA RIO GRANDE DO SUL
		ESTIMATIVA MENSAL	50.158	121.568	
		ESTIMATIVA ANUAL	601.896	1.458.815	
LONDRINA	ALVORADA DO SUL	ANASTACIO CEREZINE ESC EST ENS FUND	4.123	9.993	RUA NATAL BUFALO DE MORAES
LONDRINA	BELA VISTA DO PARAISO	BRASILIO DE ARAUJO COL EST ENS FUND MED	2.945	7.138	RUA JOAQUIM LADEIA ,187
LONDRINA	BELA VISTA DO PARAISO	PRESIDENTE VARGAS COL EST ENS FUND E MEDIO	4.278	10.369	RUA DR MARINS ALVES DE CAMARGO 281
LONDRINA	CAFEARA	ARTHUR DA C.SILVA,C E PRES-ENS FU E ME	1.891	4.583	AV. BRASIL
LONDRINA	CAMBÉ	ANDREA NUZZI, COLEGIO EST MAESTRO ENS. FUND. E MED	7.285	17.657	R BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 366
LONDRINA	CAMBÉ	ANTÔNIO RAMINELLI,COL EST - ENS FUND MED	9.703	23.517	AV. ANTÔNIO RAMINELLI 575
LONDRINA	CAMBÉ	ATTILIO CODATO, ESC EST - ENS FUND	246	596	RUA RIACHO FUNDO,408
LONDRINA	CAMBÉ	ERICO VERISSIMO, COL EST - ENS FUND MED	4.960	12.022	RUA NORUEGA,340
LONDRINA	CAMBÉ	GERALDO FERNANDES, ESC EST DOM-ENS FUND	3.534	8.565	RUA GOIOERÊ
LONDRINA	CAMBÉ	LEOPOLDINO L.FERREIRA,ESC EST DR-ENS FUN	3.255	7.889	RUA CURITIBA
LONDRINA	CAMBÉ	ONZE DE OUTUBRO,COL EST - ENS FUND E MED	6.572	15.929	RUA BENTO MUSSURUNGA
LONDRINA	CAMBÉ	SÃO JOSÉ, ESC EST - ENS FUND VALDIR U DE AZEVEDO, ESC EST ENS FUND	2.015	4.884	RUA FORTALEZA 366
LONDRINA	CAMBÉ	JOSÉ PIRES, COL EST PE - ENS FUND E MED	6.510	15.778	AV LONDRINA
LONDRINA	FLORESTÓPOLIS	EUDICE RAVAGNANI DE OLIVEIRA, C. E.	11.346	27.499	RUA IVONE PIMENTEL, 262
LONDRINA	GUARACI	CARMELA DUTRA, COL EST - ENS FU E MED	2.573	6.236	RUA JUIZ DE PAZ ANTÔNIO F SOBRINHO
LONDRINA	GUARACI	EMILIO DE MENEZES ESC EST ENS FUND	341	826	RUA MIGUEL GOMES DOS SANTOS
LONDRINA	IBIPORA	ANTONIO IGLESIAS, C E-EF M PROFIS	2.294	5.560	RUA TIMBURI, 34
LONDRINA	IBIPORA	JARDIM SAN RAFAEL, C E DO-EF M	3.534	8.565	RUA URAI, 287
LONDRINA	IBIPORA	OLAVO BILAC, C E-EF M PROFIS N	2.573	6.236	AV DOS ESTUDANTES, 777
LONDRINA	IBIPORA	TEOTHONIO B VILELA, C E-EF M	1.488	3.606	RUA ALCIDES PELISSON, 85
LONDRINA	IBIPORA	ULYSSES GUIMARAES, ESC EST – EF	3.410	8.265	RUA IBRAIM PRUDENTE DA SILVA, 899
LONDRINA	IBIPORA	UNIDADE POLO, C E-EF M P	1.209	2.930	AV ENG BELTRAO, 1005
LONDRINA	JAGUAPITA	NILSON RIBAS, COL EST DR - ENSINO MÉDIO	4.030	9.768	AVENIDA PARANÁ, 400
LONDRINA	JAGUAPITA	WALDEMIRO PEDROSO, ESC EST DR - ENS FUND	3.968	9.617	AV. MANOEL RIBAS, 390
LONDRINA	LONDRINA	ADELIA D BARBOSA, C E PROFA-EF M	4.402	10.669	RUA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, 670
LONDRINA	LONDRINA	ALBINO F SANCHES, C E-EF M PROFIS	3.844	9.317	RUA JACAREZINHO, 80
LONDRINA	LONDRINA	ANA MOLINA GARCIA, C E-EF M	7.688	18.633	RUA ROSA BRANCA, 200
LONDRINA	LONDRINA	ANTONIO DE MORAES BARROS, C E-EF M	1.674	4.057	RUA SERRA DO RONCADOR, 574
LONDRINA	LONDRINA	BEAHR E MENDONCA, C E PROF-EF M	3.100	7.513	RUA DAS PERDIZES, 65
LONDRINA	LONDRINA	BENEDITA R REZENDE, C E-EF M	899	2.179	AV ROBERT KOCK, 377

**GOVERNO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/DESAN.**  
**PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – PLC**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 16.152.253-8**

LONDRINA	LONDRINA	CARLOS A MUNGO GENEZ, C E PROF-EF M	2.635	6.386	RUA DR GILNEY CARNEIRO LEAL SN
LONDRINA	LONDRINA	CARLOS DE ALMEIDA, C E-EF M	3.782	9.166	RUA FLORESTOPOLIS, 457
LONDRINA	LONDRINA	CASSIO LEITE MACHADO, E E PROF-EF	4.278	10.369	RUA FIGUEIRA, 1300
LONDRINA	LONDRINA	CLEIA GODOY F SILVA, C E PROFA-EF M	992	2.404	RUA ANTONIO THEODORO DE ALMEIDA CAMARGO, 315
LONDRINA	LONDRINA	EUZEBIO B DE MENEZES, C E CAP-EF M	682	1.653	RUA VASCO DA GAMA, 165
LONDRINA	LONDRINA	FERNANDO DE B PINTO, E E DR-EF	2.759	6.687	RUA PEDRO PESCADOR, 405
LONDRINA	LONDRINA	GUARAVERA, C E DE-EF M	1.953	4.733	RUA PARA, 348
LONDRINA	LONDRINA	HEBER S VARGAS, C E PROF DR-EF M	3.007	7.288	RUA MARIA DE OLIVEIRA MELO, 285
LONDRINA	LONDRINA	HUMBERTO P COUTINHO, C E-EF M	2.666	6.462	RUA MAURILIO MAZZER, 130
LONDRINA	LONDRINA	JOAO RODRIGUES DA SILVA, C E PROF-EF M	2.139	5.184	RUA JUREMA, 229
LONDRINA	LONDRINA	JOAO SAMPAIO, C E-EF M PROFIS	1.240	3.005	RUA FLAMENGO, 162
LONDRINA	LONDRINA	KAZUCO OHARA, E E PROF-EF	1.147	2.780	RUA SERRA DA MANTIQUEIRA, 895
LONDRINA	LONDRINA	LAURO G DA V PESSOA, E E PROF-EF	6.150	14.906	RUA JULIO FARINACEO, 550
LONDRINA	LONDRINA	LUCIA B LISBOA, C E PROFA-EF M PROFIS	9.052	21.939	RUA ARACI DE ALMEIDA, 30
LONDRINA	LONDRINA	MARAVILHA, C E DE-EF M	930	2.254	RUA IVAI, 170
LONDRINA	LONDRINA	MARIA AP ROSIGNOL FRANCIOSI, C E-EI EF M	775	1.878	ASSENTAMENTO ELI VIVE
LONDRINA	LONDRINA	MARIA HELENA DAVATZ, C E PROFA-EF M	1.922	4.658	RUA GINEZ NAVARRO, 28
LONDRINA	LONDRINA	MARIA J B AGUILERA, C E PROFA-EF M PROF	3.720	9.016	RUA TARCISA KIKUTI, 55
LONDRINA	LONDRINA	NOSSA SENHORA LOURDES, C E-EF M PROFIS	744	1.803	AV SAO JOAO, 965
LONDRINA	LONDRINA	OLAVO G FERREIRA SILVA, E E DR-EF OLYMPIA M TORMENTA, C E PROF-EF M PROFIS	8.525	20.662	RUA SINODE BIGHINATTI, 266
LONDRINA	LONDRINA	C E DE PAIQUERE	2.914	7.063	RUA RUDOLF KEILHOLD 173
LONDRINA	LONDRINA	PATRIMONIO REGINA, C E DO-EF M	2.760	6.689	RUI BARBOSA 307, DISTRITO DE PAIQUERE
LONDRINA	LONDRINA	PAULO FREIRE, C E PROF-EF M	310	751	ROD MABIO GONCALVES PALHANO
LONDRINA	LONDRINA	PAULO FREIRE, C E PROF-EF M	2.604	6.311	RUA VENEZA, 115
LONDRINA	LONDRINA	POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS	3.038	7.363	RUA FIGUEIRA, 411
LONDRINA	LONDRINA	RINA M DE J FRANCOVIG, C E PROFA-EF M	2.356	5.710	RUA RINALDO DOS SANTOS SN
LONDRINA	LONDRINA	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M	589	1.428	RUA SILVIO PEGORARO, 20
LONDRINA	LONDRINA	ROSELI PIOTTO ROEHRIG, C E PROFA-EF M	8.556	20.737	RUA BASILIO ZANI, 27
LONDRINA	LONDRINA	THIAGO TERRA, C E-EF M	7.533	18.258	RUA DOS PASTORES, 65
LONDRINA	LONDRINA	TIRADENTES, E E-EF	2.201	5.335	RUA BARAO DO CERRO AZUL, 213
LONDRINA	LONDRINA	TSURU OGUIDO, C E-EF M	1.395	3.381	RUA CARLOS MENOLLI, 220
LONDRINA	LONDRINA	UBEDULHA C OLIVEIRA, C E PROFA-EF M P	4.588	11.120	RUA JULIO FARINACEO, 110
LONDRINA	LONDRINA	VANI RUIZ VIESSI, C E PROFA-EF M	3.968	9.617	RUA GIUSEPPE VITTORI, 165
LONDRINA	LONDRINA	WILLIE DAVIDS, C E DR-EF M	1.736	4.208	RUA GUARANIS, 874
LONDRINA	LONDRINA	SAGRADA FAMILIA, ESC EST	1.620	3.926	R. SATURNO, 303 - JARDIM DO SOL
LONDRINA	LONDRINA	Vista Bela, C E-Ef M	7.260	17.596	Rua YONEKO SHIME, 300, MORADAS DE PORTUGAL
LONDRINA	LONDRINA	WISTREMUNDO R P GARCIA, C E PE-EF M	3.720	9.016	RUA TANZANIA, 110
LONDRINA	LUPIONOPOLIS	MACHADO DE ASSIS, ESC EST - ENS FUNDAMENTAL E MÉDIO	2.542	6.161	PRACA PE. ANTÔNIO POZZATO, 896
LONDRINA	MIRASELVA	ARNALDO BUSATO, COL EST - ENSFUND E ME	899	2.179	RUA DEPUTADO OLAVO FERREIRA
LONDRINA	PITANGUEIRAS	ODETE BORGES BOTELHO COL EST E FUND	1.085	2.630	RUA OLIMPIA
LONDRINA	PORECATU	RICARDO LUNARDELLI, COLEGIO ESTADUAL PROF	6.324	15.327	RUA HORACIO PAGANO 52 - JARDIM SÃO JOÃO
LONDRINA	PRADO FERREIRA	JULIA WANDERLEY, COLEGIO ESTADUAL ENS. FUND. MÉDIO	2.201	5.335	RUA ITAPUI - 901

**GOVERNO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/DESAN.**  
**PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – PLC**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 16.152.253-8**

LONDRINA	PRIMEIRO DE MAIO	E.E. DO C. VILA GHANDI	186	451	RUA MANHATAN GHANDI, 170 - DISTRITO DE VILA GHANDI
LONDRINA	PRIMEIRO DE MAIO	CASTELO BRANCO, COL EST MAL - E FU E MED	2.511	6.086	RUA VINTE,655
LONDRINA	ROLÂNDIA	FRANCISCO VILLANUEVA, COL. EST EN FUND E MED	8.432	20.437	RUA IRACEMA , Nº 266
LONDRINA	ROLÂNDIA	JOSE ALEXANDRE CHIARELLI, CE PROF-EF M	9.176	22.240	RUA EDUARDO GREZLAK
LONDRINA	ROLÂNDIA	JOSÉ HERIONS, COLEGIO EST PADRE	3.596	8.716	AV. DAS PALMEIRAS, 285
LONDRINA	ROLÂNDIA	KENNEDY, COL EST PRES ENS FUND E MEDIO	837	2.029	RUA SANTA CATARINA, 1513
LONDRINA	ROLÂNDIA	LAURO PORTUGAL TAVARES (SÃO MARTINHO), ESCOLA ESTADUAL	992	2.404	RUA VOLUNTARIO DA PATRIA, Nº 334
LONDRINA	ROLÂNDIA	SOUZA NAVES, COLEGIO ESTADUAL	1.581	3.832	RUA MONTEIRO LOBATO, Nº 421
LONDRINA	SERTANOPOLIS	MACHADO DE ASSIS, COL EST - ENS MEDIO	4.402	10.669	RUA RIO DE JANEIRO
LONDRINA	TAMARANA	MARIA C ALCANTARA COL EST PROF ENS FM	5.983	14.501	AV JOÃO DOMINGUES GONCALVES 340
		ESTIMATIVA MENSAL	285.783	692.652	
		ESTIMATIVA ANUAL	3.429.396	8.311.827	
MARINGÁ	ÂNGULO	BASILIO PERTSEW COL EST ENS FUND MED	1.395	3.381	RUA DELMIRO COSTA DE OLIVEIRA 45
MARINGÁ	ASTORGA	ADOLPHO O.FRANCO,COL EST GOV - FUND.MED.	2.449	5.936	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA S/N
MARINGÁ	ASTORGA	EGIDIO BALLAROTTI, COL EST - ENS FUND E M	1.209	2.930	AVENIDA JOÃO DANIEL MACHADO BENETTI S N
MARINGÁ	ASTORGA	RUI BARBOSA, ESC EST - ENS FUND	465	1.127	RUA RIO DE JANEIRO, QD 11 D02
MARINGÁ	ASTORGA	SERAFIM FRANCA, ESC EST - ENS.FUND.	3.627	8.791	RUA PRESIDENTE WENCESLAU BRAS 00370
MARINGÁ	ATALAIA	HUMBERTO DE CAMPOS, C L E T - ENS FU E M	1.736	4.208	RUA PEDRO ORTOLANI
MARINGÁ	COLORADO	CECILIA MEIRELES, ESC EST ENS FUND	3.193	7.739	RUA AMAZONAS
MARINGÁ	COLORADO	MONTEIRO LOBATO COL EST ENS FUND MÉD	2.697	6.537	RUA BAHIA
MARINGÁ	COLORADO	TEREZA CRISTINA, COL EST ENS FUND MÉD	837	2.029	RUA SÃO PAULO
MARINGÁ	DOUTOR CAMARGO	CAMARGO, COL EST DR - ENS MEDIO	2.480	6.011	RUA GENERAL CARNEIRO Nº 1047
MARINGÁ	FLORAÍ	HONÓRIO FAGAN, ESC EST - ENS FUND	2.232	5.410	RUA MARECHAL EURICO GASPAR DUTRA
MARINGÁ	FLORESTA	MONTEIRO LOBATO, ESCOLA ESTADUAL	4.154	10.068	AV SÃO JOÃO 533
MARINGÁ	FLÓRIDA	DENISE CARDOSO DE ALBUQUERQUE COLEGIO ENS. FUND E MÉDIO	1.116	2.705	RUA SÃO LUIZ, Nº.1058
MARINGÁ	IGUARACU	CYRO PEREIRA DE CAMARGO, COL. EST ENS FUND E MED	1.798	4.358	RUA MANOEL ABRANTES FILHO Nº 191
MARINGÁ	ITAMBE	GIAMPERO MONACCI ESC EST PROF. EF	589	1.428	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 00357
MARINGÁ	IVATUBA	SÃO FCO.DE ASSIS, COL EST - ENS.FUND.MED	682	1.653	RUA MARECHAL FLORIANO 157
MARINGÁ	LOBATO	OSVALDO ARANHA, ESC EST - ENS FUND	1.674	4.057	RUA GUARAPUAVA ALVES
MARINGÁ	MANDAGUACU	PARIGOT DE SOUZA COL EST ENS FU E MED	9.734	23.592	RUA ANTÔNIO B RIBAS 585
MARINGÁ	MANDAGUARI	JOSÉ LUIZ GORI, COL EST - ENS FUND E MED	3.162	7.664	RUA PRES JUSCELINO KUBITSCHK
MARINGÁ	MANDAGUARI	SANTA CLARA, CEEBJA EF EM	5.022	12.172	RUA MANOEL ANTUNES PEREIRA 742
MARINGÁ	MANDAGUARI	SÃO VICENTE PALLOTTI, ESC EST-ENS FUNDAMENTAL	1.457	3.531	RUA JOÃO ERNESTO FERREIRA
MARINGÁ	MARIALVA	BENEDITO ROMUALDO DE SOUZA - ESC EST ENS FUND	558	1.352	RUA ITAMBI
MARINGÁ	MARIALVA	FELIPE S BITTENCOURT COL. EST DR - ENS FUND E MÉDIO	6.789	16.454	RUA PROF ADHEMAR BORNIA, 307
MARINGÁ	MARIALVA	JURACY RACHEL SALDANHA ROCHA	2.604	6.311	RUA JOÃO MORAES DA SILVA, 50
MARINGÁ	MARIALVA	PEDRO V PARIGOT SOUZA COL EST - ENS FUND E MÉDIO	4.402	10.669	PROF DORALICE STUBS PAPINELLI 176
MARINGÁ	MARIALVA	ROMARIO MARTINS COL EST - ENS FUND E MÉDIO	341	826	RUA ITAJAI

**GOVERNO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/DESAN.**  
**PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – PLC**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 16.152.253-8**

MARINGÁ	MARINGÁ	ALFREDO MOISES MALUF, COL EST - E.FUND.MED.	4.991	12.097	RUA ARLINDO MARQUEZINI 879
MARINGÁ	MARINGÁ	BRANCA M.FERNANDES, COL EST - ENS.FUND.MED	2.976	7.213	AV. TUIUTI 1197
MARINGÁ	MARINGÁ	CAXIAS, COL EST DUQUE DE - ENS.FUND.MED.	2.294	5.560	RUA MAL MASCARENHAS DE MORAES 925
MARINGÁ	MARINGÁ	DIRCE DE A.MAIA, COL. EST.ENS.FUND.	1.860	4.508	RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, 197
MARINGÁ	MARINGÁ	COLEGIO ESTADUAL THEOBALDO MIRANDA SANTOS	930	2.254	RUA BARROSO - VILA OPERÁRIA
MARINGÁ	MARINGÁ	PARQUE ITAIPU, COL EST - ENS.FUND. MEDIO	1.705	4.132	TRAVESSA PIAPARA 150
MARINGÁ	MARINGÁ	RUI BARBOSA, COL EST - ENS.FUND.MED.	3.007	7.288	RUA PIRACATU 337
MARINGÁ	MARINGÁ	SILVIO MAGALHÃES BARROS, COL EST - EN.FUND.ME	5.580	13.524	RUA IVENS LAGOANO PACHECO, 266
MARINGÁ	MARINGÁ	TANCREDO DE A.NEVES, COL EST - ENS FUND/ME	4.805	11.646	AVENIDA TUIUTI, Nº 3.427
MARINGÁ	MARINGÁ	TANIA V.FERREIRA COL. EST.ENS.FUND.MED.	3.999	9.692	RUA LIBERTADOR SAN MARTIN, 1046
MARINGÁ	MARINGÁ	TOMAZ E. DE A. VIEIRA, COL EST - ENS.FUND.E MEDIO	1.581	3.832	RUA DAS TIPUANAS, 621
MARINGÁ	MARINGÁ	UNIDADE POLO, COL EST - ENS.FUND.MED.	5.673	13.750	AV DONA SOPHIA RASGULAEFF 885
MARINGÁ	MARINGÁ	VINICIUS DE MORAIS, COL EST-ENS FUN/MED	3.193	7.739	RUA ATAULFO ALVES
MARINGÁ	MUNHOZ DE MELO	JOSÉ F.SALDANHA, C E ENG-ENS FUND MED	2.418	5.861	RUA DOM PEDRO II
MARINGÁ	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	IVAN F A E SILVA C E DR ENS FUND MÉD	2.387	5.785	RUA MARIA MESSAGI
MARINGÁ	OURIZONA	BENOIL F.M.BOSKA, C E PROF-ENS FU E MED	1.271	3.081	RUA CAMPO GRANDE, 46
MARINGÁ	PAICANDU	HEITOR DE A.FURTADO, ESC EST - ENS FUND	4.588	11.120	RUA IBIRAPUERA
MARINGÁ	PAICANDU	JOSÉ DE ANCHIETA, ESC EST - ENS FUND	403	977	RUA BOM SUCESSO, 515
MARINGÁ	PAICANDU	NEIDE BERTASSO BERALDO, ESC EST ENS FUND	3.255	7.889	RUA ANTÔNIO NOVELLI 499
MARINGÁ	PAICANDU	PAICANDU, COL EST - ENS FUN / MED	3.658	8.866	RUA SANTOS DUMONT, 521
MARINGÁ	PAICANDU	PRINCESA IZABEL, ESCOLA ESTADUAL	3.162	7.664	RUA ROBERTO SEGHESSI
MARINGÁ	PAICANDU	VERCINDES GEROTTO DOS REIS, COL EST-E MED	2.387	5.785	RUA ANGELO BERTAZZO
MARINGÁ	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	MARIA C.N.DE SOUZA, ENS FUND E MED	3.162	7.664	RUA VERÊADOR NELSON FACCIN 00379
MARINGÁ	SANTA FÉ	ARTHUR DA C.E SILVA, COL EST MAL - ENS MED	1.612	3.907	RUA SÃO PAULO 00341
MARINGÁ	SANTA FÉ	CECILIA MEIRELES, ESC EST - ENS FUND	2.449	5.936	RUA LONDRINA 00898
MARINGÁ	SANTO INÁCIO	MANOEL F. ALMEIDA, ESC EST DR - EF	2.449	5.936	PRACA DA BANDEIRA
MARINGÁ	SÃO JORGE DO IVAÍ	MARCIA VAZ T. D. ABREU, COL EST ENS FUND E MED	1.953	4.733	RUA XV DE NOVEMBRO
MARINGÁ	SARANDI	ANTÔNIO FCO LISBOA ESC EST ENS FUND	3.069	7.438	AV. MARINGÁ, 1941
MARINGÁ	SARANDI	CORA CORALINA COL EST DO ENS FUND MEDIO	5.890	14.276	LADÁRIO, 675
MARINGÁ	SARANDI	HELENA KOLODY COL EST ENS FUND MED	3.007	7.288	RUA EUCLIDES DA CUNHA, 2299
MARINGÁ	SARANDI	JARDIM INDEPENDENCIA ESC EST ENS INF FU E MEDIO	3.689	8.941	RUA DUQUE DE CAXIAS 1410
MARINGÁ	SARANDI	JARDIM PANORAMA COL EST DO ENS FUND MED	1.860	4.508	RUA EUCLIDES DA CUNHA, 504
MARINGÁ	SARANDI	OLAVO BILAC, COL EST ENS FUND MÉD	3.007	7.288	RUA JACANA
MARINGÁ	ITAGUAJE	LOURDES ALVES MELO, COL EST - ENS FUN/MED	2.511	6.086	RUA SÃO PAULO 573
MARINGÁ	NOVA ESPERANCA	BARAO DE LUCENA, ESC EST - ENS FUND	744	1.803	RUA ASSUNCAO
MARINGÁ	NOVA ESPERANCA	CONEGO FRANCISCO PELEGRINA X LOPES, E E-ENS FUND	6.169	14.951	RUA VERÊADOR JORGE FANECO
MARINGÁ	NOVA ESPERANCA	COSTA MONTEIRO, COL EST-ENS FUND E MED	5.053	12.247	RUA REPUBLICA DO LIBANO, 503
MARINGÁ	SANTA INES	SANTA INES, ESCOLA ESTADUAL	806	1.954	RUA JOAQUIM CAMPOS, 240

**GOVERNO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/DESAN.**  
**PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – PLC**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 16.152.253-8**

MARINGÁ	UNIFLOR	HERVAL, COL EST MARQUES - ENS FU E MED	1.116	2.705	RUA ORQUIDEA 875
		ESTIMATIVA MENSAL	181.071	438.862	
		ESTIMATIVA ANUAL	2.172.852	5.266.341	
PARANAGUÁ	ANTONINA	BRASILIO MACHADO, COL. EST. DR.	1.364	3.306	RUA CONSELHEIRO ALVES DE ARAUJO 12
PARANAGUÁ	ANTONINA	HIRAM ROLIM LAMAS ESC ENS FUND	3.224	7.814	VILA RES USINA GOV PARIGOT DE SOUZA
PARANAGUÁ	ANTONINA	MARIA ARMINDA ESC EST PROF ENS FUND	3.503	8.490	RUA THIAGO PEIXOTO
PARANAGUÁ	ANTONINA	MOYSES LUPION COL EST ENS FUND MÉD	2.108	5.109	AV. CONDE MATARAZZO
PARANAGUÁ	ANTONINA	ROCHA POMBO ESC EST ENS FUND	1.364	3.306	RUA FÉLIZARDO GOMES DA COSTA
PARANAGUÁ	MORRETES	ROCHA POMBO, COL EST ENS FUND MÉD	9.548	23.141	RUA CORONEL MODESTO
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	ARTHUR M. RAMOS, COL EST DR - ENS.FUN.ME	1.147	2.780	RUA DOS FLAMBOYANS Nº101
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	BENTO M DA ROCHA NETO ESC EST ENS FUND	2.573	6.236	RUA FRANCISCO MACHADO Nº 2545
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	CARMEN C ADRIANO E E PROF ENS FUND	7.502	18.183	AVENIDA MOHAMAD HAMUD HAMUD
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	CIDALIA R GOMES ESC EST ENS FUND	8.091	19.610	ILHA DOS VALADARES
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	DIDIO A DE C VIANA ESC EST ENS FUND	1.085	2.630	AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	HELENA V SUNDIN COL EST ENS FUND MED	403	977	AV. CORONEL JOSÉ LOBO -466
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	MARIA DE LOURDES R MOROZOWSKI ESC.EST.	837	2.029	RUA PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 181
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	PORTO SEGURO, ESCOLA ESTADUAL	2.573	6.236	REINIR MARIANO DE MIRANDA
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	REGINA M.B.DE MELLO, COL EST - PROF.	1.984	4.809	RUA SAPUCAÍ S/N
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	SÃO FRANCISCO ESC EST ENS FUND	2.201	5.335	AVENIDA TUFÍ MARON S/N
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	VIDAL VANHONI, COLEGIO ESTADUAL PROF	496	1.202	RUA MANECO VIANA S/N
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	ZILAH DOS S BATISTA COL EST PROF ENS FUN	6.045	14.651	RUA ALZIRA DOS SANTOS ANTUNES, 1158
PARANAGUÁ	PONTAL DO PARANÁ	MARIA HELENA T LUCIANO ESC EST ENS FUND	5.394	13.073	RUA TAMANDARÉ, 405
PARANAGUÁ	PONTAL DO PARANÁ	PAULO FREIRE, ESCOLA ESTADUAL PROF	1.984	4.809	AV. PADRE JOAQUIM, 59
PARANAGUÁ	PONTAL DO PARANÁ	SULLY DA R.VILARINHO, COL EST PROF EF MED	1.178	2.855	R. PAU BRASIL ESQ COM AV. ATLANTICA
PARANÁGUÁ	GUARAQUECABA	MARCILIO DIAS, COL EST - ENS FUN E MED	4.898	11.871	RUA FERREIRA LOPES 73
PARANÁGUÁ	GUARAQUECABA	TAGAÇABA PORTO DA LINHA, ESC EST ENS FUND E MED	1.147	2.780	TAGACABA PORTO DA LINHA
PARANÁGUÁ	GUARAQUECABA	SUPERAGUI - CE	1.395	3.381	BARRA DO SUPERGAI, S/N
PARANÁGUÁ	GUARATUBA	JOAQUIM DA S MAFRA ESC EST PREF E FUND ME	8.897	21.564	RUA JOSÉ NICOLAU ABAGGE, 1500
PARANÁGUÁ	GUARATUBA	LEA GERMANO MONTEIRO ESC EST ENS FUND	7.161	17.356	AV GUARATUBA S/N
PARANÁGUÁ	MATINHOS	ABIGAIL DOS SANTOS CORREIA, PROF ESC EST ENS FUND	1.364	3.306	RUA 19 DE DEZEMBRO, S/N
PARANÁGUÁ	MATINHOS	MUSTAFA SALOMÃO - ESC EST - ENS FUND	3.038	7.363	AV PARANAGUÁ, SN
PARANÁGUÁ	MATINHOS	SERTAOZINHO, C E - E FUND MEDIO	6.138	14.877	AV. CURITIBA, Nº 1111
PARANÁGUÁ	MATINHOS	TEREZA DA SILVA RAMOS, PROF C E E FUND MÉDIO	4.588	11.120	RUA MARTINHO RAMOS, 245
		ESTIMATIVA MENSAL	103.230	250.199	
		ESTIMATIVA ANUAL	1.238.760	3.002.383	
PARANAVÁÍ	ALTO PARANÁ	MARISTELA, ESC EST - ENS.FUND.	1.426	3.456	RUA PARANÁPANEMA 358
PARANAVÁÍ	ALTO PARANÁ	RAINHA DA PAZ, COL EST - ENS.MEDIO	5.859	14.200	RUA ESTADOS UNIDOS
PARANAVÁÍ	ALTO PARANÁ	SANTA MARIA, ESC EST EF	93	225	AV. SÃO ROQUE
PARANAVÁÍ	AMAPORÁ	OLAVO BILAC, COL EST ENS MÉDIO	4.650	11.270	RUA SÃO PAULO,23
PARANAVÁÍ	CRUZEIRO DO	EURIDES C TENORIO ESC EST ENS	2.697	6.537	RUA SEMIRAMIS DE BARROS BRAGA

**GOVERNO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/DESAN.**  
**PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – PLC**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 16.152.253-8**

	SUL	FUND			
PARANAVÁÍ	DIAMANTE DO NORTE	REYNALDO MASSI, COL EST ENS FUND MED PROF	2.108	5.109	RUA AUGUSTO PRIMO NEGRINE 475
PARANAVÁÍ	GUAIRAÇÁ	HUMBERTO A.C.BRANCO, ESC EST - ENS FUND	4.340	10.519	RUA HERCILIO BARRETO 1087
PARANAVÁÍ	INAJÁ	ANCHIETA, ESC EST PE - ENSFUND	1.364	3.306	RUA ERCILIO TORRES
PARANAVÁÍ	ITAUNA DO SUL	MACHADO DE ASSIS ESC EST ENS FUND	1.488	3.606	RUA INGLATERRA
PARANAVÁÍ	ITAUNA DO SUL	RUI BARBOSA COL EST ENSINO MEDIO	1.085	2.630	RUA PERU
PARANAVÁÍ	JARDIM OLINDA	MONTOIA, COL EST PE - ENS FUND E MED	1.116	2.705	AV SIQUEIRA CAMPOS
PARANAVÁÍ	LOANDA	AFONSO CAMARGO COL EST PRES ENS F M	3.968	9.617	AV. LONDRINA
PARANAVÁÍ	LOANDA	GUILHERME ALMEIDA COL EST ENS FUND MED	1.147	2.780	RUA FLORIANOPOLIS
PARANAVÁÍ	LOANDA	LAMARTINE R SOARES ESC EST DR ENS FUN	1.643	3.982	AV. BRASIL 333
PARANAVÁÍ	LOANDA	PARANÁ COL EST ENS FUND E MED	1.426	3.456	RUA CRISTOVAO COLOMBO
PARANAVÁÍ	MARILENA	ISABEL COL EST PRINCESA ENS FUN E ME	4.092	9.918	RUA RECIFÉ
PARANAVÁÍ	MIRADOR	PEDRO V.P.DE SOUZA, COL EST-ENS FUN MED	1.271	3.081	RUA BOM FIM
PARANAVÁÍ	MIRADOR	CMEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VALDOMIRO RAVAGNANI	186	451	DOIS Nº 1482
PARANAVÁÍ	NOVA ALIANCA DO IVAÍ	CAETANO M DA ROCHA ESC EST DR ENS FUND	868	2.104	AV. ARISTEU ALVES
PARANAVÁÍ	NOVA LONDRINA	ARY JOÃO DRESCH, COLEGIO ESTADUAL	2.821	6.837	PRAÇA DA MATRIZ, 143
PARANAVÁÍ	NOVA LONDRINA	VALE DO TIGRE ESC EST ENS FUND	1.984	4.809	RUA JUSCELINO K DE OLIVEIRA
PARANAVÁÍ	PARAISO DO NORTE	PARAISO DO NORTE COL EST ENS FUND MED	2.511	6.086	RUA BARAO DO RIO BRANCO
PARANAVÁÍ	PARANACITY	SANTOS DUMONT, ESC EST - ENS FUND	5.580	13.524	RUA EMILIO DE MENEZES
PARANAVÁÍ	PARANAPOEMA	LYSIMACO F.DA COSTA, COL EST-ENS FUND-MED	2.139	5.184	RUA CAMBUY
PARANAVÁÍ	PARANAVÁÍ	ADELIA R.ARNALDI, ESC EST - ENS FUND	2.914	7.063	RUA MARISTELA
PARANAVÁÍ	PARANAVÁÍ	BENTO M.ROCHA NETO, COL EST-ENS FUN MED	3.441	8.340	RUA ENIRA BRAGA RIBEIRO MORAES
PARANAVÁÍ	PARANAVÁÍ	CURITIBA ESC EST ENS FUNDAMENTAL	6.541	15.853	RUA AMADOR AGUIAR 909
PARANAVÁÍ	PARANAVÁÍ	ENIRA M.RIBEIRO, COL EST-ENS FUND E MEDIO	3.720	9.016	RUA LUIS DURIGAN 191
PARANAVÁÍ	PARANAVÁÍ	FLAUZINA D. VIEGAS, COLEGIO EST - ENS FUND	3.317	8.039	AV MAUA 125
PARANAVÁÍ	PARANAVÁÍ	JOSÉ DE ANCHIETA, COL. EST - ENS FUND	930	2.254	RUA RUI BARBOSA 1331
PARANAVÁÍ	PARANAVÁÍ	LEONEL FRANCA, COL EST-ENS FUND E MED	1.953	4.733	RUA SILVIO VIDAL 1680
PARANAVÁÍ	PARANAVÁÍ	MANDIOCABA, ESC EST- ENS FUND	310	751	RUA DOS PIONEIROS
PARANAVÁÍ	PARANAVÁÍ	SILVIO VIDAL, COL EST - ENS FUND E MEDIO	10.509	25.471	RUA PROF. GERALDO LONGO
PARANAVÁÍ	PLANALTINA DO PARANÁ	ARTHUR DA C.SILVA, C EST MAL- ENS FUN MED	1.984	4.809	RUA VERÊADOR JOSÉ TEIXEIRA ALV 171
PARANAVÁÍ	PORTO RICO	MANOEL ROMAO NETTO COL EST ENS FUN MED	1.395	3.381	AV. CELSO ROMAO DE OLIVEIRA
PARANAVÁÍ	QUERENCIA DO NORTE	CASTRO ALVES, ESC EST ENS FUND E MED	2.294	5.560	RUA OSVALDO BERTOZZI
PARANAVÁÍ	QUERENCIA DO NORTE	CENTRAO, ESC EST - ENS FUND	341	826	ASSENTAMENTO PONTAL DO TIGRE SN
PARANAVÁÍ	QUERENCIA DO NORTE	HUMBERTO DE CAMPOS, COL EST - ENS FUND M	2.542	6.161	RUA JOÃO POLINI 560
PARANAVÁÍ	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	SANTOS DUMONT, ESC EST - ENS FUND	6.076	14.726	RUA SANTOS DUMONT
PARANAVÁÍ	SANTA ISABEL DO IVAÍ	FERNANDO DE AZEVEDO ESC EST ENS FUND	2.449	5.936	RUA ARTUR BERNARDES 01725
PARANAVÁÍ	SANTA ISABEL DO IVAÍ	NARCIZIO MENDES COL EST ENS FUND ME	434	1.052	AV. PARANÁ
PARANAVÁÍ	SANTA MÔNICA	SANTA MÔNICA, COL EST ENS FU E MED	2.852	6.912	RUA XV DE NOVEMBRO 51
PARANAVÁÍ	SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ	CAXIAS, COL EST DUQUE DE - ENS FUND E MEDIO	1.395	3.381	RUA SÃO MIGUEL 40

**GOVERNO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/DESAN.**  
**PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – PLC**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 16.152.253-8**

PARANAVÁI	SÃO CARLOS DO IVAÍ	SÃO CARLOS DO IVAÍ COL EST EF MED	3.596	8.716	RUA MEM DE SA 1022
PARANAVÁI	SÃO JOÃO DO CAIUÁ	CARLOS GOMES, COL EST - ENS FUND E MED	4.960	12.022	RUA VERÊADOR ANTÔNIO GARCIA PERES
PARANAVÁI	SÃO PEDRO DO PARANÁ	CECILIA MEIRELES, COL EST - ENS FD MED	403	977	AV. BRASIL
PARANAVÁI	SÃO PEDRO DO PARANÁ	JOSÉ DE ANCHIETA, ESC EST PE - ENS FUND	248	601	AVENIDA PARANÁ
PARANAVÁI	TAMBOARA	DUILIO T. BELTRAO, COL EST DR - E F E ME	2.821	6.837	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO
PARANAVÁI	TERRA RICA	JAMES P CLARK COL EST ENS FUND MED	2.852	6.912	RUA DUQUE DE CAXIAS , 802
PARANAVÁI	TERRA RICA	MONTEIRO LOBATO ESC EST ENS FUND	279	676	RUA RIO DE JANEIRO, S/N
PARANAVÁI	TERRA RICA	STO INÁCIO DE LOYOLA ESC EST ENS FUND	1.240	3.005	RUA 21 DE ABRIL
		ESTIMATIVA MENSAL	127.658	309.405	
		ESTIMATIVA ANUAL	1.531.896	3.712.856	
PATO BRANCO	BOM SUCESSO DO SUL	CASTELO BRANCO COL EST ENS FUND E MED	1.209	2.930	RUA CÂNDIDO MERLO, S/N
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	CELY TEREZA GREZZANA, C E C-E-F M	372	902	ROD BR 281 - KM 484
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	JOSÉ ARMIM MATTE, C E ENS FUND E MÉDIO	837	2.029	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 3810
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	NOVA VISÃO COL EST ENS FUND E MÉDIO	1.891	4.583	RUA 13 DE MAIO 00198
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	TANCREDO NEVES ESC MUN. PRES. EIE FUND	806	1.954	RUA DAS ARAUCÁRIAS S/N - CRISTO REI
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	VERA TUPÃ ESC EST. INDÍGENA ENS FUND	868	2.104	BR 373 KM 440 - PALMEIRINHA DO IGUAÇU - ZONA RURAL
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	JYKRE TÂG ESC EST INDÍGENA ENS FUND	403	977	BR 373 KM 459 - PASSO LISO - ZONA RURAL
PATO BRANCO	CLEVELANDIA	ABILIO CARNEIRO COL EST ENS FUND E MED	1.922	4.658	RUA BARAO DO RIO BRANCO, 568
PATO BRANCO	CLEVELANDIA	CASTELO BRANCO ESC EST ENS FUND	1.085	2.630	AV. NOSSA SENHORA DA LUZ, 48
PATO BRANCO	CLEVELANDIA	JOÃO XXIII, COLEGIO EST EFM	2.139	5.184	RUA DA LIBERDADE, 471
PATO BRANCO	CLEVELANDIA	INDÍGENA NITOTU ESC. EST.	1.209	2.930	RUA SETE DE SETEMBRO SN, BAIRRO CLARET
PATO BRANCO	CORONEL DOMINGOS SOARES	SANTA CATARINA, COLEGIO ESTADUAL EFM	1.674	4.057	AVENIDA ARAUCÁRIA S/N
PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	ARCO IRIS, CENTRO MUNIC. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.581	3.832	RUA CLEVELÂNDIA S/N
PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	TANCREDO NEVES, COL EST ENS FUND E MED	1.736	4.208	RUA PRES. COSTA E SILVA,400
PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	TIRADENTES, ESC. MUN ED. INF ENS FUND	1.860	4.508	RUA PRIMO ZENI 281 , SÃO JOSÉ OPERÁRIO
PATO BRANCO	HONÓRIO SERPA	ELIAS ABRAHAO ESC EST ENS FUND	1.674	4.057	RUA ELPIDIO DOS SANTOS, 544
PATO BRANCO	ITAPEJARA D'OESTE	ISIDORO DUMONT, ESC EST IRMAO - ENS FUN	4.528	10.975	RUA FÉRNANDO FÉRRARI, 218
PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	DORIVAL CORDEIRO, E E C PROF-EF MISAEL F.DE ARAUJO, ESC EST CEL - ENS FD	341	826	RUA PRINCIPAL SN
PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	ARTHUR DA COSTA E SILVA, COL ESTADUAL PRES	6.727	16.304	RUA SANTOS DUMONT, SN
PATO BRANCO	MARIOPOLIS	ALTO DA GLORIA, ESC EST - ENS FUND	1.116	2.705	RUA SEIS
PATO BRANCO	PALMAS	CARLOS COL EST DOM ENS FUND E MED	2.542	6.161	R JOSÉ JOAQUIM BAHLS, 1235
PATO BRANCO	PALMAS	PONCIANO J DE ARAUJO ESC EST PE ENS FUN	4.557	11.045	RUA MARECHAL DEODORO, 687
PATO BRANCO	PALMAS	SEBASTIAO PARANÁ COL EST ENS FUND E MED	4.495	10.895	RUA PEDRO S.CORTES, 381
PATO BRANCO	PALMAS	MARIA JOANA FERREIRA COL EST QUILOMBOLA	1.426	3.456	RUA BENJAMIN CONSTANT 886
PATO BRANCO	PALMAS	MONSENHOR EDUARDO COL EST EFM	1.395	3.381	RUA RUI BARBOSA NUNES DA SILVA , 855
PATO BRANCO	PALMAS	AGOSTINHO PEREIRA COLEGIO ESTADUAL PROF	1.581	3.832	AV. UBIRAJARA ARAÚJO, 28
PATO BRANCO	PATO BRANCO	CARLOS GOMES, COLÉGIO	465	1.127	RUA SILVIO VIDAL, 252
PATO	PATO BRANCO	CARLOS GOMES, COLÉGIO	6.107	14.802	RUA GENERAL OSORIO 711

**GOVERNO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/DESAN.**  
**PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – PLC**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 16.152.253-8**

BRANCO		ESTADUAL			
PATO BRANCO	PATO BRANCO	CARMELA BORTOT, COLÉGIO ESTADUAL	775	1.878	RUA RUI BARBOSA, 175
PATO BRANCO	PATO BRANCO	CRISTO REI, COL EST	1.519	3.682	XAVIER DA SILVA, 356
PATO BRANCO	PATO BRANCO	RUI BARBOSA, ESCOLA EST.	1.891	4.583	DA REPUBLICA, 580
PATO BRANCO	PATO BRANCO	SÃO JOÃO BOSCO, COLÉGIO ESTADUAL	2.077	5.034	RUA DAS ANDORINHAS S/N
PATO BRANCO	PATO BRANCO	SÃO JOÃO, COLÉGIO ESTADUAL	2.480	6.011	RUA HELENA POZA S/N
PATO BRANCO	PATO BRANCO	SÃO ROQUE DO CHOPIM, COLÉGIO ESTADUAL	620	1.503	AV CAMARA JUNIOR, 190
PATO BRANCO	PATO BRANCO	SÃO VICENTE DE PAULO, COLÉGIO ESTADUAL	1.550	3.757	RUA FÉRNANDO FÉRRARI, 440
PATO BRANCO	SÃO JOÃO	TANCREDO NEVES COL EST EF MED	2.046	4.959	RUA ERNESTO FONTANIVE, 310
PATO BRANCO	SAUDADES DO IGUAÇU	CAXIAS, COL EST DUQUE DE - ENS FU E MED	2.666	6.462	RUA ALFIDES MARANGON 673
PATO BRANCO	SULINA	NESTOR DE CASTRO, C E-EF M	930	2.254	RUA JOÃO INÁCIO THOMAS 158
PATO BRANCO	VITORINO	HENRIQUE VICENZI, COL EST PADRE ENS FUND E MED	2.697	6.537	RUA BARAO DE CAPANEMA, 269
		ESTIMATIVA MENSAL	75.797	183.709	
		ESTIMATIVA ANUAL	909.564	2.204.510	
PITANGA	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	ADONIS MORSKI, COL EST - ENS FUND E MED	4.371	10.594	RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA 515
PITANGA	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	SITIO BOA VENTURA-ESC EST ENS FUND	837	2.029	PR 460 KM 51
PITANGA	CÂNDIDO DE ABREU	CÂNDIDO DE ABREU, COL EST DR - ENS MEDIO	8.029	19.460	AV. PARANÁ
PITANGA	LARANJAL	LARANJAL, COL EST DE - EF / EM	5.673	13.750	RUA SÃO PAULO 440
PITANGA	MANOEL RIBAS	RENI C.GAMPER, C E PROFA-ENS MED/PROF	7.192	17.431	RUA PRIMEIRO DE MAIO
PITANGA	MATO RICO	ADELIA BIANCO SEGURO, C E -ENS FU E MED	2.542	6.161	RUA PRINCIPAL S/N
PITANGA	NOVA TEBAS	CARLOS DRUM.ANDRADE, C.EST ENS FUND MED	3.813	9.242	RUA CONSTANTINA
PITANGA	NOVA TEBAS	VINICIUS DE MORAES, COL EST ENS FUND MED	1.085	2.630	RUA ROBERTO PIAKOWSKI
PITANGA	PALMITAL	JOÃO CAVALLI DA COSTA, COL EST ENS FUND E MED	3.534	8.565	RUA MOISES LUPION, 885
PITANGA	PALMITAL	JOÃO FERREIRA NEVES, COL. EST. DR. EFM	4.557	11.045	RUA XV DE NOVEMBRO 937
PITANGA	PALMITAL	JOÃO PAULO II, COLÉGIO ESTADUAL	1.705	4.132	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA S/N
PITANGA	PITANGA	ANTÔNIO DORIGON, COLÉGIO ESTADUAL	7.378	17.882	AVENIDA BRASIL
PITANGA	PITANGA	ARROIO GRANDE, ESCOLA ESTADUAL	713	1.728	COMUNIDADE RURAL DE ARROIO GRANDE
PITANGA	PITANGA	AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, COLÉGIO ESTADUAL	341	826	VILA NOVA - DISTRITO DE PITANGA
PITANGA	PITANGA	JULIA H DE SOUZA COL EST ENS FUN E MED	11.687	28.326	RUA JOSÉ DE ALENCAR
PITANGA	PITANGA	RIO DO MEIO, ESCOLA ESTADUAL	837	2.029	COMUNIDADE RURAL RIO DO MEIO
PITANGA	PITANGA	SÃO JOÃO DA COLINA, COLÉGIO ESTADUAL	713	1.728	SÃO JOÃO DA COLINA
PITANGA	PITANGA	VITOR COELHO DE ALMEIDA, COLÉGIO ESTADUAL PE	1.767	4.283	COMUNIDADE RURAL RIO QUINZE DE BAIXO
PITANGA	PITANGA	ZÉLIO DZIUBATE, COLÉGIO ESTADUAL	992	2.404	RUA: 7 DE SETEMBRO
PITANGA	SANTA MARIA DO OESTE	FRANCISCO CAVALLI DA COSTA, COLÉGIO ESTADUAL ENS FUND	589	1.428	RIO DO TIGRE
PITANGA	SANTA MARIA DO OESTE	JOÃO CIONEK, COLÉGIO EST ENS FUND E MED	1.023	2.479	RUA BERNADINO GRANDE
PITANGA	SANTA MARIA DO OESTE	JOSÉ DE ANCHIETA, COLÉGIO ESTADUAL ENS FUND E MED	6.107	14.802	GENEROSO KARPINSKI
PITANGA	SANTA MARIA DO OESTE	SÃO MANOEL, COLÉGIO ESTADUAL ENS FUND E MED	496	1.202	SÃO MANOEL
		ESTIMATIVA MENSAL	75.981	184.155	
		ESTIMATIVA ANUAL	911.772	2.209.862	



**GOVERNO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/DESAN.**  
**PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – PLC**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 16.152.253-8**

PONTA GROSSA	CARAMBEI	CARLOS VENTURA, ESC EST - ENS FUND	8.060	19.535	RUA DAS AZALÉLIAS, S/N
PONTA GROSSA	CARAMBEI	EURICO BATISTA ROSAS, ESC EST ENS FUND	2.480	6.011	RUA PLACIDO DE GUARAPUAVA 500
PONTA GROSSA	CASTRO	AMANDA CARNEIRO DE MELLO, C E-EF M	1.085	2.630	RUA JOAO RODRIGUES MACEDO, 108
PONTA GROSSA	CASTRO	BASILIO CHRUM, C E PROF-EF M	2.687	6.512	RUA ANTONIO JOSE GOMES, 99
PONTA GROSSA	CASTRO	EDINA W SVIERCOSKI, C E PROFA-EF M	1.984	4.809	RUA DIAMANTINA, 202
PONTA GROSSA	CASTRO	FABIANA PIMENTEL, C E DO C PROF-EF M	2.883	6.988	RUA PARANAVALI, 550
PONTA GROSSA	CASTRO	JARDIM DAS ARAUCARIAS, E E-EF	3.038	7.363	RUA SALVADOR SOBRINHO NATUCCI, 110
PONTA GROSSA	CASTRO	JOANA T PEREIRA, C E PROF-EF M	3.782	9.166	RUA FELIX TADEU MEYER, 449
PONTA GROSSA	CASTRO	MATILDE BAER, E E PROFA-EF	1.116	2.705	RUA JERONIMO CABRAL P AMARAL, 2415
PONTA GROSSA	CASTRO	NICOLAU BALTASAR, C E PE-EF M	3.720	9.016	RUA IRMA APOLINE TREZUB, 95
PONTA GROSSA	CASTRO	NICOLAU HAMPF, C E PROF-EF M	3.813	9.242	RUA LEO ZAPPE SN
PONTA GROSSA	CASTRO	SALVADOR A SOBRINHO, C E PROF-EF M	558	1.352	DIST DE GUARAREMA
PONTA GROSSA	CASTRO	VESPASIANO C MELLO,C E MJR-EF M PROFIS N	1.023	2.479	RUA DOM PEDRO II, 1360
PONTA GROSSA	IMBAU	TANCREDO NEVES, COLEGIO ESTADUAL	4.371	10.594	AV IVO JANGADA
PONTA GROSSA	IMBAU	COLÉGIO ESTADUAL PROF. MARIA DAS GRAÇAS C. DI MARIO	5.239	12.698	ATANASIO MOREIRA SOBRINHO S/N BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
PONTA GROSSA	IPIRANGA	CLAUDINO DOS SANTOS, COL ESTADUAL DR - ENS FD MD	10.261	24.870	RUA XV DE NOVEMBRO 175
PONTA GROSSA	IVAÍ	ARTHUR DA C.E SILVA, COL EST-ENS. FUND. E MED.	10.540	25.546	RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRÍ 282
PONTA GROSSA	IVAÍ	INE M. ERDMANN, ESC EST PROF-ENS FUND	2.139	5.184	RUA LEOPOLDO G. DA CUNHA S/N
PONTA GROSSA	PALMEIRA	AMADEU MARIO MARGRAF, ESC EST - ENS FUND	775	1.878	NUC.RESID.NA.SRA.ROCIO
PONTA GROSSA	PALMEIRA	BOM JESUS DO MONTE, ESC EST - ENS FUND	465	1.127	VIEIRAS
PONTA GROSSA	PALMEIRA	DAVID CARNEIRO, ESC EST CEL - ENS FUND	1.023	2.479	RUA CORONEL ALIPIO DO NASCIMEN
PONTA GROSSA	PALMEIRA	DOM ALBERTO GONCALVES, COL EST ENS FUND E MED	3.286	7.964	RUA SANTOS DUMONT,268
PONTA GROSSA	PALMEIRA	GUARAUNINHA, ESCOLA ESTADUAL	155	376	DISTRITO GUARAUNINHA
PONTA GROSSA	PALMEIRA	HENRIQUE STADLER, COL EST ENS FUND E MED	1.116	2.705	BR 277 KM 202 - QUEIMADAS
PONTA GROSSA	PALMEIRA	SÃO JUDAS TADEU, ESC EST - ENS FUND	1.457	3.531	AV. SETE DE ABRIL, 831
PONTA GROSSA	PIRAI DO SUL	LEANDRO MANOEL DA COSTA, ESCOLA ESTADUAL	3.379	8.190	RUA 5 DE MARCO
PONTA GROSSA	PIRAI DO SUL	RESSACA PADRE ANCHIETA, ESCOLA ESTADUAL DE	1.023	2.479	LOCALIDADE DE RESSACA
PONTA GROSSA	PIRAI DO SUL	RIVADAVIA VARGAS, COLEGIO ESTADUAL	6.448	15.628	RUA GUADALAJARA 142
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ALBERTO REBELLO VALENTE,ESC EST- ENS FUN	682	1.653	RUA PADRE JOÃO PIAMARTA S/N
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	AMALIO PINHEIRO,ESC EST PROF-ENS FUND	775	1.878	PRACA GETULIO VARGAS
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ANA DIVANIR BORATTO, ESCOLA ESTADUAL	3.813	9.242	RUA ANDORINHA 6666
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ARNALDO JANSEN, ESC EST PE - ENS FUND	2.108	5.109	RUA ANA GNATA BORSATO SN
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	BECKER E SILVA,ESC EST PROF - ENS FUND	1.333	3.231	AV. VISCONDE DE TAUNAY 01145
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	BENTO MOSSURUNGA,ESC EST MAESTRO-ENS FUN	4.061	9.843	AV. ALDO VERGANI
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	BRASILIO ANTUNES DA SILVA, ESCOLA ESTADUAL PROF	651	1.578	RODOVIA DO TALCO KM 37
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	CARLOS ZELESNY,COL EST PE - ENS FUN MED	3.903	9.460	RUA MICHEL LAIDANE S/N
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	CESAR PRIETO MARTINEZ, INST EDUC PROF ENS FUN E MED	1.395	3.381	RUA DR JOAQUIM DE PAULA XAVIER 00636
PONTA	PONTA GROSSA	DORAH G. DAITSCHMAN, ESC EST-	2.542	6.161	AVENIDA ISRAEL 404

**GOVERNO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/DESAN.**  
**PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – PLC**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 16.152.253-8**

GROSSA		ENS FUND			
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	DOROTEU DE PADUA, ESC EST FREI - ENS FUN	1.891	4.583	RUA RIO AMAZONAS 1703
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	EDISON PIETROBELLI, PROF - ESC EST-E FUN	2.852	6.912	RUA CINAMOMO S/N
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ELZIRA C. DE SA, C E PROF-ENS FUN E MED	2.666	6.462	RUA CASTANHEIRA
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	EPAMINONDAS N.RIBAS, COL EST DR-E F M	2.852	6.912	RUA ALBERTO DE OLIVEIRA 02100
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ESPIRITO SANTO, ESC EST - ENS FUND	961	2.329	RUA JORGE HOLZMANN 288
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	EUGENIO MALANSKI, ESC EST PROF - ENS FUN	8.184	19.836	RUA SANTA MÔNICA S/N
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	FRANCISCO PIRES MACHADO, ESCOLA ESTADUAL	2.945	7.138	RUA IPANEMA SN
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	IOLANDO TAQUES FONSECA, ESCOLA ESTADUAL PROF	2.325	5.635	RUA FABIO FANUCHI 600
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	JOSÉ ELIAS DA ROCHA, COL EST-ENS FUN E MED	806	1.954	RUA RICARDO WAGNER 164
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	JOSÉ GOMES DO AMARAL, ESC EST - ENS FUND	5.642	13.675	RUA PAPOULA
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	LINDA S. BACILA, ESC EST PROF - ENS FUND	4.185	10.143	RUA LAURO D ALMEIDA
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	MARGARETE MARCIA MAZUR, ESCOLA EST PROF	527	1.277	CERRADO GRANDE
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	MENELEU A.TORRES,COL EST PROF-E FUN/MED	961	2.329	RUA GRACILIANO RAMOS 00020
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	MUNHOZ DA ROCHA, ESC EST DR - E FUN/MED	589	1.428	RUA BARAO DO CERRO AZUL
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	NOSSA SENHORA DA GLORIA, ESC EST-ENS FUN	7.626	18.483	RUA EWVALDO NACK S/N
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	NOSSA SENHORA DAS GRACAS, ESC EST - ENS FUND	2.697	6.537	RUA PAULO WAGNITZ 00370
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	OSORIO, COL EST GAL - ENS FUND E MEDIO	6.386	15.478	AV. GENERAL CARLOS CAVALCANTI
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	PARQUE DE VILA VELHA, ESC EST	527	1.277	RUA PRINCIPAL 269
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	PEDRO GRZELCZAKI, ESC EST PE - ENS FUND	3.596	8.716	RUA GUILHERME AUGUSTO JANSEN
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	POLIVALENTE, ESC EST - ENS FUND E MEDIO	1.953	4.733	RUA PE JOÃO ANTÔNIO
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	SANTA MARIA, COL EST - ENS FUN E MED	5.580	13.524	RUA CORRUIRA
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	SIRLEY JAGAS, ESC EST PROFA - ENS FUND	3.689	8.941	RUA SANTO ANTÔNIO
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	TRINTA E UM DE MARCO, COL EST - ENS FUN E MED	4.092	9.918	RUA TENENTE CARLOS ARGEMIRO DE
PONTA GROSSA	PORTO AMAZONAS	AMAZONAS, COL EST CEL ENS FUND MED	2.201	5.335	RUA MANOEL RIBAS S/N
PONTA GROSSA	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	FRANCISCO NEVES FILHO, COLEGIO ESTADUAL ENS. FUND. E MEDIO	5.921	14.351	TENENTE CORONEL CARLOS SOUZA, 20
PONTA GROSSA	TIBAGI	BALDOMERO B. TAQUES, ESC EST ENS FUND	1.922	4.658	AV DONATO MARCONDES CHAVES S/N
PONTA GROSSA	TIBAGI	IRENIO M.NASCIMENTO,COL EST-ENS FFUN/MED	4.681	11.345	RUA GUATACARA BORBA CARNEIRO
PONTA GROSSA	TIBAGI	JOÃO FRANCISCO DA SILVA, COL EST ENS FUND E MED	2.170	5.259	AV JOÃO TALEVI S/N
PONTA GROSSA	TIBAGI	LEOPOLDINA B. PEDROSO,E E PROF ENS FUND	2.914	7.063	PRAÇA DO GARIMPEIRO 180
PONTA GROSSA	ORTIGUEIRA	MARIA LOIOLA GUIMARÃES	17.856	43.278	RUA PLUTÃO Nº 239
PONTA GROSSA	RESERVA	GREGORIO SZEREMETA, ESC EST ENS FUND	17.298	41.925	R. BENJAMIN BRANCO 729
PONTA GROSSA	TELÉMAGO BORBA	BELA VISTA COL EST ENS FUND MED	1.488	3.606	RUA GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT
PONTA GROSSA	TELÉMAGO BORBA	BOM JESUS ESC EST ENS FUND	465	1.127	RUA JOSÉ AUGUSTO NOCERA
PONTA GROSSA	TELÉMAGO BORBA	CUSTODIO NETTO COL EST PROF ENS FD E MED	992	2.404	RUA MANOEL BORBA GATO 02
PONTA GROSSA	TELÉMAGO BORBA	GREGORIO TEIXEIRA ESC EST ENS FUND	2.108	5.109	RUA SÃO JOÃO 317
PONTA GROSSA	TELÉMAGO BORBA	JARDIM ALEGRE COL EST ENS FUND E MED	1.333	3.231	RUA ACACIA
PONTA GROSSA	TELÉMAGO BORBA	JOSÉ DE ANCHIETA ESC EST PE ENS FUND	1.178	2.855	RUA BLUMENAU
PONTA	TELÉMAGO	LUIZ VIEIRA ESC. EST. DR	3.689	8.941	ITANHANHE, S/N

**GOVERNO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/DESAN.**  
**PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – PLC**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 16.152.253-8**

GROSSA	BORBA				
PONTA GROSSA	TELÉMAGO BORBA	MARCELINO NOGUEIRA ESC EST DR ENS FUND	3.286	7.964	ALAMEDA WASHINGTON LUIZ
PONTA GROSSA	TELÉMAGO BORBA	MARIA AP MILITAO DE S PEREIRA PROF COL EST EN F/M	2.418	5.861	RUA BEIJA FLOR
PONTA GROSSA	TELÉMAGO BORBA	SÃO FRANCISCO DE ASSIS ESC EST ENS FUND	2.263	5.485	RUA JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA SN
PONTA GROSSA	TELÉMAGO BORBA	SÃO PEDRO ESC EST ENS FUND	2.542	6.161	RUA ANDIRA 125
PONTA GROSSA	TELÉMAGO BORBA	VARGAS COL EST PRES ENS FUND E MED	1.457	3.531	RUA GUARANI
PONTA GROSSA	TELÉMAGO BORBA	WOLFF KLABIN COL EST ENS FUND E MED	2.170	5.259	AV PRES KENNEDY 635
PONTA GROSSA	ARAPOTI	CALOGERAS, COL EST ENS FUND E MEDIO	1.674	4.057	RUA ORLANDO BATISTA MENDES
PONTA GROSSA	ARAPOTI	CARMELINA F. PEDROSO, ESC EST - ENS FUND	4.433	10.744	AV. LUIZ PINHEIRO 2390
PONTA GROSSA	ARAPOTI	CERRADO DAS CINZAS, COLÉGIO ESTADUAL	496	1.202	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO
PONTA GROSSA	ARAPOTI	COSTA NETO, ESC EST CEL - ENS FUND	1.705	4.132	RUA CÉLIO AUGUSTO BONARDI 216
PONTA GROSSA	ARAPOTI	JOÃO PAULO II, COL EST - ENS FUND E MED	2.108	5.109	RUA JOÃO II
PONTA GROSSA	ARAPOTI	RUI BARBOSA, COL EST - ENS FUND E MED	1.891	4.583	RUA LUIZ PINHEIRO
PONTA GROSSA	JAGUARIAIVA	ANITA CANET, COL EST ENS FUN E MEDIO	3.658	8.866	RUA MAJOR VIRGILIO 283
PONTA GROSSA	JAGUARIAIVA	NILO PECANHA, COL EST - ENS FUND E MED	7.688	18.633	PRACA SILAS GERSON AYRES
PONTA GROSSA	SENGES	ANITA GRANDI SALMON COL EST ENS FUND E MÉDIO	3.937	9.542	AV PREF DR DOMINGOS CUNHA 360
PONTA GROSSA	SENGES	COSTA E SILVA COL EST PRES ENS FUND MED	496	1.202	RUA PREFEITO DANIEL JORGE
PONTA GROSSA	SENGES	ERASMO BRAGA COL EST PROF ENS FUND E MÉD	2.077	5.034	RUA PARANÁ, 285
PONTA GROSSA	SENGES	FRANCISCO DA SILVA REIS, ESCOLA ESTADUAL ENS FUND	682	1.653	RUA DO GINASIO S/N
PONTA GROSSA	SENGES	LAURO S OLIVEIRA, COLÉGIO EST. DO CAMPO ENS FUND PROF	2.108	5.109	RUA PRINCIPAL
PONTA GROSSA	VENTANIA	ALBERTO SILVA PARANÁ, COL EST - ENS F/M	3.627	8.791	RUA ABEL ALVES DA SILVA
PONTA GROSSA	VENTANIA	PEDRO MARCONDES RIBAS, ESC EST ENS FUND E MED	2.604	6.311	AVENIDA DO CERNE
		ESTIMATIVA MENSAL	302.237	732.532	
		ESTIMATIVA ANUAL	3.626.844	8.790.382	
TOLEDO	ASSIS CHATEAUBRIAND	ESCOLA MUL NELITA RAMOS SABELLA	3.875	9.392	MINAS GERAIS, 335
TOLEDO	ASSIS CHATEAUBRIAND	ANCHIETA, COL EST PE ENS FUND MÉD	992	2.404	RUA DO BOSQUE
TOLEDO	ASSIS CHATEAUBRIAND	GUIMARAES ROSA, ESC EST ENS FUND	3.999	9.692	AV. CIVICA
TOLEDO	ENTRE RIOS DO OESTE	PROF. ILDO JOSÉ FRITZEN - CE	1.116	2.705	RUA ROQUE VALÉRIO MACHADO, 700
TOLEDO	FORMOSA DO OESTE	RUI BARBOSA, COL EST - ENS.MED.	2.108	5.109	AV. GOIANIA,670
TOLEDO	GUAIRA	JAIME RODRIGUES, COL EST - ENS FUND MED	5.363	12.998	RUA OSNI CELLA 00534
TOLEDO	GUAIRA	JARDIM ZEBALLOS, ESC EST MARIA BOLWERK, ESC EST PROF - ENS FUN	5.704	13.825	RUA TOMAZ LUIZ ZEBALLOS 2150
TOLEDO	GUAIRA	MENDES GONCALVES, COL EST - ENS FUN MED	186	451	RUA PROGRESSO
TOLEDO	GUAIRA	ROOSEVELT, COL EST PRES - ENS FUN E MED	899	2.179	RUA FRANCISCO MURTINHO
TOLEDO	GUAIRA	SAMUEL BENCK, ESC EST VER - ENS FUND	806	1.954	RUA MATO GROSSO 00111
TOLEDO	GUAIRA	GETULIO VARGAS, COL EST - ENS FUN/MED	1.116	2.705	AV PRINCIPAL SN
TOLEDO	IRACEMA DO OESTE	HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, ESC ENS FUND, MED E PROF	1.023	2.479	RUA DR. CELSO LICINIO 700
TOLEDO	JESUITAS	ANTÔNIO M CERETTA, COL EST - ENS FUND MED	2.356	5.710	RUA SÃO LÁZARO
TOLEDO	MARECHAL CÂNDIDO		1.984	4.809	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 1350

**GOVERNO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/DESAN.**  
**PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – PLC**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 16.152.253-8**

	RONDON				
TOLEDO	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	ERON DOMINGUES, COL EST - ENS FUND MÉD	2.325	5.635	RUA MEM DE SÁ, 1615
TOLEDO	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	FRENTINO SACKSER, COL EST - ENS FUND MED	4.805	11.646	AV. MARIPÁ, 3815
TOLEDO	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	MARGARIDA, COL EST - ENS FUND MED	186	451	RUA BANDEIRANTES, 5433
TOLEDO	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	NILSO FRANCESKI, ESC EST - ENS FUND	341	826	AVENIDA LUIZ ERNESTO FLECK, 2040
TOLEDO	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	PORTO MENDES, ESC EST DE - ENS FUND	341	826	RUA MEDIANEIRA, S/Nº
TOLEDO	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	RONDON, COL EST MAL - ENS FUND MED	1.581	3.832	RUA TOCANTINS, 2125
TOLEDO	MARIPA	PIO XII, COL EST - ENS FUND E MEDIO	1.829	4.433	RUA DUQUE DE CAXIAS , Nº 880
TOLEDO	MERCEDES	ERONILDES FRANCENER ESC EST ENS FUND	124	301	RUA PRINCIPAL
TOLEDO	MERCEDES	LEONILDA PAPAN COL EST ENS FUND E MED	1.116	2.705	RUA LUIZ LORENZONI
TOLEDO	NOVA SANTA ROSA	GASPAR DUTRA, COL EST MAL ENS FUND E MÉD	2.387	5.785	AVENIDA TUCUNDUVA 1200
TOLEDO	NOVA SANTA ROSA	PLANALTO, ESC EST DE - ENS FUND	434	1.052	RUA VINTE E NOVE DE MARCO, S/Nº
TOLEDO	OURO VERDE DO OESTE	OURO VERDE, COL EST - ENS FU E MED	2.387	5.785	RUA RIO DE JANEIRO
TOLEDO	PALOTINA	DOMINGOS FCO ZARDO, COL EST ENS FUND MED	2.418	5.861	RUA DAS ORQUIDEAS
TOLEDO	PALOTINA	EUGENIO GARMATZ, C. EST PROF ENS FUND MED	713	1.728	RUA MINAS GERAIS
TOLEDO	PALOTINA	RIO BRANCO, ESC EST BAR DO - ENS FUD MED	1.860	4.508	RUA 05 JULHO 1280
TOLEDO	PALOTINA	SANTA TEREZINHA, ESC EST ENS FUND	1.581	3.832	AV. WERNO BRUNO RITTER
TOLEDO	PALOTINA	COLEGIO ESTADUAL SANTO AGOSTINHO	1.147	2.780	RUA GENERAL CARNEIRO 797
TOLEDO	PATO BRAGADO	PATO BRAGADO, COL EST ENS FUND E MÉD	1.860	4.508	RUA PARANAGUÁ 891
TOLEDO	QUATRO PONTES	QUATRO PONTES, COL EST ENS FUND E MÉD	837	2.029	RUA CRUZ ALTA
TOLEDO	SANTA HELENA	HUMBERTO DE A.C.BRANCO, C E.ENS MED	5.549	13.449	RUA MINAS GERAIS
TOLEDO	SANTA HELENA	JOSÉ BIESDORF, ESC EST ESN FUND	589	1.428	RUA GETULIO VARGAS
TOLEDO	SANTA HELENA	SANTOS DUMONT, COL EST ENS FUND MED	248	601	RUA PRINCIPAL
TOLEDO	SANTA HELENA	SÃO FRANCISCO, ESC EST ENS FUND	2.108	5.109	RUA PARANÁ
TOLEDO	SANTA HELENA	SÃO ROQUE COL EST DO CAMPO ENS FUND E MÉDIO	1.178	2.855	RUA ERICO VERISSIMO
TOLEDO	SANTA HELENA	VERONICA ZIMERMANN, C E. PROF ENS FUND MED	1.054	2.555	RUA SANTA CATARINA
TOLEDO	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	SÃO JOSÉ COL EST ENS FU E MEDIO	2.480	6.011	RUA FRANCISCO ANGELO
TOLEDO	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	EVALDO TALYULY, COL EST	1.674	4.057	RUA JOÃO MARINO
TOLEDO	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	SÃO PEDRO, COL EST - ENS FUND E MED	3.038	7.363	RUA RIO DE JANEIRO
TOLEDO	TERRA ROXA	ANTÔNIO CARLOS GOMES COL EST ENS FUND MED	5.084	12.322	RUA VERIANO DOS SANTOS DIAS
TOLEDO	TERRA ROXA	ARTHUR C E SILVA C E PRES ENS FUND MED	3.627	8.791	AV. COSTA E SILVA
TOLEDO	TERRA ROXA	MARIA C DINIZ DA CUNHA, ESC EST DO C PROF - EF	403	977	RODOVIA PR 364 KM 14
TOLEDO	TOLEDO	ANTÔNIO J. REIS, COL EST - ENS FUND MED	1.457	3.531	RUA ERNESTO DALLA COSTA 356
TOLEDO	TOLEDO	ATTILIO FONTANA, COL EST SEN ENS FUND MED	1.519	3.682	RUA GONCALVES DIAS, 100
TOLEDO	TOLEDO	AUGUSTINHO DONIN, ESC EST - ENS FUND	1.085	2.630	RUA PEDRO ROSSETO
TOLEDO	TOLEDO	AYRTON SENNA DA SILVA, COL EST EF/EM	2.449	5.936	RUA CARLOS SBARAINÉ, 1798

**GOVERNO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/DESAN.**  
**PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – PLC**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 16.152.253-8**

TOLEDO	TOLEDO	ESPERANCA F COVATTI, COL EST ENS FD E MD	899	2.179	RUA GUARAPUAVA, 111
TOLEDO	TOLEDO	FRANCISCO GALDINO DE LIMA, COL EST EF/EM	620	1.503	RUA MAUA
TOLEDO	TOLEDO	GERMANO RHODEN, COL EST IRMAO ENS FD E MD	1.023	2.479	RUA TOMAZ GONZAGA S/N
TOLEDO	TOLEDO	JARDIM EUROPA, COL EST - ENS FUND E MED	6.355	15.403	MONTEIRO LOBATO 391
TOLEDO	TOLEDO	JARDIM GISELE, COL EST EF/EM E FUNDAMENTAL	248	601	RUA PRINCESA ISABEL 350
TOLEDO	TOLEDO	JARDIM MARACANA, COL EST - ENS FUND MED	3.534	8.565	RUA ARLEI LEONARDI - S/N
TOLEDO	TOLEDO	JOÃO ARNALDO RITT, COL EST - ENS FUND MD	248	601	RUA BENTO GONÇALVES, 650
TOLEDO	TOLEDO	JOÃO CÂNDIDO FERREIRA, COL EST DR ENS FUN MED	186	451	RUA GUAIRA
TOLEDO	TOLEDO	NOVA CONCORDIA, ESC EST DE - ENS FUND	155	376	RUA ANA RAMISCH , 536
TOLEDO	TOLEDO	NOVO HORIZONTE, COL EST - ENS FUND E MED	2.325	5.635	RUA PACIFICO DEZEM
TOLEDO	TOLEDO	NOVO SARANDI, COL EST - ENS FUND E MED	124	301	RUA SÃO LUIZ S/N
TOLEDO	TUPASSI	HEITOR C.DE A.FURTADO, C E ENS FUND MED	775	1.878	RUA FRANCA
TOLEDO	TUPASSI	VINICIUS DE MORAES, COL EST ENS FUND E MED	2.604	6.311	RUA DA CULTURA
		ESTIMATIVA MENSAL	112.437	272.514	
		ESTIMATIVA ANUAL	1.349.244	3.270.163	
UMUARAMA	BRASILÂNDIA DO SUL	RUI BARBOSA, COL EST - ENS FU E MED	2.449	5.936	RUA ALEMANHA, 400
UMUARAMA	MARILUZ	JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA, COL EST EF. MÉD. E PROF.	6.603	16.004	RUA SANTA CATARINA S/N
UMUARAMA	ALTO PARAISO	VILA ALTA, COL EST – ENS FUND E MED	1.922	4.658	RUA XV DE NOVEMBRO, 1382
UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	JOÃO XXIII COL EST PAPA ENS MEDIO LUCIA A DE OLIVEIRA SCHOFFÉN COL EST ENS FUN E MED	7.161	17.356	RUA SEBASTIAO PEREIRA DE OLIVEIRA, 01163
UMUARAMA	ALTÔNIA	MALBA TAHAN COL EST ENS MEDIO	3.255	7.889	RUA REGENTE FÉIJO, 545
UMUARAMA	ALTÔNIA	TIRADENTES, COL EST - ENS FUND MEDIO	5.549	13.449	RUA OLAVO BILAC, 560
UMUARAMA	CAFEZAL DO SUL	ANCHIETA, COL ESTENS MED E NORMAL	2.263	5.485	RUA ARGENTINA, S/N
UMUARAMA	CRUZEIRO DO OESTE	CRUZEIRO DO OESTE, COL EST ENS FUND MED	3.906	9.467	AV. VENCESLAU BRAZ, 356
UMUARAMA	CRUZEIRO DO OESTE	SÃO SILVESTRE, ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL	3.410	8.265	AV. PARANÁ S/N
UMUARAMA	DOURADINA	DOURADINA, COL EST ENS FUND MÉD	310	751	RUA CURITIBA, S/N
UMUARAMA	DOURADINA	ARTHUR DA C SILVA COL EST MAL FUND ME	3.193	7.739	RUA GETULIO VARGAS, S/N
UMUARAMA	ESPERANCA NOVA	ARTHUR DA C SILVA COL EST MAL FUND ME	713	1.728	AVENIDA JUVENAL SILVA BRAGA 160
UMUARAMA	FRANCISCO ALVES	VICENTE TOMAZINI, COL EST EN FUN MED E NORMAL	4.092	9.918	RUA IRMAOS VILAS BOAS
UMUARAMA	ICARAIMA	DESEMBARGADOR ANTÔNIO F.F. DA COSTA, COL EST ENS MED E FUND.	4.154	10.068	RUA IZUPERIO DE OLIVEIRA SOUZA, N:920
UMUARAMA	IPORA	ANTENOR P DOS SANTOS, ESC EST DR-ENS FUND	3.255	7.889	RUA KATSUO NAKATA, N°2257
UMUARAMA	IPORA	GENI AP GIORDANO ESC MUN ENS FUND	2.139	5.184	RUA MACHADO DE ASSIS 640 - CENTRO
UMUARAMA	IPORA	IPORA, COL EST - ENS FUND E MEDIO	1.798	4.358	AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 2631
UMUARAMA	IVATE	RACHEL DE QUEIROZ COL EST ENS FUND E MED	2.274	5.511	RUA SERRA DOS DOURADOS 4351
UMUARAMA	MARIA HELENA	LEONIDIA PACHECO, COL EST ENS MED SEDE	2.542	6.161	RUA DA GLORIA ,583
UMUARAMA	NOVA OLÍMPIA	CAXIAS COL EST, DUQUE ENS FUND E MEDIO	3.596	8.716	RUA SANTA CATARINA , S/Nº
UMUARAMA	PEROBAL	ANA NERI COL EST ENS FUND MED	4.960	12.022	RUA GUILHERME BRUXEL, 783
UMUARAMA	PEROLA	NESTOR VICTOR, COL EST.ENS.FUND.MED.	4.836	11.721	AV PASSOS 00188
UMUARAMA	SÃO JORGE DO PATROCINIO	PETRONIO PORTELA, COL. EST. MIN-ENS. MED	2.945	7.138	RUA OSORIO MONTEIRO 91

**GOVERNO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/DESAN.**  
**PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – PLC**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 16.152.253-8**

UMUARAMA	TAPIRA	SÃO JOSÉ, COL EST ENS MÉDIO	3.658	8.866	RUA LAPA, 840
UMUARAMA	UMUARAMA	BENTO MOSSURUNGA, COLEGIO ESTADUAL - ENS. FUND. MED.	7.037	17.056	AV ARACAJU Nº 1590
UMUARAMA	UMUARAMA	DURVAL SEIFERT, ESCOLA ESTADUAL - ENS. FUND.	1.550	3.757	RUA SÃO PEDRO S/Nº
UMUARAMA	UMUARAMA	JARDIM CANADA, ESCOLA ESTADUAL DO	930	2.254	RUA: PINHEIROS,1339
UMUARAMA	UMUARAMA	JARDIM CRUZEIRO, ESCOLA ESTADUAL DO - ENS.FUND	1.798	4.358	RUA ROBERTO DOMINGUES MARTINS 00028
UMUARAMA	UMUARAMA	JOSÉ BALAN, COLEGIO ESTADUAL VER. - ENS. FUND. MED. E PROF	4.681	11.345	RUA ANHUMAI Nº 3284
UMUARAMA	UMUARAMA	LOURENÇO FILHO, COLEGIO ESTADUAL - ENS. FUN. E MED.	837	2.029	RUA BRASILIA, 723
UMUARAMA	UMUARAMA	LOVAT, ESCOLA ESTADUAL - ENS. FUND.	496	1.202	AV. PARANÁ 151
UMUARAMA	UMUARAMA	MONTEIRO LOBATO, COLEGIO ESTADUAL - ENS. FUND. MED.	1.209	2.930	RUA AMAZONAS Nº3056
UMUARAMA	UMUARAMA	PARQUE JABUTICABEIRA, COLÉGIO ESTADUAL ENS FUND MED	1.767	4.283	RUA FLOR DE IPÊ, 1471
UMUARAMA	UMUARAMA	PRINCESA IZABEL, ESCOLA ESTADUAL - ENS.FUND.MED.	806	1.954	RUA FLORIANOPOLIS, Nº 6085
UMUARAMA	UMUARAMA	SANTA ELIZA, COLEGIO ESTADUAL - ENS. FUND. MED.	496	1.202	RUA SÃO BENTO Nº45
UMUARAMA	UMUARAMA	TIRADENTES, COLEGIO ESTADUAL - ENS. FUND.	3.937	9.542	AVENIDA VITORIA Nº 4473
UMUARAMA	UMUARAMA	ZILDA ARNS, COLEGIO ESTADUAL DR ENS FUND E MÉD	6.820	16.530	RUA PAULO FÁBIO PIMENTEL GONÇALVES, 2392
UMUARAMA	XAMBRE	PAULO VI COL EST ENS FUND MED	2.790	6.762	RUA FLORIANOPOLIS 00463
		ESTIMATIVA MENSAL	116.137	281.481	
		ESTIMATIVA ANUAL	1.393.644	3.377.775	
UNIÃO DA VITÓRIA	ANTÔNIO OLINTO	DUQUE DE CAXIAS COL EST ENS FUND MEDIO	4.371	10.594	RUA ERNESTINA WEINHARDT DA SIL
UNIÃO DA VITÓRIA	BITURUNA	IRMÃ CLARA, COLÉGIO ESTADUAL	1.147	2.780	RUA PRINCIPAL
UNIÃO DA VITÓRIA	BITURUNA	NOVO MILENIO ESC EST ENS FUND	3.968	9.617	RUA DAS FLORES 400
UNIÃO DA VITÓRIA	BITURUNA	SANTA BÁRBARA, COLÉGIO ESTADUAL	3.844	9.317	AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO
UNIÃO DA VITÓRIA	BITURUNA	SANTA IZABEL, ESC EST	372	902	ASSENTAMENTO SANTA BARBÁRA
UNIÃO DA VITÓRIA	CRUZ MACHADO	BARAO DO CERRO AZUL, COL EST-ENS FUN MED	3.162	7.664	AV. MANOEL RIBAS
UNIÃO DA VITÓRIA	CRUZ MACHADO	ESTANISLAU WRUBLEWSKI, COL EST-E FUN MED	1.798	4.358	AV. PRINCIPAL
UNIÃO DA VITÓRIA	CRUZ MACHADO	HELENA KOLODY, ESCOLA ESTADUAL	496	1.202	LINHA VITORIA
UNIÃO DA VITÓRIA	GENERAL CARNEIRO	ANA BOICO OLINQUEVICZ ESCOLA EST. ENS. FUND.	2.852	6.912	RUA AUGUSTO ANDREOLE, 16
UNIÃO DA VITÓRIA	GENERAL CARNEIRO	IZELINA DALDIN GAIOVICZ ESC. EST. ENS. FUND.	3.906	9.467	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO
UNIÃO DA VITÓRIA	GENERAL CARNEIRO	PEDRO ARAUJO NETO COLÉGIO EST. ENSINO FUND. MÉDIO	1.829	4.433	RUA PRESIDENTE KENNEDY
UNIÃO DA VITÓRIA	GENERAL CARNEIRO	SÃO FRANCISCO DE ASSIS, ESCOLA EST ENSINO FUND	279	676	COLONIA IRATIM
UNIÃO DA VITÓRIA	PAULA FREITAS	JOÃO DE LARA ESC EST ENS FUND	403	977	BR 476 KM 343 Nº 480
UNIÃO DA VITÓRIA	PAULA FREITAS	MARINA MARÉS DE SOUZA, COLÉGIO ESTADUAL	1.023	2.479	AV. AGOSTINHO DE SOUZA, 270
UNIÃO DA VITÓRIA	PAULO FRONTIN	FRANCISCO GAWLOUSKI, COLEGIO ESTADUAL PROF	341	826	COLÔNIA SÃO ROQUE
UNIÃO DA VITÓRIA	PAULO FRONTIN	PEDRO BUSKO COL EST MONS ENS FUD E MED	1.519	3.682	RUA RUI BARBOSA
UNIÃO DA VITÓRIA	PORTO VITORIA	CASIMIRO DE ABREU, COLEGIO ESTADUAL	1.829	4.433	AVENIDA REYNALDO FREDERICO GAEBLERN, Nº 646
UNIÃO DA VITÓRIA	SÃO MATEUS DO SUL	ANSELMO FOLADOR, ESCOLA ESTADUAL	279	676	ESTRADA MUNICIPAL - EM 002, KM 18
UNIÃO DA VITÓRIA	SÃO MATEUS DO SUL	DUQUE DE CAXIAS, COL EST ENS FUND E MED	3.131	7.589	RUA JOÃO GABRIEL MARTINS , 546
UNIÃO DA VITÓRIA	SÃO MATEUS DO SUL	EUGENIO DE ALMEIDA,ESC EST PROF ENS FUND	1.054	2.555	BR 476 - KM 20 - Nº 250
UNIÃO DA VITÓRIA	SÃO MATEUS DO SUL	LAGEADO, ESCOLA ESTADUAL DO	992	2.404	PR- 151, KM 16

**GOVERNO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/DESAN.**  
**PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – PLC**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 16.152.253-8**

UNIÃO DA VITÓRIA	SÃO MATEUS DO SUL	ORLANDA DISTEFANI SANTOS, ESCOLA ESTADUAL	1.364	3.306	ANATOLIO MACIEL 252
UNIÃO DA VITÓRIA	SÃO MATEUS DO SUL	PAULO STENCEL, ESC EST PROF (VILA AMERICANA)	868	2.104	RUA PROGRESSO
UNIÃO DA VITÓRIA	SÃO MATEUS DO SUL	SÃO MATEUS, COL EST - ENS FUND E MED	5.766	13.975	RUA DR PAULO FORTES,422
UNIÃO DA VITÓRIA	SÃO MATEUS DO SUL	TURVO, ESCOLA ESTADUAL DO	899	2.179	COMUNIDADE DE TURVO DE BAIXO
UNIÃO DA VITÓRIA	SÃO MATEUS DO SUL	ZULEIDE S PORTES, ESC EST PROF(VILA BOM JESUS)	3.193	7.739	RUA JOÃO TOPOROWICZ 720
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	ADILES BORDIN,ESC.EST.-ENS.FUND.	3.689	8.941	RUA IVALDO THOMAZZI
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	ANIZ DOMINGOS, C E C PROF-EF M	155	376	RUA EDUARDO STELMACH, 291
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	ASTOLPHO MACEDO SOUZA,COL.EST.-ENS.FUN.E MED.	465	1.127	RUA EXPEDICIONARIOS
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	BERNARDINA SCHLEDER,COL.EST.-ENS.FUN.MED.	3.596	8.716	RUA CARLOTA PIOLI
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	CEEBJA UNIÃO DA VITÓRIA-EF M	682	1.653	SENADOR SALGADO FILHO
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	GIUSEPPE BUGATTI,ESCOLA ESTADUAL	372	902	RODOVIA BR 476, KM 225
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	INOCENCIO DE OLIVEIRA,ESC.EST.-ENS.FUND.	1.364	3.306	RUA AFONSO ULRICH
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	JUDITH SIMAS CANELLAS,ESC.EST.-ENS.FUND.	620	1.503	RUA JOÃO RIBEIRO FILHO
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	LAURO M.SOARES,COL.EST.DR.-ENS.FUN.MED.	310	751	RUA JOAQUIM TAVORA
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	NEUSA DOMIT,COL.EST.-ENS.FUND.E MED.	3.162	7.664	RUA WILKYS CORREA
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	PEDRO STELMACHUK,COL.EST.-ENS.FUN.MED.	1.674	4.057	JOAQUIM FERNANDES LUIZ
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	RIO VERMELHO, C E DO C-EF M	217	526	COLONIA RIO VERMELHO
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	SÃO CRISTOVAO,COL.EST.-ENS.FUND.MED.PROF.	1.395	3.381	AVENIDA DONA JULIA AMAZONAS
		ESTIMATIVA MENSAL	68.386	165.747	
		ESTIMATIVA ANUAL	820.632	1.988.966	
		TOTAL MENSAL	3.543.430	8.588.211,00	
		TOTAL DIÁRIO	118.114	286.273,71	
		TOTAL ANUAL	43.111.732	104.489.904,00	

## ANEXO II

### MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL ENRIQUECIDO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/201... - SEAB

**CONTRATO DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL PARA O PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARANÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB E A.....**

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 76.416.957/0001-85, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, Cabral, Curitiba/PR, CEP 80.035-050, neste ato representada pelo Titular desta Pasta, ....., RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede no município de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, por seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM**, celebrar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL - LPI PARA O PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – PLC**, em conformidade com o contido no protocolado sob nº \_\_\_\_\_, consubstanciado na inexigibilidade de licitação, devidamente ratificado pelo Governador do Estado do Paraná na data de \_\_\_/\_\_\_/201....., que se regerá pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pela Lei Federal nº 8.666/1993, pelo Decreto Estadual nº 4.507/2009, pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2019 e demais normas atinentes, cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CARACTERÍSTICAS**

O presente **CONTRATO** tem por objeto o fornecimento e a distribuição de Leite Pasteurizado Integral – **LPI** e com as características, requisitos e limites relacionados à qualidade do **LPI** especificados no **ANEXO III (sub. Item 1.1)** do Edital de Chamamento Público nº 003/2019, os quais deverão ser observados pela **CONTRATADA** durante toda a vigência do contrato.

**Subcláusula primeira.** A **CONTRATADA** deverá adicionar durante o processo que precede a pasteurização **PREMIX**, composto de bisglicinato ferroso, bisglicinato de zinco, vitamina “A” e vitamina “D”, consoante as recomendações do fabricante do **PREMIX**, atendendo as proporções previstas no **ANEXO III** do Edital de Chamamento nº 003/2019.



**Subcláusula segunda.** O PREMIX destinado ao Programa Leite das Crianças – **PLC**, referido na subcláusula primeira supra, será repassado pela **CONTRATANTE** e deverá ser retirado pela **CONTRATADA**, na sede dos Regionais da **SEAB** que atenderem os Municípios que as integrarem.

**Subcláusula terceira.** O **LPI** deverá ser embalado em sacos plásticos, rotulados conforme orientação do **PLC** e da legislação vigente, contendo 1.000 ml e pesando entre 1.028 a 1.034 gramas cada, transportado na temperatura não excedente a 7°C (sete graus Celsius), em veículo apropriado, com Licença Sanitária, contendo a logomarca do **PLC**, em ambiente higiênico e isotérmico, dotado de unidade frigorífica, com os sacos plásticos acondicionados em caixas plásticas, cada qual com no máximo 10 (dez) unidades.

**Subcláusula quarta.** Mediante prévia autorização das autoridades competentes pelo **PLC**, a embalagem e o veículo que transporta o leite poderá ser utilizado para comunicação educacional e institucional de campanhas ou informações de utilidade pública.

**Subcláusula quinta.** Para o monitoramento do recolhimento, recepção ou recebimento, armazenamento, processamento, acondicionamento, transporte e distribuição do **LPI** a Vigilância Sanitária dos Municípios, os Serviços de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e as **CONTRATADAS** serão demandadas com vistas à comprovação do controle de rastreabilidade e fiel observância dos preceitos de qualidade e higiene informados:

I – nos Padrões de Higiene Operacional – **PPHO**.

II – nas Boas Práticas de Fabricação – **BPF**.

III – no Programa de Análises de Perigos e Pontos Críticos de Controle – **APPCC**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses contados da data de sua celebração, admitindo prorrogação mediante termo aditivo, cumpridas as exigências do artigo 57, do Decreto nº 4.507/2009.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PADRÃO DE QUALIDADE DO LEITE

A **CONTRATADA** deverá observar as exigências, critérios e procedimentos respeitantes à qualidade e ao controle de qualidade do **LPI** e do **LCR** discorridos nos **ANEXOS III e IV** do Edital de Chamamento Público nº 003/2019.

## CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO

A **CONTRATADA** deverá fornecer e entregar o **LPI** nos municípios e locais de entrega, consoante com os pontos de recebimento ou distribuição relacionados no **ANEXO I** do presente instrumento de contrato, consoante a definição da alocação da demanda definida pela **CONTRATANTE**, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 003/2019.

## CLÁUSULA QUINTA – DO VOLUME E DOS PRAZOS DE DISTRIBUIÇÃO DO LEITE

A **CONTRATADA** deverá entregar o **LPI** no mínimo três vezes por semana, nos horários de funcionamento das escolas estaduais ou dos outros pontos de entrega determinados, conforme as normas do **PLC**.

**Subcláusula primeira.** Em casos específicos devidamente justificados, as entregas poderão ser realizadas, no mínimo, duas vezes por semana, com anuência da **Vigilância Sanitária** do Município e desde que obtida a expressa autorização da Comissão Regional do PLC da Região Administrativa correspondente.

**Subcláusula segunda.** O volume de **LPI** a ser entregue em cada ponto de recebimento ou distribuição deverá observar o informado na lista das quantidades de leite do mês em referência.

**Subcláusula terceira.** Após a emissão e entrega da lista das quantidades de leite à **CONTRATADA**, o volume de leite a ser distribuído somente poderá ser diminuído no propósito de reduzir as sobras.

**Subcláusula quarta.** Não é admitido aumento de demanda no curso do mês de referência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor financeiro implicado no presente **CONTRATO** correrá por conta da Dotação Orçamentária nº \_\_\_\_\_ Natureza da Despesa \_\_\_\_\_, Fontes 100, 142 e 147, não excedente a R\$ \_\_\_\_\_.

**Subcláusula única.** O valor financeiro presentemente estabelecido é estimado, podendo ser maior ou menor, não caracterizando, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO**

I – A SEAB pagará à USINA, na forma prevista na cláusula oitava, a quantia que resultar da multiplicação entre o volume de LPI que comprovadamente forneceu e distribuiu ao PLC no mês, apurado dos romaneios atestados pelos responsáveis de cada ponto de distribuição e o valor referencial do litro de leite mensalmente informado pelo **CONSELEITE/PR**. Sobre o valor obtido poderá ser acrescido 1% (um por cento) ou 2% (dois por cento), conforme tabela abaixo, a considerar a qualidade do LCR que a USINA adquiriu dos fornecedores, apurada sobre os valores de CPP, CCS, Proteína e Gordura.

II – O preço do **LCR** praticado entre a **USINA** e os produtores fornecedores será igual ao Valor Referencial informado mensalmente pelas Resoluções do **CONSELEITE/PR**, acrescido ou diminuído de acordo com o resultado apresentado no Simulador para o Cálculo de Valores de Referência segundo os Requisitos de Qualidade do **LCR**.

III – O **CONSELEITE/PR** disponibiliza um Simulador para Cálculos de Valores de Referência para o leite analisado em função dos seus teores de gordura, proteína, contagem de células somáticas e contagem bacteriana. O Simulador está disponível para o público em geral no seguinte endereço eletrônico: [www.conseleitepr.com.br](http://www.conseleitepr.com.br)

#### **Tabela 1 – Referencial para Pagamento do LPI conforme Índices de Qualidade**

<b>LCR 3</b>	<b>CPP</b> (entre 200.000 UFC/mL e 300.000 UFC/mL)	Valor Referencial do <b>CONSELEITE/PR</b>
--------------	--	---

	<p><b>CCS</b> (entre 350.000 CS/mL e 500.000 CS/mL)</p> <p><b>PROTEÍNAS</b> (mínimo de 2,90 a 3,00 g/100g)</p> <p><b>GORDURA</b> (mínimo de 3,00 a 3,20 g/100g)</p>	
<b>LCR 2</b>	<p><b>CPP</b> (entre 100.000 UFC/mL e 199.999 UFC/mL)</p> <p><b>CCS</b> (entre 250.000 CS/mL e 349.999 CS/mL)</p> <p><b>PROTEÍNAS</b> (entre 3,01 e 3,10 g/100g)</p> <p><b>GORDURA</b> (mínimo de 3,21 a 3,50 g/100g)</p>	Valor Referencial do <b>CONSELEITE/PR</b> acrescido de 1%
<b>LCR 1</b>	<p><b>CPP</b> (menor que 100.000 UFC/mL)</p> <p><b>CCS</b> (menor que 250.000 CS/mL)</p> <p><b>PROTEÍNAS</b> (acima de 3,10 g/100g)</p> <p><b>GORDURA</b> (acima de 3,50 g/100g)</p>	Valor Referencial do <b>CONSELEITE/PR</b> acrescido de 2%

**Subcláusula primeira.** A CONTRATADA deverá atender as Instruções Normativas nºs 76 e 77 – MAPA, publicado em 30/11/2018 ou da Instrução Normativa que vier substituí-la.

**Subcláusula segunda.** A CONTRATADA deverá observar os limites e intervalos de Contagem Padrão em Placas – CPP, Contagem de Células Somáticas – CCS e outros parâmetros ou índices respeitantes à qualidade higiênico-sanitária do LPI determinados pelo órgão federal de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, inclusive eventuais alterações que o órgão federal estabelecer na vigência do presente instrumento.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** mediante ordem bancária e até o vigésimo dia útil do mês seguinte, pagará à **CONTRATADA** o **LPI** que forneceu ao **PLC** no mês de referência após o Gestor do Contrato atestar a respectiva nota fiscal, apresentados os documentos especificados devidamente aprovados pela competente unidade da **SEAB**, verificada a regularidade da **CONTRATADA** junto ao **GMS** e a ausência de liquidação pendente ou obrigação financeira devida pela imposição de penalidade ou por inadimplência.

**Subcláusula primeira.** A apresentação dos documentos para pagamento desconformes, implicará na sua devolução e na preterição de pagamento devido para o mês subsequente, reiniciando-se o prazo estabelecido na **cláusula oitava**. Serão considerados documentos desconformes os que contiverem rasuras, borrões ou forem ilegíveis, ainda que parcialmente.

**Subcláusula segunda.** Para pagamento do **LPI** fornecido ao **PLC**, a **CONTRATADA** deverá manter atualizadas as certidões exigidas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – **GMS/CFPR** e encaminhar ao Núcleo Regional da **SEAB**, que atende o município onde está sediada, até o terceiro dia útil do mês subsequente, os seguintes documentos:

I – Segunda via dos romaneios, carimbada e firmada pelo representante responsável pelo Ponto de Recebimento e Distribuição, atestando o efetivo fornecimento de **LPI**;

II – Primeira via da Nota Fiscal de Remessa, expedida para o Ponto de Recebimento no final de cada mês, com a numeração dos romaneios, conforme o **ANEXO I** e ainda, identificando:

a) O ponto de recebimento, conforme **ANEXO I** do presente Edital;

b) O volume de **LPI** entregue;

c) Data e hora;

d) Identificação, registro geral (RG) e assinatura do responsável pelo transporte.

III – Nota Fiscal Fatura emitida no mês e por município, nominal à **SEAB**, com a numeração das Notas Fiscais de Remessa e os municípios atendidos, certificada pelo Gestor de Contrato;

IV – Declaração de pagamento de produtores rurais fornecedores de **LCR** à **CONTRATADA**, conforme **ANEXO IV**.

**Subcláusula terceira.** A **CONTRATADA** deverá cumprir os procedimentos exigidos nos Regimes Especiais da Secretaria de Estado da Fazenda – **SEFA** respeitantes às operações internas de emissão de romaneios, emitindo-os em três vias, observando o que segue:

I – a primeira via permanecerá no ponto de recebimento, respeitando-se os pontos relacionados no **ANEXO I** do Edital de Chamamento Público 003/2019;

II – a segunda via será enviada à **CONTRATANTE**;

III – a terceira via do romaneio assinada será mantida em poder da **CONTRATADA** pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da data de encerramento do exercício em que ocorrer a movimentação relativa à entrega do leite, para fiscalização por Auditores do Estado ou Tribunal de Contas do Estado.

**Subcláusula quarta.** A **SEAB** depositará os créditos devidos à Usina na conta corrente de sua titularidade no Banco do Brasil S/A ou em atendimento ao parágrafo 2º do art. 1 da Resolução da **SEFA** nº 1212/2016, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo no dia 14/09/2016, edição 9181.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Na realização do objeto do presente Contrato a **CONTRATANTE** obriga-se a:

I – fiscalizar a execução do **CONTRATO** por meio do Gestor a ser indicado no ato da contratação, em conformidade com o artigo 118, da Lei nº 15.608/2007;

II – prestar as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual expressamente solicitados pelo preposto da **CONTRATADA**;

III – efetuar o pagamento das notas fiscais, nos termos e condições estabelecidas neste **CONTRATO**;

IV – rejeitar, no todo ou em parte, o leite fornecido ou distribuído que não atender aos requisitos de qualidade e higiene estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº003/2019, neste Contrato, nas normas do **PLC**, vigilância sanitária e na legislação de inspeção sanitária e

industrial de produtos de origem animal que exponham a risco a saúde dos beneficiários consumidores do **PLC**;

V – apurar toda e qualquer irregularidade na execução do contrato de que tiver ciência e promover as medidas que evitem ou inibam sua reincidência;

VI – reter créditos da **CONTRATADA** em face de prejuízos causados à **CONTRATANTE**, no limite desses prejuízos ou no valor de multa incidente, assegurada a ampla defesa;

VII – nos Núcleos Regionais da SEAB colocar à disposição das Usinas contratadas o PREMIX a ser adicionado ao LPI.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na realização do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE**, sem prejuízo no cumprimento das determinações e obrigações previstas neste instrumento contratual e seus anexos ou complementos, obriga-se a:

I – fornecer, na frequência, horários e condições estabelecidas, Leite Pasteurizado Integral oriundo de produtores rurais sediados em território paranaense nos pontos de distribuição predeterminados no **ANEXO I**, na quantidade contratada e com a qualidade conforme as características, requisitos e limites especificados no item 5.2 e **ANEXO III** do Edital de Chamamento Público nº003/2019;

II – assumir o compromisso de investir na melhoria na qualidade da produção leiteira de seus produtores fornecedores mediante assistência técnica e remunerá-los pela qualidade da matéria-prima que fornecerem;

III – possuir estrutura de beneficiamento e armazenamento do **LPI**, devidamente autorizadas pelo seu Serviço de Inspeção e os meios de transporte adequados, em quantidade suficiente para atender às demandas contratadas, conforme os pontos de recebimento e distribuição constantes no **ANEXO I** deste Edital;

IV – responsabilizar-se, em relação aos seus empregados e ao serviço, pelas despesas decorrentes da execução do objeto contratual, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguro de acidente de trabalho;

V – responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem a terceiros, beneficiários ou não do **PLC**, por ação ou omissão culposa ou dolosa, promovendo a imediata reparação ou indenização;

VI – manter, enquanto perdurar a vigência do credenciamento e do contrato, as condições que ensejaram o credenciamento, em especial as concernentes à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional;

VII – responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, proibida a subcontratação da produção do **LPI**;

VIII – no prazo não superior a 20 (vinte) dias contados da publicação do contrato, municiar o Sistema Informatizado disponível no sítio da **CONTRATANTE** com as informações dos produtores fornecedores de leite, conforme relação, quando da apresentação da documentação, a saber: nome, município no qual tem sede, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (**CPF/MF** do produtor), número da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar – **PRONAF**, caso disponível, e a previsão da quantidade diária de leite fornecida;

IX – A **Usina** deverá se credenciar no Módulo de Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – GMS/CFPR de que trata o Decreto Estadual nº 9.762/2013, condição de sua contratação junto ao PLC.

X – A **USINA** não credenciada no **GMS/CFPR** na data em que apresentar a Comissão de Credenciamento da **SEAB** o rol de documentos exigidos no item 5.2 do presente Edital, deverá, em prazo não excedente a 10 (dez) dias da apresentação, comprovar que providenciou o devido credenciamento.

XI – Na convocação para celebrar o Contrato de Fornecimento e Distribuição de Leite Pasteurizado e na vigência do contrato, a **USINA** deverá estar com a documentação atualizada para fins da emissão do Certificado de Regularidade Fiscal – **CRF**, nos moldes do art. 6º do Decreto nº 9.762/2013.

XII – Manter atualizadas as informações no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, instituído pelo Decreto Estadual nº 9.762/2013.

XIII – atualizar e manter atualizado na página <http://celepar7.pr.gov.br/gta/> na internet os dados cadastrais dos produtores fornecedores de **LCR** e comunicar à Coordenação do **PLC** as alterações e seus motivos;

IXV – atender às exigências relacionadas ao controle de qualidade **ANEXO III** do Edital de Chamamento Público nº 003/2019;

XV – encaminhar mensalmente a Declaração de Pagamento de Produtores Rurais Fornecedores de **LCR** ao **PLC**, relacionando os valores pagos por litro do LCR por produtor baseado no preço de referência do CONSELEITE, com os adicionais pela qualidade do leite, conforme **ANEXO IV** do Edital de Chamamento Público nº 003/2019.

XVI – providenciar a confecção dos romaneios do **PLC** necessários ao controle, transporte e circulação do leite até os pontos de recebimento ou distribuição, conforme modelo estabelecido no “Regime Especial” proposto pela **SEFA**, caso a caso;

XVII – observar rigorosamente os procedimentos dos Regimes Especiais concernentes às operações internas exigidos na emissão de romaneios;

XVIII – mensalmente realizar análises em laboratório regional para controle de qualidade, de no mínimo 3 (três) amostras de **LPI** fornecido ao **PLC**, coletadas pela vigilância sanitária no ponto de distribuição, e assumir as correspondentes despesas das análises, inclusive de transporte, remessa e materiais, tais como caixas de isopor e gelo;

IXX – Participar de todas as ações de apoio à produção e industrialização indicadas pelo **PLC** e aquelas destinadas ao seu **RT**, bem como responsabilizar-se pela Assistência Técnica junto aos seus produtores fornecedores de leite do PLC.

XX – informar a **SEAB** os números da agência e da conta-corrente da sua titularidade mantida do Banco do Brasil S/A, ou em atendimento ao parágrafo 2º do art. 1 da Resolução da SEFA nº 1212/2016, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo no dia 14/09/2016, edição 9181, conforme o disposto no Dec. Est. nº 4.505 regulamentado pela Resolução da SEFA 1212/2016 de

14/09/2016 e na qual a **CONTRATANTE** depositará os valores pelos bens fornecidos, nos termos contratados.

XXI – A **CONTRATADA** deverá substituir imediatamente e sem ônus, embalagens de leite danificadas, transportadas em temperatura fora de padrão ou que, por qualquer motivo, comprometam o volume ou a qualidade do **LPI** fornecido ao **PLC**.

XXII – De acordo com o previsto no art. 112 da Lei nº 15.608/2007 e do parágrafo único do art. 57 do Dec. Est. nº 4.507/2009, a Usina credenciada contratada deverá aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem na estimativa de tempo e de prazo contratado, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

**Subcláusula primeira.** Disponibilizar as coletas de 03 (três) amostras mensais de **LPI** para as análises de controle de qualidade físico-químicas e microbiológicas, serão realizadas pela Vigilância Sanitária nos pontos de distribuição, que coletará 02 (duas) unidades amostrais conforme orientação da Secretaria de Estado da Saúde – **SESA**, e serão encaminhadas ao laboratório regional indicado e contratado pela **CONTRATADA**, para verificação de:

- 1) Crioscopia;
- 2) Fosfatase Alcalina;
- 3) Peroxidase;
- 4) Enterobacteriaceae;
- 5) Salmonela spp.

**Subcláusula segunda.** Disponibilizar às suas expensas a coleta de no mínimo 2 (duas) amostras mensais de **LCR** por produtor, acompanhado da quantidade produzida em litros de leite na data da coleta das amostras e encaminhá-las ao laboratório da **RBQL/APCBRH/UFPR**. Uma amostra destina-se à análise de Contagem Padrão em Placas – CPP e a outra para as análises de:

- 1) Gordura;
- 2) Proteínas;
- 3) Lactose;
- 4) Sólidos Totais;
- 5) ESD;
- 6) CCS.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO CAUTELAR DO FORNECIMENTO DE LEITE CONTRATADO**

A **CONTRATANTE**, por prazo mínimo de 30 (trinta) dias e não superior a 90 (noventa) dias, sem prejuízo à cominação de sanções administrativas ou penais, suspenderá imediatamente o fornecimento do leite pela **CONTRATADA** quando for constatada irregularidade no recebimento, processamento ou distribuição do leite contratado que envolva grave risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou que comprometa a qualidade do leite em decorrência de contrariedade às normas higiênico-sanitárias não prontamente sanáveis ou ao estabelecido nos **ANEXOS III e VI** do Edital de Chamamento Público nº 003/2019.

**Subcláusula primeira.** A suspensão temporária do fornecimento de leite contratado pela **CONTRATANTE** é medida de natureza cautelar, que objetiva resguardar a saúde pública em face de desconformidades na qualidade do **LPI** fornecido ou distribuído pelas **CONTRATADAS**, detectadas mediante análises laboratoriais realizadas pelos laboratórios oficiais previstos no Edital. A sua reversão será proferida pela autoridade do **Diretor Geral da SEAB**, baseada no laudo de regularidade do parâmetro que motivou a suspensão emitida pelo mesmo Laboratório.

**Subcláusula segunda.** Quando a suspensão temporária cautelar, de no mínimo 30 (trinta) dias, for gerada por ações fiscalizatórias de órgãos oficiais, a sua reversão está condicionada à regularização emitida pelo órgão que motivou a referida suspensão, a qual deverá ser apresentada à coordenação do PLC pela **CONTRATANTE**.

**Subcláusula terceira.** A suspensão do fornecimento de leite contratado também poderá ser efetivada na hipótese da **CONTRATADA** deixar de tempestivamente pagar os créditos relacionados aos produtores fornecedores de leite.

**Subcláusula quarta.** O não saneamento das irregularidades que determinaram a suspensão do fornecimento do leite no prazo estabelecido pela **CONTRATANTE** ou pelos órgãos fiscalizatórios, ou o não saneamento em prazo não excedente a 90 (noventa) dias, ou ainda repetidas suspensões que totalizarem o prazo de 120 (cento e vinte) dias, determinará a rescisão do contrato por culpa da **CONTRATADA**, sujeitando-a às penas administrativas e à indenização por perdas e danos.

**Subcláusula quinta.** Após o prazo de suspensão mínima de 30 (trinta) dias, a **USINA** que comprovar a regularização e se manifestar formalmente, deverá aguardar por um prazo de 7 (sete) dias, para retornar a distribuição de LPI normalmente.

**Subcláusula sexta.** Em todas as situações descritas na Cláusula Décima Primeira, serão instaurados os respectivos Processos Administrativos para que a **USINA** apresente as suas justificativas embasadas, cuja defesa deverá ser deliberada pelo Gestor do Contrato, que recomendará as sanções previstas e posteriormente pelo Comitê Técnico do **PLC, que deliberará sobre a recomendação e encaminhará para o Diretor Geral da SEAB.**

**Subcláusula sétima.** Caso a defesa não seja acatada, serão mantidos os 100 (cem) pontos referentes àquela suspensão.

**Subcláusula oitava.** A **CONTRATADA** não terá direito ao pagamento de leite cujo fornecimento ou distribuição tenha sido cautelarmente suspenso pela **CONTRATANTE** pelos motivos estabelecidos na presente Cláusula.

**Subcláusula nona.** Se, durante a vigência do contrato, os resultados insatisfatórios nas análises do **LCR** e **LPI** resultarem em pontuações igual ou superior a **100 (cem) pontos**, para o mesmo requisito, será adotada medida de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** e ao alcançar **200 (duzentos) pontos**, a **USINA** será **DESCRENCIADA** gerando a rescisão unilateral contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESCISÕES**

A inexecução total ou parcial do objeto do presente Contrato poderá ensejar a rescisão contratual, consoante os artigos 128 a 131 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**Subcláusula primeira.** Além dos motivos elencados no art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007, do art. 62 do Decreto Estadual nº 4.507/2009 e da subcláusula terceira da Cláusula Décima Primeira do presente instrumento, também constituem motivos para a rescisão do contrato:

I – o descumprimento para o fornecimento e distribuição de leite para o **PLC**;



II – a anulação da pré-qualificação, do credenciamento ou da contratação, em decorrência de violação de dispositivo legal ou normativo ou por força de decisão judicial.

**Subcláusula segunda.** A **CONTRATADA** no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, poderá requerer à autoridade superior da **CONTRATANTE** a reconsideração da decisão de rescisão do contrato, excetuados os casos de rescisão amigável ou em cumprimento de ordem judicial.

**Subcláusula terceira.** A **CONTRATADA** poderá requerer a rescisão amigável do contrato mediante requerimento dirigido à **CONTRATANTE** com antecedência de 30 (trinta) dias, obrigando-se a **CONTRATADA**, caso deferido o pedido, a manter o fornecimento ou a distribuição do **LPI** nos termos contratados por 30 (trinta) dias contados do deferimento.

**Subcláusula quarta.** Na hipótese de indeferimento do pedido de rescisão amigável, a **CONTRATADA** deverá manter a execução do objeto contratado, sob pena de responder pela sua execução parcial, sujeitando-se às sanções previstas na lei nº 15.608/2007.

**Subcláusula quinta.** a Usina reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do contrato, em atenção ao inc. X do art. 99 da Lei nº 15.608/2007.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

Pelo descumprimento das disposições do presente edital ou pela inexecução total ou parcial do contrato, em resultado aos procedimentos ditados pelo art. 161 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, a **CONTRATADA** sujeita-se às seguintes sanções, cumuladas ou não, sem prejuízo às reparações cíveis, sanções penais ou providências legais que o caso impuser:

**I – ADVERTÊNCIA**, cominada nos seguintes casos:

- a) por ação ou omissão que tenha causado ou possa causar prejuízo ou tumultuar a realização do objeto contratado;
  - a) descumprimento de obrigação estabelecida no Edital de Chamamento Público nº 003/2019 ou no contrato de fornecimento ou distribuição de **LPI** e às normas do **PLC** que não implique em risco à saúde pública;
  - b) descumprimento da logística de distribuição, conforme as normas do **PLC**;
  - c) desatendimento das exigências referentes à documentação comprobatória do **PLC**;
  - d) não atualização de informações junto ao sistema **GMS**;
  - e) falta de urbanidade no relacionamento com pessoas envolvidas na entrega do leite aos beneficiários.

**II – MULTA** de até 10% (dez por cento) calculada sobre o valor estimado da demanda que a **CONTRATADA** propôs atender por ocasião do credenciamento regional (**ANEXO V** do Edital de Chamamento Público nº 003/2019, objeto do contrato, cominada quando reincidir em qualquer das faltas discorridas no inciso I da presente Cláusula ou nas seguintes situações, independentemente de prévia advertência:

- a) emissão de declaração inverídica;
- b) apresentação de declaração falsa;
- c) não apresentação de documento na fase de saneamento;
- d) descumprimento de obrigação estabelecida no Edital de Chamamento Público nº 003/2019 neste contrato de fornecimento de **LPI** ou às normas do **PLC** que implique em risco à saúde

- pública;  
e) por atraso injustificado na execução do contrato;  
f) prática de fraude fiscal.

**III – DESCREDECIMENTO do PLC** por prazo não superior a 5 (cinco) anos, cumulada com a rescisão contratual, nos seguintes casos:

- a) reincidência em falta na qual tenha sido apenada com multa;  
b) não solução no prazo estabelecido e não excedente a 60 (sessenta) dias de irregularidade que tenha motivado a suspensão cautelar de que trata o item 17 do presente Edital.

**Subcláusula primeira.** Em casos de processo administrativos transitado em julgado, a Usina condenada poderá sofrer:

I – impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

II – declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

**Subcláusula segunda.** Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

I – às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

II – às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

**Subcláusula terceira.** Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

**Subcláusula quarta.** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

**Subcláusula quinta.** A pena de multa cominada à **CONTRATADA** pela não observância dos índices de qualidade do **LPI** e **LCR**, informados no **ANEXO III** do Edital de Chamamento Público nº 003/2019, considerará a gravidade da irregularidade, avaliada por pontos, conforme as tabelas 3 e 4:

**Tabela 3 – Leite Pasteurizado Integral – LPI:**

REQUISITOS	PONTOS	REQUISITOS	PONTOS
<b>FÍSICO-QUÍMICAS</b>			
Fosfatase	50	Índice Crioscópico	50
Peroxidase	50	Gordura	25
Resíduos (químicos e contaminantes)	100	Vitaminas “A”, “D”, Bisglicinato ferroso e Bisglicinato de Zinco fora dos limites.	50
<b>MICROBIOLÓGICAS</b>			
Salmonella sp	100	Coliforme 40-45°C	50

**Tabela 4 – Leite Cru Refrigerado – LCR:**

REQUISITOS	PENALIZAÇÕES (PONTOS)
CPP	25
CCS	25
PROTEÍNA	15
GORDURA	15
SNG	15

**Subcláusula sexta.** A cominação da pena de multa não impede a **CONTRATANTE** de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as demais sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 definidas mediante regular processo administrativo.

**Subcláusula sétima.** Para efeito deste Contrato, considera-se reincidência o novo descumprimento da mesma obrigação descumprida e regularmente apurada e confirmada, estabelecida no Edital de Chamamento Público ou no contrato de fornecimento ou distribuição de **LPI** ou nas normas do **PLC**, cometida pela **CONTRATADA** na vigência do Edital de Chamamento Público nº 003/2019.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES**

As penas previstas neste contrato de fornecimento de leite serão cominadas em resultado de processo administrativo para que assegure à **CONTRATADA** a ampla defesa e observarão ao disposto no art. 162 da Lei nº 15.608/2007.

**Subcláusula primeira.** As penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

**Subcláusula segunda.** Nos casos não previstos no instrumento de Chamamento Público, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei nº 9.784/1999.

**Subcláusula terceira.** O **Diretor Geral da SEAB** é a autoridade competente à cominação das sanções de Advertência e Multa e as demais competem ao Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

**Subcláusula quarta.** Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- os danos resultantes da infração;
- situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior;
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

**Subcláusula quinta.** Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Contratante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS**

**Subcláusula primeira.** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

I – O Contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

**Subcláusula segunda.** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

I – sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

II – sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

III – não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**Subcláusula terceira.** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

**Subcláusula quarta.** Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

Para as questões oriundas do presente **CONTRATO** não dirimidas por amigável consenso, as partes elegem competente o **FORO** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Na apuração de irregularidades relacionadas à realização do objeto do presente Edital ou na execução dos contratos administrativos dele derivados aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

E para firmeza e como prova de haverem entre si ajustado e contratado, lavram o presente **CONTRATO** que, depois de lido e analisado, é firmado pelas partes abaixo qualificadas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201....

.....

Representante da CONTRATADA

**Diretor-Geral de Estado da Agricultura  
e do Abastecimento – SEAB**

Testemunhas:  
Gestor do Contrato

**ANEXO III**

**REQUISITOS E LIMITES PARA O MONITORAMENTO DA QUALIDADE REFERENTE AO FORNECIMENTO E A DISTRIBUIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL PARA O PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – PLC E PARA AS AÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 4.675/2012.**

**1 DAS CARACTERÍSTICAS DO LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL – LPI**

1.1 A qualidade do LPI a ser fornecido e distribuído pela **USINA** ao **PLC** deverá obedecer aos requisitos e limites definidos na tabela 1:

**Tabela 1 – Características Do Leite Pasteurizado Integral – LPI**

ITEM	REQUISITOS	LIMITES
01	Transporte	Até 7 °C
02	Gordura (g/100 g)	3,0 (mínimo)
03	Acidez (g de Ácido Láctico/100ml)	0,14 a 0,18
04	Densidade relativa a 15/15°C (g/ml)	1,028 a 1,034
05	Índice Crioscópico	-0,530°H a -0,555°H
06	Sólidos Não Gordurosos (g/100 g)	8,4 (mínimo)
07	Proteína (g/100 g)	2,9 (mínimo)
08	Fosfatase Alcalina	Negativa
09	Peroxidase	Positiva
10	Coliformes a 45 °C – (NMP/ml)	Máximo 4,0
11	Salmonella spp/25 ml	Ausência*
12	Resíduos (químicos e contaminantes)	Ausência*

(\*) Entende-se “Ausência” (a) qualitativamente, o resultado negativo, satisfatório ou em conformidade ao Limite Máximo Recomendado – LMR da análise qualitativa; (b) quantitativamente, o resultado da análise quantitativa realizada pelo LACEN/SESA que atender aos requisitos de qualidade fixados em Lei Federal, pelo MERCOSUL e (ou) pelo *Codex Alimentarius*, nessa ordem.

1.2 O LPI será envasado em sacos plásticos, rotulados conforme orientação do **PLC** e da legislação vigente, contendo 1.000 ml e peso entre 1.028 e 1.034 gramas, transportado na temperatura pré-estabelecida no item 1 da tabela acima, em veículo apropriado contendo a logomarca do **PLC**, em ambiente higiênico e isotérmico, dotado de unidade frigorífica, com os sacos plásticos acondicionados em caixas plásticas, cada qual com no máximo 10 unidades;

1.3 A **USINA** deverá, obrigatoriamente, adicionar durante o processo que precede a

pasteurização conforme recomendações do fabricante do aditivo, o Premix Vitamínico Mineral fornecido pelo **PLC** e que ao final, deverá apresentar em 1.000 ml de leite 7,0 mg de bisglicinato ferroso e 3,075 mg bisglicinato de zinco, 500 mcg de vitamina “A” e 5,0 mcg de vitamina “D” e outros elementos vitamínicos e minerais a serem acrescentados pela autoridade do **PLC**, atendendo às exigências do **PLC**;

## 2 DO MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL – LPI

**2.1** O monitoramento da qualidade do **LPI**, além das ações realizadas pela **SEAB** e **SESA**, serão executados pela **CRPLC** e pelo **CTPLC**, a qual se pautarão sempre nos resultados:

**2.1.1** Dos laudos de análises de amostras coletadas pela **VISA**, conforme orientação da **SESA**, mediante **TAA**, com a apreensão de 03 (três) unidades amostrais, encaminhadas ao **LACEN** e/ou outro laboratório credenciado pelo MAPA ou acreditado pelo INMETRO, levando-se em consideração os resultados das análises físico-químicas, microbiológicas e de resíduos (químicos e contaminantes) do **LPI**, às expensas da Usina.

**2.1.1.1** O **CTPLC** receberá uma cópia dos laudos citados no item anterior, através do seu representante da **VISA/SESA**.

**2.1.2** Dos laudos de análises de controle de qualidade, realizadas às expensas da **USINA** (custos das análises laboratoriais, caixa isotérmica, gelo reciclado, transporte e outras que houver), no mínimo 03 (três) amostras analisadas por mês de **LPI**, cujas coletas serão realizadas pela **VISA** nos pontos de distribuição, com a apreensão de 02 (duas) unidades amostrais, para análises físico-químicas e microbiológicas, conforme orientações da **SESA** e que serão encaminhadas ao laboratório regional e contratado pela **USINA** para verificação: Índice Crioscópico, Fosfatase Alcalina, Peroxidase e Enterobacteriaceae.

**2.1.3** Dos laudos de análises de controle de qualidade, realizadas às expensas da **USINA** (custos das análises laboratoriais, caixa isotérmica, gelo reciclado, transporte e outras que houver), no mínimo 04 (quatro) amostras analisadas por ano de **LPI**, cujas coletas serão realizadas pela **VISA** nos pontos de distribuição, com a apreensão de 01 (uma) unidade amostral, para análises do PREMIX VITAMINICO.

**2.1.3.1** A **CRPLC** receberá uma cópia dos laudos citados no item anterior, através do seu representante da **VISA/Regional/SESA**, para monitoramento da qualidade do **LPI** de cada **USINA**, conforme orientações e do **CTPLC**.

**2.2** Quando os laudos das análises (item 2.1.1) apresentarem resultados de inconformidades quanto aos limites de cada parâmetro, serão consideradas infrações cometidas pela **USINA** com consequentes sanções através de pontuações, conforme tabela 2:

**Tabela 2 – Monitoramento Da Qualidade Do Leite Pasteurizado Integral – LPI**

REQUISITOS	PONTOS	REQUISITOS	PONTOS
<b>FÍSICO-QUÍMICAS</b>			
Fosfatase	50	Índice crioscópico	50

Peroxidase	50	Gordura	25
Resíduos (químicos e contaminantes)	100	Vitaminas “A”, “D” e Bisglicinato ferroso e Bisglicinato de zinco fora dos padrões.	50
Adulterantes e Reconstituintes da Densidade	100		
<b>MICROBIOLÓGICAS</b>			
Salmonella spp	100	Coliforme 40/45° C	50

**2.3** Orientações técnicas, independentemente do serviço de inspeção que a **USINA** estiver submetida, poderão ser prestadas pela **CRPLC** visando apoio à melhoria da qualidade do leite fornecido ao **PLC**.

**2.4** O laboratório cadastrado pelo CTPLC, realizará as análises laboratoriais visando o monitoramento das quantidades de Bisglicinato Ferroso, Bisglicinato de Zinco, Vitaminas “A” e “D” e de outros elementos vitamínicos e minerais a serem acrescentados pela autoridade do **PLC**, disponibilizadas pelo **PREMIX**, adicionadas ao **LPI**.

**2.5** Visando o monitoramento da qualidade do leite e a Segurança Alimentar e Nutricional do público-alvo do **PLC**, dos processos de produção do leite nas propriedades rurais, na sua usinagem e na distribuição do **LPI**, será solicitado da Usina ou do seu **RT**, a comprovação do uso e aplicação de Boas Práticas Agropecuárias na produção de **LCR – BPA** e a comprovação da implantação do Programa de Autocontroles e **APPCC**.

**2.6** Entende-se por implantação dos Programas de Autocontroles, a elaboração, a aplicação, o registro, a verificação e a revisão de métodos de controles de processo através das Boas Práticas de Fabricação – **BPF**, visando a qualidade, sanidade, identidade e inocuidade do produto final.

### 3 DAS CARACTERÍSTICAS DO LEITE CRU REFRIGERADO – LCR

**3.1** A qualidade do **LCR** a ser adquirido pela **USINA** contratada pelo **PLC** deverá obedecer aos requisitos e limites definidos na tabela 3:

**Tabela 3 – Características Do Leite Cru Refrigerado – LCR**

Nº	REQUISITOS	LIMITES
01	Temperatura do <b>LCR</b> (°C)	I – No resfriador na propriedade rural e no tanque comunitário: Máximo 4,0 °C. Temperatura obtida até três horas após cada ordenha. II – Transportado (coleta a granel) e posto na <b>USINA</b> a no máximo a 7,0 °C (sete graus Celsius), admitindo-se, excepcionalmente, o recebimento até 9,0 °C.
02	Gordura, g/100 g	3,0 (mínimo)
03	Teste Álcool/Alizarol, v/v, na propriedade rural.	72%

Nº	REQUISITOS	LIMITES
04	Acidez (g de ácido láctico por 100ml)	0,14 a 0,18
05	Densidade relativa a 15/15°C (g/ml)	1,028 a 1,034
06	Índice Crioscópico	-0,530°H a -0,555°H
07	Sólidos Não Gordurosos – SNG (g/100 g)	8,4 (mínimo)
08	Proteínas (g/100 g)	2,9 (mínimo)
09	Contagem Padrão em Placas – <b>CPP</b> - (ufc/ml)	300.000 (máximo)
10	Contagem Células Somáticas – <b>CCS</b> - (CS/ml)	500.000 (máximo)
11	Resíduos (químicos e contaminantes)	Ausência
12	– Inibidores de crescimento microbiano – Neutralizantes da Acidez – Reconstituintes da Densidade	Ausência

#### 4 DO MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO LEITE CRU REFRIGERADO – LCR

4.1 O acompanhamento da qualidade do **LCR** recebido pela **USINA** será realizado pela **CRPLC** e **CTPLC** conforme tabela anterior, a qual se pautará sempre nos resultados.

##### 4.2

Ao sair da propriedade rural, o **LCR** deve estar a uma temperatura máxima de 4,0° C. Essa temperatura deverá ser atingida em até 03 (três) horas após cada ordenha, salvo quando produtores de leite e a **USINA** adotarem processo diferenciado, conforme as Instruções Normativas nºs 76 e 77 – MAPA ou da Instrução Normativa que vier substituí-la.

4.3 A **USINA** deverá coletar, mensalmente, no mínimo, 02 (duas) amostras de **LCR** de cada produtor fornecedor, identificando cada uma, com o **CPF/MF** do produtor ou outra orientação da **RBQL/APCBRH/UFPR**, além da **obrigatoriedade de informar a quantidade produzida em litros de leite na data da coleta da amostra**.

4.3.1 As amostras de leite para análise da composição de gordura, proteína, lactose, sólidos totais e sólidos não gordurosos, **CCS** – Contagem de Células Somáticas e **CPP** – Contagem Padrão em Placas para encaminhamento ao laboratório da **RBQL/APCBRH/UFPR**, deverão ser coletadas em frascos próprios (com conservante/bacteriostático) encaminhados pelo laboratório e mantidos sob refrigeração ou acondicionadas em caixas térmicas com gelo reciclável que garantam a manutenção da temperatura desde a coleta até a chegada no laboratório.

4.3.2 As coletas das amostras mensais de **LCR** de cada produtor fornecedor são de inteira responsabilidade do **RT** da **USINA** contratada pelo **PLC**.

4.4 Visando o monitoramento dos controles da Febre Aftosa, Brucelose e da Tuberculose Bovina, será solicitado dos Serviços da **ADAPAR**, relatórios referentes ao controle dessas doenças em relação ao rebanho dos produtores cadastrados junto a **SEAB** e vinculados ao **PLC**.

4.5 O fluxo de informações dos laudos de análise de **LCR** por produtor e os relatórios mensais consolidados (com a média aritmética da composição do leite e da média geométrica dos últimos três meses para **CCS** e **CPP**), será o seguinte:

4.5.1 Os laudos das análises de **LCR**, por produtor, serão encaminhados pelo laboratório da



**RBQL/APCBRH/UFPR** para a **USINA**, com cópia para ao Chefe de cada Núcleo Regional da **SEAB**.

**4.5.2** Os laudos mensais de conformidades consolidados trimestralmente, com a média aritmética da composição do leite e da média geométrica dos últimos três meses para **CCS e CPP** de cada usina, serão encaminhados pelo laboratório da **RBQL/APCBRH/UFPR**, para a coordenação do **PLC**, que orientarão medidas e ações junto às **CRPLC** para as devidas providências.

**4.6** Na avaliação dos laudos do item anterior levar-se-á em consideração, os resultados das análises físico-químicas, microbiológicas do **LCR**, ficando estabelecido como indicador de **um ALERTA** qualquer resultado fora do **LIMITE** para os **REQUISITOS** de **GORDURA, PROTEÍNA, CPP, CCS, SNG** conforme tabela 5:

**Tabela 5 – Monitoramento Da Qualidade Do Leite Cru Refrigerado – LCR**

REQUISITOS	PENALIZAÇÕES (PONTOS)
CPP	25
CCS	25
PROTEÍNA	15
GORDURA	15
SNG	15

**4.6.1** Quando os relatórios mensais consolidados trimestralmente apresentarem limites de requisitos insatisfatórios, serão atribuídas **PONTUAÇÕES** (conforme tabela acima) que ao atingir 100 (cem) pontos serão consideradas infrações cometidas pela **USINA** e que resultará em sanções a serem impostas pelas autoridades competentes.

## **5 PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO DE PONTUAÇÕES**

**5.1** Se um ou mais dos requisitos de qualidade, tanto para o **LPI**, quanto para o **LCR**, estiver **INSATISFATÓRIO**, a **CRPLC** emitirá um comunicado de alerta, informando da pontuação das tabelas dos itens 2.2 e 4.6 de acordo com a inconformidade apresentada, solicitando a solução do problema pela usina, mediante comprovante de recebimento.

**5.2** Quando a **USINA** deixar de encaminhar amostras de **LPI**, descritas no Anexo II Cláusula Décima – item XIV, e **LCR**, para os laboratórios pertinentes ou esses laboratórios, por motivos relacionados com a **USINA**, deixarem de encaminhar os laudos/relatório mensal consolidado trimestralmente, a **USINA** será penalizada com **75 PONTOS/MÊS**, cumulativamente para cada requisito não analisado de **LPI** e **LCR**.

**5.2.1** Nos 2 (dois) meses subsequentes ao não envio das amostras, o valor a ser pago para a **USINA** será o **LCR3**.

**5.2.2** O pagamento por qualidade será retomado após o trimestre consolidado com as análises baseadas nas médias geométricas dos três meses anteriores.

**5.3** Se, durante a vigência do contrato, os resultados insatisfatórios resultarem em pontuações igual ou superior a **100 (cem) pontos**, para o mesmo requisito, será adotada medida de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** e ao alcançar **200 (duzentos) pontos**, a **USINA** será

**DESCREDENCIADA** gerando a rescisão unilateral contratual, após oferecido direito a ampla defesa e ao contraditório para as Usinas notificadas, seguindo o rito processual legal.

**5.3.1** Por recomendação do **CTPLC**, poderá ser adotada a suspensão por medida cautelar da usina quando a inconformidade representar risco à saúde do público-alvo do **PLC**.

**5.3.2** Para efeito da contagem de pontuação, o primeiro resultado insatisfatório, que gerou a notificação de alerta, será incluído na somatória, após oferecido direito a ampla defesa e ao contraditório para as Usinas notificadas, seguindo o rito processual legal.

**5.3.3** Atingida a pontuação estabelecida no **item 5.3** (100 pontos), o **Gestor do Contrato** em primeira instância, notificará a **USINA da abertura de processo administrativo** para apuração de responsabilidade que querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ofereça defesa e apresente provas.

**5.3.3.1** A **USINA** será informada, no mesmo ato, pela **CRPLC** quanto a efetivação da realocação da sua demanda a ser atendida.

**5.3.3.2** Apresentada a defesa no prazo legal, o **CTPLC** julgará o seu mérito encaminhando o seu parecer ao Gestor do respectivo Contrato, que recomendará ao Diretor-Geral **da SEAB** para tomada de providências cabíveis.

**5.3.3.3** Após a manifestação do **Diretor Geral da SEAB**, na hipótese de ser mantida a decisão, a **USINA** suspensa poderá apresentar suas razões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para apreciação do Titular da SEAB.

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO MENSAL DE PAGAMENTO AOS PRODUTORES**

(modelo de declaração para ser utilizado, mensalmente – após a contratação)

Eu, \_\_\_\_\_ na condição de  
(qualificação civil) REPRESENTANTE LEGAL da usina  
\_\_\_\_\_, (razão social da usina)  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob Nº \_\_\_\_\_, com  
sede no município de \_\_\_\_\_, Estado do  
Paraná, \_\_\_\_\_ no  
Endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que foi  
**EFETUADO**, em sua totalidade, o **PAGAMENTO DO CRÉDITO AOS PRODUTORES DE LEITE**  
que forneceram **LCR** para esta empresa participante do **PLC**, referente ao mês de  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, conforme estabelecido itens 14.3 e 14.4 do Edital, conforme lista em  
anexo dos produtores mencionados, contendo nome, CPF, quantidade de litros e valor unitário do  
LCR pago no mês de referência, de acordo com o simulador do CONSELEITE.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
**(Ass. do Representante Legal e carimbo com CNPJ/MF)**

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL – LPI PARA O PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – PLC DE ACORDO COM O(S) NÚCLEO(S) REGIONAL (IS) DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual na Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná sob nº \_\_\_\_\_, com sede no município de \_\_\_\_\_ Estado do Paraná, no Endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato legalmente representada pelo seu **REPRESENTANTE LEGAL** \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, interessada em **PARTICIPAR DO CREDENCIAMENTO** estabelecido no Edital de Chamamento Público Nº 003/2019, **DECLARA**, sob as penas da Lei, caso seja pré-qualificada e habilitada junto ao **PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – PLC e Decreto 4675/12, retificado pelo Decreto 6425/12**, se propõe a fornecer e entregar o Leite Pasteurizado Integral – LPI nos pontos de recebimento/distribuição, localizados nos municípios, conforme o(s) **NÚCLEO(S) REGIONAL (IS)** da **SEAB**, de acordo com a tabela 1:

Tabela 1 – Opções Para Fornecimento Do Leite Pasteurizado Integral – LPI

Núcleo Regional	Opção	Núcleo Regional	Opção	Núcleo Regional	Opção	Núcleo Regional	Opção
1-Apucarana	___ a	2-Campo Mourão	___ a	3-Cascavel	___ a	4-Cianorte	___ a
5-Cornélio Procopio	___ a	6-Curitiba	___ a	7-Dois Vizinhos	___ a	8-Francisco Beltrão	___ a
9-Guarapuava	___ a	10-Irati	___ a	11-Ivaiporã	___ a	12-Jacarezinho	___ a
13-Laranjeiras do Sul	___ a	14-Londrina	___ a	15-Maringá	___ a	16-Paranaguá	___ a
17-Paranavaí	___ a	18-Pato Branco	___ a	19-Ponta Grossa	___ a	20-Toledo	___ a
21-Umuarama	___ a	22 – União da Vitória	___ a	23-Pitanga	___ a		

#### INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

I – A **USINA** deverá assinalar, sempre, como “1ª OPÇÃO” aquela **REGIÃO ADMINISTRATIVA DA SEAB**, onde está **SEDIADA**;

II – Caso a **USINA** tenha qualificação (comprovação de captação ou distribuição de leite) e se propõe a fornecer e entregar **LPI**, também, em outras **REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA SEAB**, deverá assinalar as **DEMAIS OPÇÕES** de forma sequencial de prioridade (2ª, 3ª, 4ª,...), avaliando, sempre, sua capacidade operacional que atenda às exigências do **PLC**.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Ass. do Representante Legal e carimbo do CNPJ/MF

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE CONTROLE DA QUALIDADE REFERENTE AO FORNECIMENTO E A DISTRIBUIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL – LPI PARA O PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – PLC.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual na Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná sob nº \_\_\_\_\_, com sede no município de \_\_\_\_\_ Estado do Paraná, no Endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato legalmente representada pelo seu **REPRESENTANTE LEGAL** \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, **CPF/MF** nº \_\_\_\_\_, e pelo seu **RESPONSÁVEL TÉCNICO-RT** – \_\_\_\_\_, registrado no Conselho de Classe \_\_\_\_\_ sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que efetuará os **CONTROLES**, abaixo discriminados, inclusive laboratoriais, do leite cru refrigerado – **LCR** por produtor e do Leite Pasteurizado Integral – **LPI** antes de distribuí-lo aos pontos de recebimento/distribuição indicados pelo **PLC**, conforme **ANEXO I**, de acordo com o descrito abaixo, sem prejuízo das demais exigências constantes no **ANEXO III**:

#### 1 LEITE CRU REFRIGERADO – LCR

##### 1.1 DIARIAMENTE:

**1.1.1** Na coleta do **LCR**, por produtor ou tanque comunitário, seguindo as normas vigentes para a refrigeração adequada do **LCR** na propriedade rural, controlará a temperatura e realizará o Teste do Álcool/Alizarol (na concentração 72% v/v – setenta e dois por cento – volume/volume) e o transporte em caminhões dotados de estrutura de granelização que atendam ao disposto na Instrução Normativa nº 62 – MAPA, de 29/12/2011 e a redação complementar da Instrução Normativa nº 31 – MAPA, de 29/06/2018, enquanto em vigor e Instruções Normativas nºs 76 e 77 – MAPA, publicado em 30/11/2018 (a partir da sua vigência) ou da Instrução Normativa que vier substituí-la;

**1.1.2** Na plataforma de recepção para **LCR** controlará a temperatura de chegada, fará o Teste do Álcool/Alizarol (na concentração mínima de 72% v/v – setenta e dois por cento), Acidez Titulável em graus *Dornic*, Densidade Relativa a 15/15° C, Índice Crioscópico, Gordura, Sólidos Totais e Sólidos Não Gordurosos;

**1.1.3** Realizará pesquisa “qualitativa” para Substâncias Conservadoras, Neutralizantes de Acidez e Reconstituintes da Densidade ou do Índice Crioscópico.

##### 1.2 MENSALMENTE:

**1.2.1** Realizará a coleta de, no mínimo, 02 (duas) amostras individuais do **LCR**, de cada produtor,

identificadas com seu **CPF/MF** ou outra orientação e enviando, uma ou mais para análises de Proteína, Gordura, Lactose, **CCS**, **ST** e **SNG** e uma ou mais para análise de **CPP**, ao laboratório da **RBQL/APCBRH/UFPR**;

**1.2.2** As amostras do **LCR** deverão ser **OBRIGATORIAMENTE** coletadas **SOB ACOMPANHAMENTO** e **RESPONSABILIDADE** do RT da **USINA**.

## 2 LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL – LPI

**2.1** Após a clarificação do **LCR**, a **USINA** executará a pasteurização rápida do leite, na temperatura entre 72° C e 75° C, durante 15 a 20 segundos. Que para esse processo, utilizará equipamentos de controle térmico de pasteurização (pasteurizador a placas, dotado de painel de controle, com termo registrador e termo regulador (automáticos), válvula automática de desvio de fluxo, com termômetros e torneiras de prova, bem como de placas para resfriamento imediato pós-pasteurização, até a temperatura igual ou inferior a 4,0° C.

**2.2** Antes de ser enviado para a distribuição, realizará análises para verificação da Gordura, Sólidos Não Gordurosos (**SNG**), Acidez Titulável, Densidade Relativa à 15/15° C, Índice Crioscópico, Coliformes a 40/45° C, Salmonella spp, Contagem Padrão em Placas (**CPP**) e para Resíduos (químicos e contaminantes), bem como para Inibidores do Crescimento Microbiano, Neutralizantes da Acidez e Reconstituintes da Densidade;

## 2.3 MENSALMENTE

**2.3.1** Realizará análises, às suas expensas (custos com as análises laboratoriais, caixa isotérmica, gelo reciclado, transporte e outras que houver), de no mínimo 03 (três) amostras de **LPI**, cujas coletas serão realizadas pela **VISA**, com a apreensão de 02 (duas) unidades amostrais, conforme orientação da **SESA** e que serão encaminhadas a laboratórios regionais indicados pela **SESA** para verificação de: Índice Crioscópico, Fosfatase Alcalina, Peroxidase, Pesquisa de Coliformes a 30/35° C, Pesquisa de Coliformes a 40/45° C e Salmonella spp.

**2.4** Utilizará na distribuição do **LPI**, veículo dotado de baú refrigerado, garantindo o controle da temperatura, conforme especificação do produto, objeto do credenciamento;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

---

(Carimbo com CNPJ/MF e Ass. do Representante Legal da Usina)

(Carimbo e Ass. do Responsável Técnico-RT)

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual na Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná sob nº \_\_\_\_\_, com sede no município de \_\_\_\_\_ Estado do Paraná, no Endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato legalmente representada pelo seu **REPRESENTANTE LEGAL** \_\_\_\_\_, **RG** nº \_\_\_\_\_, **CPF/MF** nº \_\_\_\_\_, interessada em participar do **CRENCIAMENTO** estabelecido pelo Edital de Chamamento Público Nº. 003/2019 **DECLARA**, sob as penas da lei, nos termos do parágrafo 6º, do Art. 27, da Lei nº. 6.544/89, que está **EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

---

(Assinatura do Representante Legal)  
(carimbo com CNPJ/MF)

### ANEXO VIII

RELAÇÃO DE PRODUTORES FORNECEDORES DE LEITE À USINA, INCLUINDO AQUELES COM NÚMERO DE DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF – “DAP”, EMITIDA PELAS ENTIDADES CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – CASA CIVIL, ACOMPANHADA DOS RESPECTIVOS COMPROVANTES DE COMPRA (DANFE DE ENTRADA – Código-0), REFERENTE ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS ANTERIORES A DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO DIOE.

Eu, \_\_\_\_\_ na condição de (qualificação civil) **REPRESENTANTE LEGAL** da **USINA** \_\_\_\_\_ (razão social da usina) \_\_\_\_\_ inscrita no **CNPJ/MF** sob nº \_\_\_\_\_, com sede no município de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, no Endereço \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, interessada em participar do **CRENCIAMENTO** estabelecido pelo Edital de Chamamento Público Nº 003/2019 **APRESENTO** a relação dos produtores fornecedores de leite, cópia física da DAP (quando houver) e sua respectiva DANFE, em **ORDEM ALFABÉTICA**, conforme tabela (modelo) abaixo:

Nº	Nº DAP	NOME PRODUTOR	CPF/MF	MUNICÍPIO SEDE DA PROPRIEDADE	PREVISÃO DE FORNECIMENTO DE LTS DE LEITE POR DIA
1	XXX00000000000	Amélia Mariano	000000000-00	Curitiba	250,0
2		Brasilino Emílio	11111111-11	Londrina	125,0
3					

### Não havendo a DAP, não há necessidade do envio da DANFE.

Declaro, sob as penas da lei, estar ciente que os produtores, ora relacionados, deverão estar cadastrados e mantidos atualizados na **SEAB**, através da página na internet: “<http://celepar7.pr.gov.br/gta/>”, visando o atendimento do item 12.1.6 do Edital e item VI da Cláusula Décima do Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.



**GOVERNO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/DESAN.**  
**PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – PLC**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 16.152.253-8**

---

---

**(Assinatura do Representante Legal)**  
**(carimbo com CNPJ/MF)**

**ANEXO IX**

**AUTORIZAÇÃO DA USINA PARA OS LABORATÓRIOS ENCAMINHAREM CÓPIA DE LAUDOS DE ANÁLISES DE LEITE PARA O PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – PLC.**

Eu, \_\_\_\_\_ na condição de (qualificação civil) **REPRESENTANTE LEGAL** da **USINA** \_\_\_\_\_ (razão social da usina) \_\_\_\_\_ inscrita no **CNPJ/MF** sob nº \_\_\_\_\_, com sede no município de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, no Endereço \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ **AUTORIZO**, o laboratório da **RBQL/APCBRH/UFPR**, a encaminhar cópia dos **LAUDOS DAS ANÁLISES INDIVIDUAIS DOS PRODUTORES**, ao Chefe de cada **NÚCLEO REGIONAL DA SEAB** e dos **LAUDOS MENSIS DE CONFORMIDADES CONSOLIDADOS TRIMESTRALMENTE** à coordenação estadual do **PLC**.

**AUTORIZO AINDA**, ao LABORATÓRIO REGIONAL encaminhar cópia dos **LAUDOS DE ANÁLISES DO LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL** da **USINA**, para os representantes da **VISA**.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura do Representante Legal)**  
**(carimbo com CNPJ/MF)**

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE ENVIO REGULAR DE AMOSTRAS DE LEITE CRU REFRIGERADO - LCR  
PARA O LABORATÓRIO DA RBQL/APCBRH/UFPR, CONFORME IN 62/11- MAPA.**

Eu, \_\_\_\_\_ na condição de (qualificação civil) **REPRESENTANTE LEGAL** da usina \_\_\_\_\_ (razão social da usina) \_\_\_\_\_ inscrita no **CNPJ/MF** sob nº \_\_\_\_\_, com sede no município de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, no Endereço \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ **DECLARO**, que a **USINA**, acima discriminada vem coletando e enviando regularmente as amostras mensais do **LCR** ao laboratório da **RBQL/APCBRH/UFPR**, de todos os seus produtores fornecedores relacionados no **Anexo VIII**, em consonância com a legislação vigente, permitindo que o pagamento do **LPI** referente ao primeiro mês de entrega já seja calculada sua qualidade de acordo com os resultados das análises de proteína do mês imediatamente anterior ao da contratação, bem como dos resultados das análises de **CCS** e **CPP**, conforme a média geométrica dos últimos 3 (três) meses.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)  
(carimbo com CNPJ/MF)

**ANEXO XI**

**RELATÓRIO DE CONFORMIDADE TÉCNICA DA USINA**

	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
– o RT da usina participa das coletas?			
– nº médio de amostras enviadas a APCBRH no último trimestre?			
– clarifica o leite antes de pasteurizar?			
– padroniza o leite antes de pasteurizar?			
– adiciona o premix antes de pasteurizar?			
– possui técnico de campo?			
– qual a capacidade de armazenagem do LPI autorizado pelo Serviço de Inspeção de POA (litros)?	.....litros		

Data \_\_\_/\_\_\_/201

\_\_\_\_\_  
**Responsável legal da Usina**

\_\_\_\_\_  
**Responsável Técnico da Usina**

**ANEXO XII**  
**RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**  
**“CHECK LIST”**

**USINA:** \_\_\_\_\_ **MUNICÍPIO:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ/MF:** \_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**  
**NOME:** \_\_\_\_\_ **FONE:** \_\_\_\_\_

Nº	DOCUMENTOS	CONTROLE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO:		Validade da CND *
		(1)	(2)	
1	Ato constitutivo (Ata de Constituição, Estatuto Social, Ata de Eleição e de Posse) registrados no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresarial (cooperativas, associação, outras)			
2	Ato constitutivo, contratos sociais, atualizados, tratando-se de sociedade empresarial; inclusive com documento designando os atuais administradores da empresa.			
3	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – <b>CNPJ/MF</b> .			__/__/__
4	Certificado de Registro do Serviço de Inspeção ( <b>SIF/SIP/SIM</b> ) – <b>SISBI</b> . Em se tratando de <b>SIM</b> , a <b>USINA</b> deverá encaminhar a legislação municipal, devidamente sancionada pelo seu Poder Executivo. Em se tratando de <b>SISBI</b> , apresentar o Certificado pertinente.			__/__/__
5	Certidão de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária – <b>CRMV</b> ou outros Conselhos pertinentes, com o comprovante de pagamento de pessoa jurídica da anuidade atualizado.			__/__/__
6	Anotação de Responsabilidade Técnica – <b>ART</b> , com vigência homologada pelo respectivo Conselho de Classe.			__/__/__
7	Declaração referente à proposição de credenciamento Regional na forma do <b>ANEXO V</b>			
8	Declaração de controle de qualidade do <b>LCR</b> e do leite pasteurizado na forma do <b>ANEXO VI</b> .			
9	Declaração de situação regular perante o Ministério de Trabalho na forma do <b>ANEXO VII</b> .			__/__/__
10	Relação de acordo com modelo constante no <b>ANEXO VIII</b> .			
11	Autorização do envio de laudos/relatórios, pelos laboratórios na forma do <b>ANEXO IX</b> ao <b>PLC</b> .			
12	Declaração de envio regular de amostras do Leite Cru Refrigerado - <b>LCR</b> para o laboratório da <b>RBQL/APCBRH</b> – <b>ANEXO X</b> .			
13	Relatório de conformidade técnica da usina <b>ANEXO XI</b>			

\* Quando for o caso.

CONFERIDO, PAGINADO, OBRIGATORIAMENTE COM OS ANEXOS NA SEQUÊNCIA PROPOSTA PELO EDITAL, FIRMO O PRESENTE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal) (carimbo com CNPJ)

**(PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO)**

Conferencia da Documentação – Comissão de Credenciamento

NOMES:

ASSINATURAS

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**PROPOSIÇÃO (ANEXO V)**

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

3- \_\_\_\_\_

4- \_\_\_\_\_

5- \_\_\_\_\_

Nº PRODUTORES COM DAP \_\_\_\_\_

Nº PRODUTORES SEM DAP \_\_\_\_\_

Nº TOTAL DE PRODUTORES \_\_\_\_\_

NÚCLEO REGIONAL \_\_\_\_\_